SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3737

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 02/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: LUCAS HENRIQUE LORENZONI CNPJ: 50.416.781/0001-78. Objeto: Serviços de comunicação visual. Rua General Câmara, 89, Centro, Ibirubá/RS, CEP 98200.000. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 11 de janeiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:8655D02E

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024.
Nº Processo: 04/2024. Dispensa por Limite nº 01/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: LUCAS HENRIQUE LORENZONI. CNPJ 50.416.781/0001-78. Objeto: Prestação de serviços mídia e comunicação visual. Valor total: R$ 19.200,00.

Ibirubá/RS, 11 de janeiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:75C53533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 065/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

Certifico que foi realizado no dia 11/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 065/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **MARSAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº c 14.452.457/0001-41, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 11 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EA6A862F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS N° 060/2024.

Certifico que foi realizado no dia 05/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS N° 060/2024. Contratada: **HIDROAR SOLUÇÕES PNEUMÁTICAS ME,** inscrita no CNPJ sob nº 12.995.398/0001-22, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto principal a contratação de empresa para fornecer compressor de ar comprimido visando o funcionamento adequado da usina asfáltica de propriedade do consórcio.

CLAUSULA SEGUNDA – Pela prestação do serviço, a CONTRATADA receberá o valor de R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais), pago em até 30 (trinta) dias da conclusão da instalação, com a apresentação da respectiva nota fiscal ELETRÔNICA (DANFE), mediante depósito bancário em conta corrente informada pela CONTRATADA ou boleto bancário, não sendo aceita outra forma de cobrança.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 05 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:6CFC1730

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2024

Certifico que foi realizado no dia 11/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2024. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **M. DURIGON ODONTOLOGIA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 51.686.177/0001-84, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR

01	ODONTOLOGO(A) - HORA TRABALHADA NA UBS	R$ 47,98

CLAUSULA SEGUNDA – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 11 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9FAF090A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital 001/2024, corrigindo o nome do 76º classificado para o cargo de Auxiliar de Educação, passando a vigorar com a seguinte redação:
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 15 (trinta) dias a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO (Reposição)
75º CLASSIFICADO – JANICEIA RODRIGUES BORGES
76º CLASSIFICADO – CATIÚSCIA MENEGONI OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL (Reposição)
10º CLASSIFICADO – RODRIGO RADMANN BORK
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Reposição)
51º CLASSIFICADO – CARINA BANDEIRA DE PAULA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
05º CLASSIFICADO – ROSA ELI MELO LOPES

Capão do Leão, 12 de janeiro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:DD8D9C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 003/2024

RETIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital 003/2024, corrigindo os classificados para o cargo de Merendeira, passando a vigorar com a seguinte redação:

MERENDEIRA
01° CLASSIFICADO (COTAS) – CRISTIANA JARDIM CUNHA
05º CLASSIFICADO – FRANCIELE ALBUQUERQUE
06º CLASSIFICADO – ANDREIA NYLAND
07º CLASSIFICADO – KELLY DOMINGUES
08º CLASSIFICADO – KELLY PORTO
02º CLASSIFICADO (COTAS) – MARCIA PEREIRA DE SOUZA

Capão do Leão, 12 de janeiro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:D28518F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 001

Vincula a concessão de diárias a UR Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam vinculados os valores das diárias a UR Municipal, assim discriminados:

I - Dentro do estado do Rio Grande do Sul:

a) Ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, que se deslocarem para os municípios, exceto aos municípios limítrofes com Capão do Leão, será concedida Diária, sendo os seguintes valores:

Uma diária – 4,30 URs
Meia diária – 2,15 URs

b) Aos Secretários e ao Procurador, que se deslocarem para os municípios, exceto aos municípios limítrofes com Capão do Leão, será concedida Diária, sendo os seguintes valores:

Uma diária – 4,30 URs
Meia diária – 2,15 URs

c) Aos Diretores (CC e FG), assessores, chefe de serviço e Controle Interno, que se deslocarem para os demais municípios, exceto aos municípios limítrofes com Capão do Leão, será concedida Diária, sendo os seguintes valores:

Uma diária – 4,30 URs
Meia diária – 2,15 URs

d) Outros Servidores e Conselho Tutelar, que se deslocarem para os municípios, exceto aos municípios limítrofes com Capão do Leão, será concedida Diária, sendo os seguintes valores:

Uma diária – 3,20 URs
Meia diária – 1,60 URs

e) Outros Servidores e Conselho Tutelar, que se deslocarem para os municípios limítrofes com Capão do Leão, será concedida Diária, sendo os seguintes valores:

Uma diária – 1,49 URs
Meia diária – 0,75 URs
Parágrafo:

II - Fora do estado do Rio Grande do Sul:

f) Ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, que se deslocarem para os municípios, será concedida Diária, sendo os seguintes valores:

Uma diária – 12,00 URs
Meia diária – 6,00 URs

g) Aos Secretários e ao Procurador, que se deslocarem para os municípios, será concedida Diária, sendo os seguintes valores:

Uma diária – 10,0 URs
Meia diária – 5,00 URs

h) Aos Diretores (CC e FG), assessores, chefe de serviço e Controle Interno, que se deslocarem para os municípios, será concedida Diária, sendo os seguintes valores:

Uma diária – 10,0 URs
Meia diária – 5,00 URs

i) Outros Servidores e Conselho Tutelar, que se deslocarem para os municípios, será concedida Diária, sendo os seguintes valores:

Uma diária – 9,00 URs
Meia diária – 4,50 URs

Art. 2º Excetua-se o deslocamento para o município de Pelotas, o qual não fará jus à diária.

Art. 3º As diárias serão inteiras, quando exigir do servidor e/ou funcionário pernoite, e meia diária, nos casos em que permita ao servidor e/ou funcionário o cumprimento de suas atividades durante o dia.

Art. 4º As diárias serão concedidas para as despesas de alimentação e pousada (quando exigir do servidor e/ou funcionário pernoite).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário, em especial os Decreto nº 04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, 08 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo.

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:11D8E2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 002

Dispõe sobre o funcionamento e taxas das bancas e ambulantes para os dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido que o espaço denominado Praça João Gomes, localizado no bairro Centro, será utilizado para o uso exclusivo da prefeitura, para montagem das estruturas temporárias em geral, para abrigar o evento do Carnaval no município.
Art. 2º O local para a instalação das bancas com fins lucrativos, devidamente registrados no setor de alvará, será no espaço denominado “calçadão”. (exclusivamente na praça de alimentação, em cobertura piramidal). Os espaços para os churrasquinhos, e demais ambulantes serão fora da cobertura, respectivamente devido à fumaça, e a disposição dos espaços (conforme croqui em anexo). No entorno desta estrutura, haverá ponto(s) de energia elétrica.
Parágrafo único: Será obrigação do(s) responsável(is) pela(s) banca(s), churrasquinhos, ambulantes em geral, fornecer a sua própria estrutura. Esta poderá ser em “trailler” sobre rodas, não podendo exceder a metragem de 10 metros quadrados, para cada ambulante; e estrutura de madeira ou gazebo, para cada banca localizada na praça de alimentação/pirâmide, não podendo exceder ao espaço de 3 x 3 m.
Art 3° Serão disponibilizados 14 espaços para as bancas na praça de alimentação e para a comercialização de alimentos e bebidas em geral, os espaços 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11 já estão garantidos por participantes que participaram no Sonho de Natal, sendo assim indo para o sorteio os espaços 1, 2, 10, 12, 13 e 14; 07 espaços para os comerciantes que se utilizam de Trailers ou similares, os espaços 1, 2, 3, 4 já estão garantidos para os participantes do Sonho de Natal, indo para o sorteio os espaços 5, 6 e 7; além de 05 espaços para churrasquinho(s), os espaços 1 e 2 já garantidos pelos participantes no Sonho de Natal indo para sorteio os espaços 3, 4 e 5, e mais 06 para os ambulantes.
Parágrafo primeiro: Serão disponibilizados espaços para bancas de exposição de artesanatos, e similares, conforme legislação específica; e para brinquedos infláveis, sujeitos as exigências e custo(s) previsto(s).
Parágrafo segundo : Não será permitido o estacionamento de veículos e reboque, no entorno da área correspondente a praça de alimentação, após às 15 horas.
Art. 4° Serão disponibilizados gratuitamente, 02 espaços para entidades locais/do município, sem fins lucrativos, devidamente registradas, e regularizadas.

Art. 5° As propagandas para as empresas em geral, será através de "banner digital", na qual aparecerá no painel (telão), localizado no palco dos shows, de acordo com o Edital de Patrocínio 003/ 2024.
Art. 6º As pessoas interessadas, que não tiverem registro (CNPJ), MEI (Micro-empreendedor Individual), ou Alvará do município; e/ou tiverem alguma pendência/débito nos seus registros, deverão procurar o setor de Fiscalização tributária, localizado na Av. Narciso Silva, 1195, até o dia 29 de janeiro dás 07;30 h às 13h.
Parágrafo primeiro: O(s) custo(s) pelo espaço durante o evento, aos interessados que não tiverem registro(s) regularizado(s) no município, será de R$ 600 reais; e aos munícipes, que tiverem registro(s) regularizado(s) no município, será de R$ 300 reais.
Parágrafo segundo: Os interessados que tiverem MEI, não precisam pagar/encaminhar Alvará, conforme Resolução 48/2018. O custo previsto no parágrafo anterior, refere-se somente ao uso do espaço.

Art 7° No momento da inscrição é obrigatório que todo(a)s os interessado(a)s , apresentem os seguintes comprovantes atualizados/dentro da validade: CNPJ (Alvará ou MEI); Certificado de conclusão do curso de Boas práticas e manipulação de alimentos (caso necessário), concordante a Resolução n° 216/2004; e a CND (Certidão Negativa de Débitos).

Parágrafo único: O acesso ao curso de manipulação de alimentos; a verificação/ emissão da situação de registro de débitos; e a abertura de processo online de registro mercantil, (Alvará, Cadastro de MEI,, Alterações cadastrais, consulta), pode (m) ser acessado(s) pelo(s) respectivo(s) link(s), seguindo as instruções:

https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-260/main.faces

https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-218/pesquisa_entidade.faces

Art. 8º Os ambulantes que estiverem em desacordo com o presente decreto, não poderão concorrer e comercializar no respectivo evento.

Parágrafo Único: Define-se desacordo com o presente decreto, quem não estiver em total conformidade com as disposições mencionadas, e ficarão sujeitos, portanto, as penalidades impostas legalmente pela prefeitura municipal.

Art. 9° O preenchimento dos espaços aqui mencionados, será por critério de ordem de inscrição, e apresentação do(s) comprovante (s) de pagamento do(s) devido(s) custo(s) pelo(s) espaço(s).

Art. 10 Conforme os critérios acima, as pessoas interessadas, deverão inscrever-se dia 26 de janeiro de 2024, às 19:30 horas na Casa de Cultura Jornalista Hipólito José da Costa – Rua Idílio Vitória nº 3080, Centro, Capão do Leão

§1 Entre os epaços mencionados nesse artigo, inclui-se todas as organizações inseridas no contesto do municipio, sendo que a estrutura (banca ou gazebo), é de reponsabilidade de cada entidade/organização
§2 Os respectivos respnsaveis, deverão levar as devidas documentações no local dia e horario que consta no artigo 10, no qual sera realizado um sorteio,para definir as vagas aos interessados, a comercialização na área de alimentação. Adequadamente, para fins de documentação/comprovante, as entidadescitadas nese artigo, terão as mesmas, exigências, que os demais
Art. 11 Destaca-se neste dispositivo, as instruções, e observações apontadas no termo de compromisso do evento, no qual os inscritos declaram estar cientes e, e em concordância plena, com estas disposições.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de Janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUI CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:74DB488A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 007

Determina Ressarcimento

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 151 de 20 de março de 2023, *em que restou comprovado o desvio de 450,78 litros de combustível do veículo trator TCORTA1, no período em que este esteve parado na Oficina Irmãos Jouglard Ltda.*, DETERMINA que *o* responsável pelo seu cartão de abastecimento, Sr. William Guidotti Silveira, ex-Diretor de Cultura, proceda o ressarcimento ao erário deste município do valor equivalente aos 450,78 litros de combustível desviados, qual seja, R$ 3.197,64 (três mil cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:EA1DE14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 008

OBJETO: Abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do Sr. Igor Rodales, Operário, matrícula 3592, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:780A99FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 009

Determina Pagamento

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na conclusão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria n° 235/2023, onde restou comprovado que à Empresa Elânio Escobar Pereira, inscrita no CNPJ sob o nº 22.328.042/0001-99, prestou

serviços ao Município na reforma do Centro Esportivo Ronaldo Nunes, Jardim América. Sendo que o valor devido ao serviço realizado, com material e mão de obra, deverá ser apurado pelo setor responsável desta Prefeitura, pois o próprio interessado confirma que não concluiu o serviço,
Após conclusão da apuração de valores, DETERMINO o pagamento devido à Empresa Elânio Escobar Pereira, inscrita no CNPJ sob o nº 22.328.042/0001-99.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

LUIS CARLOS SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:A9E0E6C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PNAE 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
EDITAL Nº 001/2024

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios, através da Agricultura Familiar, para a merenda escolar, solicitado pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto do município de Chapada.

Prazo: Os Grupos Formais, Informais e Agricultores Individuais deverão apresentar os envelopes contendo a documentação para habilitação e o Projeto de venda, **no período de 15 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h06min,** na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, situada à Rua Padre Anchieta, nº 90, Centro, Chapada - RS, sendo que os envelopes contendo os documentos de habilitação e projetos de venda serão abertos no **no dia 07 de fevereiro de 2024, às 09h, pela Comissão de Licitações.**

Edital e informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 12 de janeiro de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:7066C530

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

EDITAL Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de ferramentas e material hidráulico, solicitado pelas Secretarias Municipais.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 26 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 12/01/2024

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:8650CBEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

EDITAL Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Óleo Diesel S-10.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 25 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 12/01/2024

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9CA895B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 002/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADA:** PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa para execução de obra de Reconstrução de Pavimento Asfáltico da Rua Miguel Schneider, com extensão de 110,00m, partindo do entroncamento com a Avenida Irmão Ko Freitag, iniciando no Km 0+00,00m - Etapa 02. **VALOR TOTAL DA OBRA:** R$ 198.954,31 (Cento e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais com Trinta e Um Centavos). **PRAZO FINAL**: 90 (noventa) dias. **DATA DO CONTRATO**: 10/01/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08 – SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS Dotação: 878 Programa: 0069 Projeto: 1046. Categoria: 3449051 Recurso: 3082 / 08 – SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS Dotação: 879 Programa: 0069 Projeto: 1046 Categoria: 3449051 Recurso: 3085. **LICITAÇÃO**: Nº 140/2023. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 014/2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:6AA0B600

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:83C72BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO E ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:A66DF048

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 85, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:2E46861E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 86, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:82A8A49B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:727D651C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:206AA913

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:E6C8A407

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:161C38F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

REVOGA PORTARIA Nº 61 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:DABB3DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE SUSPENSÃO
A Comissão de Licitações, torna público aos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Presencial 52/2023, referente à "FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS", por tempo indeterminado. Suspenso para análise dos pedidos de esclarecimento e impugnação. Tão logo seja decido o mérito, será marcada nova data de abertura do certame e publicada em imprensa oficial.

Nova Candelária/RS, 11 de janeiro de 2024.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 06/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Deise Raquel Rodrigues Bozzetto 00737602007. OBJETO: prestação de serviços de massoterapia, aromoterapia, schantala, medicina chinesa, ventosaterapia, técnicas de relaxamento, auriculoterapia, massoterapia crânio facial, meditação e auriculoterapia. VALOR: R$45,00/hora. Pregão Presencial 50/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 11/01/2024.
2) ConAsJur 07/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Dione Glaci Voigt. OBJETO: prestação de serviços de oficinas de artesanato. VALOR: R$40,00/hora. Pregão Presencial 50/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 11/01/2024.
3) ConAsJur 08/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Jomar Kaczmarek de Almeida. OBJETO: prestação de serviços de

oficinas de música. VALOR: R$43,00/hora. Pregão Presencial 50/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 11/01/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:09DD6FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação de ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 06.061.646/0001-65, para fornecimento de sinal de internet via fibra óptica para as repartições públicas.
O acesso a internet se tornou ferramenta indispensável para a execução dos serviços públicos, além de ser um excelente aliado na divulgação turística do município.
Como peça fundamental para a agilidade e eficiência na prestação de serviços, é essencial a manutenção do fornecimento de sinal de internet compatível com as necessidades administrativas das repartições públicas, possibilitando assim, a continuidade das ações administrativas e demais atividades desenvolvidas pelo Município de Protásio Alves.
O valor total anual para o fornecimento de sinal de internet é de R$ 16.437,60 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais com sessenta e seis centavos), sendo pagos, R$ 1.369,80 (um mil trezentos e sessenta e nove reais com oitenta centavos) mensais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 10 dias do mês de janeiro de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DD794234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.772/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES, matrícula 447, no período de 05 de dezembro de 2023 até 18 de janeiro de 2024, período integral, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5955ABB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESLIGA DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS SENHORA RAQUEL SOZO.

PORTARIA Nº. 1.773/2024.

DESLIGA DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS SENHORA RAQUEL SOZO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, DESLIGA RAQUEL SOZO**,** matrícula nº. 452, da função de Conselheiro Tutelar do Município de Protásio Alves/RS, tendo como último dia 09 de janeiro de 2024, em virtude do término do Mandato de 2020-2024.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F578E83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESLIGA DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS SENHORA ANAIR RAMPAZZO.

PORTARIA Nº. 1.774/2024

DESLIGA DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS SENHORA ANAIR RAMPAZZO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, DESLIGA ANAIR RAMPAZZO**,** matrícula nº. 457, da função de Conselheiro Tutelar do Município de Protásio Alves/RS, tendo como último dia 09 de janeiro de 2024, em virtude do término do Mandato de 2020-2024.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4E809E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESLIGA DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS SENHORA FRANCIELI ZANIN.

PORTARIA Nº. 1.775/2024.

DESLIGA DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS SENHORA FRANCIELI ZANIN.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, DESLIGA FRANCIELI ZANIN**,** matrícula nº. 495, da função de Conselheiro Tutelar do Município de Protásio Alves/RS, tendo como último dia 09 de janeiro de 2024, em virtude do término do Mandato de 2020-2024.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B8325370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA CLAUDIA MARTELLO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS

PORTARIA Nº. 1.776/2024.

DESIGNA CLAUDIA MARTELLO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/2020, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n°. 1.655/2023, de 29 de março de 2023, NOMEIA CLAUDIA MARTELLO para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Protásio Alves/RS, eleita com 111 (cento e onze) votos, conforme Resolução nº 26/2023 e Edital nº. 14/2023 CMDCA, de 05 de dezembro de 2023 e Ata de Posse nº. 01/2024, de 10 de janeiro de 2024, para o Mandato de 2024-2028.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4AE6C17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SUELI CANALLE STELLA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS

PORTARIA Nº. 1.777/2024.

DESIGNA SUELI CANALLE STELLA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/2020, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n°. 1.655/2023, de 29 de março de 2023, NOMEIA SUELI CANALLE STELLA para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Protásio Alves/RS, eleita com 100 (cento) votos, conforme Resolução nº 26/2023 e Edital nº. 14/2023 CMDCA, de 05 de dezembro de 2023 e Ata de Posse nº. 01/2024, de 10 de janeiro de 2024, para o Mandato de 2024-2028.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EEF370C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA EDINARA GUADAGNIN PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS

PORTARIA Nº. 1.778/2024.

DESIGNA EDINARA GUADAGNIN PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/2020, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n°. 1.655/2023, de 29 de março de 2023, NOMEIA EDINARA GUADAGNIN para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Protásio Alves/RS, eleita com 86 (oitenta e seis) votos, conforme Resolução nº 26/2023 e Edital nº. 14/2023 CMDCA, de 05 de dezembro de 2023 e Ata de Posse nº. 01/2024, de 10 de janeiro de 2024, para o Mandato de 2024-2028.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A2527F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA ELISETE PRIGOL GIRARDI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS

PORTARIA Nº. 1.779/2024.

DESIGNA ELISETE PRIGOL GIRARDI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/2020, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n°. 1.655/2023, de 29 de março de 2023, NOMEIA ELISETE PRIGOL GIRARDI para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Protásio Alves/RS, eleita com 62 (sessenta e dois) votos, conforme Resolução nº 26/2023 e Edital nº. 14/2023 CMDCA, de 05 de dezembro de 2023 e Ata de Posse nº. 01/2024, de 10 de janeiro de 2024, para o Mandato de 2024-2028.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CC832FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA FRANCIELI ZANIN PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS

PORTARIA Nº. 1.780/2024.

DESIGNA FRANCIELI ZANIN PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/2020, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n°. 1.655/2023, de 29 de março de 2023, NOMEIA FRANCIELI ZANIN para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Protásio Alves/RS, eleita com 48 (quarenta e oito) votos, conforme Resolução nº 26/2023 e Edital nº. 14/2023 CMDCA, de 05 de dezembro de 2023 e Ata de Posse nº. 01/2024, de 10 de janeiro de 2024, para o Mandato de 2024-2028.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2D5E75A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.781/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE dezenove (19) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2021 a 10 de abril de 2022, ao servidor TATIANO FOCHESATO, matrícula 443, no período de 22 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7AECED28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 87.331,38 (OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº 970/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 87.331,38 (OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei 1634 de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 87.331,38 (Oitenta e Sete Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:
04 - SEC. DE AGRIC. E MEIO AMB.
0402.18.542.0232.2029 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

33903900000000-0001(112) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 2.600,00

05 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA
0501.04.122.0211.2032 - Divulgação Oficial
33903900000000-0001(122) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 3.000,00

06 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANS
0601.26.782.0205.2049 - Manutenção do Sistema Municipal de Trânsito
33903000000000-0001(182) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 4.600,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.122.0202.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
33901400000000-0020(190) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00

33903000000000-0020(191) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 3.500,00

33903900000000-0020(193) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 5.500,00

0703.12.361.0223.2057 - Manutenção do Transporte Tercerizado-Ensino Fundamental - 361
33903900000000-1102(215) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 10.000,00

0703.12.361.0223.2058 - Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar Próprio - Ensino Fundamental - 361
33903000000000-0020(220) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 40.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2085 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal

33903000000000-0040(335) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 2.000,00

0803.08.244.0231.2100 - Índice de Gestão Descentralizada IGDs - PAB e SUAS
33903900000000-1090(389) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.13.244.0230.2104 - Auxilios e Subvenções a Entidades
33504300000000-0001(406) - SUBVENCOES SOCIAIS ... R$ 4.000,00

1001.13.392.0230.1009 - Apoio a Eventos Culturais - CTG - Festival da Canção Italiana
33903900000000-0001(410) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 3.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS
9901.28.846.0000.1012 - ENCARGOS GERAIS
44209300000000-1178(477) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ... R$ 2.131,38

Art 2º- Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Excesso de Arrecadação ... Fonte 1102 - FNDE/PNATE - TRANSP. ESCOLAR ... R$ 10.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1090 - IGD - Índice de Gestão Descentralizada ... R$ 5.000,00

Superávit Financeiro ... Fonte 1178 - PAR - Construção de Quadra Coberta ... R$ 2.131,38

Redução de Verbas
04 - SEC. DE AGRIC. E MEIO AMB.
0401.20.607.0217.1001 - Irrigação Artificial
33903000000000-0001 (90) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 2.600,00

05 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA
0501.04.128.0212.2034 - Treinamento e Qualificação de Pessoal
33903900000000-0001 (126) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 3.000,00

06 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANS
0601.25.752.0207.1005 - Ampliação de Rede Eletrica na Cidade
44905100000000-0001 (164) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 4.600,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2058 - Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar Próprio - Ensino Fundamental - 361
44905200000000-0020 (222) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 40.000,00

0703.12.361.0223.2064 - Aquisição de material didádito e pedagógico (Kits escolares/ Uniformes)
33903200000000-0020 (241) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 9.000,00

0703.12.365.0224.2066 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche 365-C
33903000000000-0020 (252) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 2.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2085 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal
33903600000000-0040 (336) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R$ 2.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.13.392.0230.1009 - Apoio a Eventos Culturais - CTG - Festival da Canção Italiana
33504300000000-0001 (407) - SUBVENCOES SOCIAIS ... R$ 4.000,00

1001.13.392.0230.2106 - Manutenção do Coral Municipal
33903000000000-0001 (415) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 3.000,00

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6905B11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 25.680,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 971/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 25.680,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei 1634/2022, de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 25.680,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
0601.04.122.0202.2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Trânsito
33903000000000-0001(133) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 3.000,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.122.0202.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
31901300000000-0020(188) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 10.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.302.0209.2089 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados
33903900000000-4011(348) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 8.500,00

0802.08.243.0231.2091 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
33903900000000-0001(359) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 3.880,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.27.695.0236.2108 - Realização e Participação em Eventos
33901400000000-0001(426) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 300,00

Art 2º- Os recursos para atender o ArtIGO 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
0601.04.122.0202.2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Trânsito
44905200000000-0001 (136) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 3.000,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.365.0224.2069 - Aquisição de material diádito e pedagógico (kits e Uniformes) - Creche - 365 C
33903200000000-0020 (263) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 10.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2085 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal
33903900000000-4011 (338) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 8.500,00

0802.14.243.0231.2093 - Conselho Tutelar
33903600000000-0001 (367) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R$ 3.000,00
33903900000000-0001 (368) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 880,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.15.695.0236.1010 - Manutenção do Pórtico de Acesso ao Município
33903000000000-0001 (421) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 300,00

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EA3407FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 182.048,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 972/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 182.048,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei 1634/2022, de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 182.048,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quarenta e Oito Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.124.0202.2004 - Controle interno
31901100000000-0001(23) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 19.550,00

04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMIENTE.
0401.04.122.0202.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
31901100000000-0001(61) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 25.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL. DE OBRAS E TRÂNSITO
0601.26.782.0203.2048 - Ampliação e Manutenção do Britador Municipal
31901300000000-0001(178) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 6.650,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0703.12.122.0202.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
31901600000000-0020(189) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 800,00

0703.12.361.0223.2055 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
31900400000000-0031(199) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 2.800,00

0703.12.365.0224.2066 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche 365-C
33903900000000-0020(253) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 3.000,00

0703.12.367.0227.2074 - Manutenção de Convenio com a APAE
33903900000000-0001(282) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 17.948,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2080 - Piso de Atenção Primária em Saúde - APS
31900400000000-0040(297) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 1.500,00
31901100000000-4090(299) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00
31901100000000-4500(300) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 25.000,00

0801.10.301.0209.2082 - PAPS- Agentes Comunitários de Saúde
31901100000000-0040(312) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 6.600,00

0801.10.301.0209.2084 - Gestão da Frota em Saúde
33903900000000-0040(328) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 10.000,00

0801.10.301.0209.2085 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal
31901100000000-0040(331) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 20.000,00
33903000000000-0040(335) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 3.000,00

0801.10.301.0209.2086 - Exames Laboratoriais
33903900000000-0040(339) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 25.000,00

0803.08.244.0231.2098 - Gestão do SUAS -Departamento de Assistência Social
31901300000000-0001(379) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 13.200,00

Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Redução de Verbas
07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2055 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
31901100000000-0031 (201) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.800,00

0703.12.361.0223.2059 - Programa Crescer com Alegria
33903000000000-0020 (223) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 3.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2080 - Piso de Atenção Primária em Saúde - APS
33903900000000-0040 (307) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 25.000,00

0801.10.301.0209.2082 - PAPS- Agentes Comunitários de Saúde
31901100000000-4090 (313) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00

0801.10.301.0209.2083 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
44905100000000-0040 (322) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 10.000,00

0801.10.301.0209.2085 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal
33903600000000-0040 (336) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R$ 3.000,00

0801.10.301.0209.2086 - Exames Laboratoriais
33903900000000-4500 (341) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 25.000,00

0801.10.305.0209.2090 - Execução de Ações de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.
31901100000000-0040 (351) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 26.600,00

99 - ENCARGOS GERAIS
9901.99.999.0000.0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999900000000-0001 (450) - RESERVA DE CONTINGENCIA ... R$ 84.648,00

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:ADD425F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 137.250,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 975/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 137.250,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei 1634/2022, de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 137.250,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Duzentos e Cinqüenta Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
0601.04.122.0202.2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Trânsito
33903000000000-0001(133) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 5.000,00

0601.26.782.0203.2048 - Ampliação e Manutenção do Britador Municipal
33903900000000-0001(181) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 5.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2083 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
33904800000000-0040(321) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA ... R$ 4.150,00

0801.10.302.0209.2089 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados
33903900000000-0040(347) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.13.244.0230.2104 - Auxílios e Subvenções a Entidades
33504300000000-0001(406) - SUBVENCOES SOCIAIS ... R$ 12.500,00

1001.27.695.0236.2108 - Realização e Participação em Eventos
33901400000000-0001(426) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 600,00

1001.27.695.0236.2115 - EXPO PROTÁSIO 2023
33504100000000-0001(432) - CONTRIBUICOES ... R$ 100.000,00

Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
0601.25.752.0207.1005 - Ampliação de Rede Elétrica na Cidade
44905100000000-0001 (164) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 10.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2080 - Piso de Atenção Primária em Saúde - APS
33903900000000-0040 (307) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 4.150,00

0801.10.301.0209.2081 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na APS
33903200000000-0040 (308) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.13.392.0230.1009 - Apoio a Eventos Culturais - CTG - Festival da Canção Italiana
33504300000000-0001 (407) - SUBVENCOES SOCIAIS ... R$ 8.000,00

1001.27.812.0208.2110 - Ampliação e Manutenção do Parque Municipal de Eventos
44905100000000-0001 (435) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 5.100,00

99 - ENCARGOS GERAIS
9901.99.999.0000.0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999900000000-0001 (450) - RESERVA DE CONTINGENCIA ... R$ 100.000,00

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4074F80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 208.706,00 (DUZENTOS E OITO MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº 976/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 208.706,00 (Duzentos e Oito Mil e Setecentos e Seis Reais), aponta recursos e dá outras providências.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei 1634 de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 208.706,00 (Duzentos e Oito Mil e Setecentos e Seis Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0202.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
33903000000000-0001(37) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 2.402,00

0301.04.122.0212.2007 - Manutenção das Atividades do Centro Administrativo
44905200000000-0001(48) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 14.000,00

04 - SEC. DE AGRIC. E MEIO AMB.
0401.20.608.0215.2021 - Programa de Insiminação Artificial
33903900000000-0001(93) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 6.000,00

06 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANS
0601.26.451.0204.1006 - Abertura, Manuenção e Pavimentação de Vias Ubanas
33903900000000-0001(165) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 700,00
44905100000000-0001(166) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 4.430,00

0601.26.782.0203.2046 - Abertura, Pavimentação e Manutenção das Estradas Municipais
44905100000000-0001(169) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 48.300,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.122.0202.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
33901400000000-0020(190) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 300,00

0703.12.122.0202.2054 - Concessão de Vale Alimentação aos Servidores da Educação
33904600000000-0020(197) - AUXILIO-ALIMENTACAO ... R$ 28.000,00

0703.12.361.0223.2062 - Ampliação e Manutenção da E.M.E.F.Caetano Peluso

44905200000000-0020(236) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 5.000,00

0703.12.365.0224.2067 - Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creche 365-C
33903200000000-0020(254) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 6.700,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2084 - Gestão da Frota em Saúde
33903000000000-0040(327) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 50.000,00

0801.10.301.0209.2087 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos para Saúde
33903000000000-0040(342) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 3.480,00
44905200000000-4503(476) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 6.500,00

0801.10.302.0209.2089 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados
33903900000000-0040(347) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 25.000,00

0803.08.244.0231.2098 - Gestão do SUAS -Departamento de Assitência Social
33903900000000-0001(383) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 2.434,00

0803.08.244.0231.2101 - Manutenção da Unidade Pública CRAS
44905200000000-0001(396) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 4.500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.27.695.0236.2109 - Melhoramento e Sinalização de Rotas Turisticas
33903000000000-0001(430) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 960,00

Art 2º- Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica ... R$ 6.500,00

Redução de Verbas
03 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0212.2007 - Manutenção das Atividades do Centro Administrativo
44905100000000-0001 (47) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 14.000,00

0301.06.181.0241.2011 - Sistema de Segurança através de Vídeo Monitoramento
33904000000000-0001 (58) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R$ 2.402,00

06 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANS
0601.11.334.0214.2038 - Ampliação e Manutenção do Distrito Industrial e Comercial
44905100000000-0001 (141) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 6.900,00

0601.15.451.0204.1004 - Desapropriações de Imoveis
33909300000000-0001 (142) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ... R$ 700,00

0601.15.452.0204.2039 - Passeios públicos e Acessibilidade Urbana
33903900000000-0001 (145) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 45.830,00

44905100000000-0001 (146) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 6.000,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.122.0202.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
33903600000000-0020 (192) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R$ 300,00

0703.12.361.0223.2060 - Manutenção do Ginásio da EMEF Cetano Peluso
44905100000000-0020 (228) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 5.000,00

0703.12.361.0223.2061 - Ampliação e Manutenção da Quadra Poliesportiva e Quadra Coberta - Complexo Educacional
44905100000000-0020 (232) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 10.000,00

0703.12.361.0223.2062 - Ampliação e Manutenção da E.M.E.F.Caetano Peluso
33903900000000-0020 (234) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 5.000,00

0703.12.365.0224.2066 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche 365-C
33903000000000-0020 (252) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 1.700,00

0703.12.365.0224.2068 - Manutenção e Ampliação da E.M.E.I. Recanto do Saber - 365-C
33903900000000-0020 (258) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 10.000,00

0703.12.365.0226.2073 - Manutenção do Transporte Escolar Tercerizado - Pré-Escolar - 365 P
33903900000000-0020 (280) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 8.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2081 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na APS
33903200000000-0040 (308) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 75.000,00

0801.10.301.0209.2087 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos para Saúde
44905200000000-0040 (344) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 3.480,00

0803.08.244.0231.2098 - Gestão do SUAS -Departamento de Assitência Social
33903000000000-0001 (382) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 6.934,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.27.695.0236.2109 - Melhoramento e Sinalização de Rotas Turisticas
33903900000000-0001 (431) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 960,00

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3B91DF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 403.977,10 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 979/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 403.977,10 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei 1634/2022, de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 403.977,10 (Quatrocentos e Três Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0202.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33901400000000-0001(14) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 1.000,00

04 - SECRETARIA DE AGRICRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0401.04.122.0202.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
44905200000000-0001(69) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 65.564,00

0401.20.606.0219.2020 - Manutenção e Ampliação da Patrulha Agrícola
33903000000000-0001(86) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 15.000,00

05 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA
0501.04.122.0202.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
31901300000000-0001(115) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 23.200,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
0601.04.122.0202.2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Trânsito
31900400000000-0001(128) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 6.507,00

0601.26.782.0203.2046 - Abertura, Pavimentação e Manutenção das Estradas Municipais
44905100000000-0001(169) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 65.564,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.122.0202.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
33901400000000-0020(190) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 1.000,00

0703.12.361.0223.2055 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
31900400000000-0031(199) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 3.910,00
31901300000000-0020(202) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 14.000,00

0703.12.361.0223.2058 - Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar Próprio - Ensino Fundamental - 361
31901100000000-0020(217) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 35.650,00
31901600000000-0020(219) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 5.000,00

0703.12.365.0224.2066 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche 365-C
31901300000000-0020(247) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 8.475,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.126.0212.2078 - Manutenção e Modernização dos Sistemas de Informática
33904000000000-4500(452) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R$ 4.000,00

0801.10.301.0209.2080 - Piso de Atenção Primária em Saúde - APS
31900400000000-0040(297) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 12.140,00
31901100000000-4090(299) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 3.530,00
31901100000000-4500(300) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 33.000,00
31901300000000-0040(301) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 4.925,00

0801.10.301.0209.2082 - PAPS- Agentes Comunitários de Saúde
31901100000000-0040(312) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 15.662,10

0801.10.301.0209.2085 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal
31901100000000-0040(331) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 25.000,00
31901300000000-0040(332) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 2.450,00

0801.10.301.0209.2087 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos para Saúde
33903000000000-0040(342) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 5.400,00

0801.10.302.0209.2089 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados
33903900000000-0040(347) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 50.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.15.452.0208.2107 - Ampliação, construção e manutenção de Praças, Parques e Jardins
33903900000000-0001(418) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 3.000,00

Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Superávit Financeiro ... Fonte 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica ... R$ 4.000,00
Redução de Verbas
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0211.2114 - Divulgação Institucional
33903900000000-0001 (44) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 1.000,00

06 – SECRETAIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
0601.26.782.0203.2047 - Manutenção e Ampliação da frota com veículos, equipamentos e máquinas rodoviárias
33903000000000-0001 (172) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 146.128,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.04.128.0212.2051 - Treinamento e Qualificação de Pessoal
33903900000000-0020 (456) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 1.000,00

0703.12.365.0224.2066 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche 365-C
31901100000000-0020 (245) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 8.475,00
31901100000000-0031 (246) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 3.910,00

0703.12.365.0226.2073 - Manutenção do Transporte Escolar Terceirizado - Pré-Escolar - 365 P
33903900000000-0020 (280) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 14.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2080 - Piso de Atenção Primária em Saúde - APS
33903900000000-0040 (307) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 9.515,00

0801.10.301.0209.2082 - PAPS- Agentes Comunitários de Saúde
31900400000000-0040 (311) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 15.662,10
31901100000000-4090 (313) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 3.530,00

0801.10.301.0209.2084 - Gestão da Frota em Saúde
44905200000000-0040 (329) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 50.000,00

0801.10.301.0209.2085 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal
33903900000000-0040 (337) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 35.000,00

0801.10.301.0209.2087 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos para Saúde
33903900000000-0040 (343) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 5.400,00

0801.10.302.0209.2089 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados
33903900000000-4500 (349) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 33.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.27.812.0208.2110 - Ampliação e Manutenção do Parque Municipal de Eventos
44905100000000-0001 (435) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 3.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS
9901.99.999.0000.0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999900000000-0001 (450) - RESERVA DE CONTINGENCIA ... R$ 70.357,00

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:412B764E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 427.521,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 981/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 427.521,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei 1634/2022, de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 427.521,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0202.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
31901300000000-0001(34) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 5.000,00

0301.04.122.0212.2007 - Manutenção das Atividades do Centro Administrativo
44905200000000-0001(48) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 11.700,00

04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0401.04.122.0202.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
31901100000000-0001(61) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 12.800,00
33901400000000-0001(64) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 300,00

0401.17.511.0234.2116 - Construção de Cisternas
33904800000000-0001(475) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA ... R$ 21.150,00

0401.20.304.0233.2015 - Sistema de Inspeção Municipal
31901300000000-0001(72) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 6.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0501.04.122.0202.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
31901100000000-0001(114) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 52.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
0601.26.782.0203.2046 - Abertura, Pavimentação e Manutenção das Estradas Municipais
33903900000000-0001(168) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 113.000,00

0601.26.782.0203.2048 - Ampliação e Manutenção do Britador Municipal
31901100000000-0001(177) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 11.100,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2055 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
31901100000000-0020(200) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 37.050,00
31901300000000-0020(202) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 12.000,00

0703.12.361.0223.2060 - Manutenção do Ginásio da EMEF Caetano Peluso
33903900000000-0020(226) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 100,00

0703.12.365.0224.2066 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche 365-C
31901300000000-0020(247) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 8.850,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.126.0212.2078 - Manutenção e Modernização dos Sistemas de Informática
33904000000000-4500(452) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R$ 230,00

0801.10.301.0209.2080 - Piso de Atenção Primária em Saúde - APS
31900400000000-0040(297) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 8.100,00
31901100000000-0040(298) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 27.700,00
31901300000000-0040(301) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 8.500,00

0801.10.301.0209.2082 - PAPS- Agentes Comunitários de Saúde
31901100000000-0040(312) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 8.800,00

0801.10.301.0209.2084 - Gestão da Frota em Saúde
31901300000000-0040(324) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 5.000,00

0801.10.301.0209.2085 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal
31901100000000-0040(331) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 26.100,00
31901300000000-0040(332) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 11.000,00

0801.10.301.0209.2087 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos para Saúde
44905200000000-4503(476) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 465,00

0803.08.244.0231.2098 - Gestão do SUAS -Departamento de Assistência Social
31901100000000-0001(378) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 31.300,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.04.122.0202.2103 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo Cultura e Desporto
31901300000000-0001(401) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 3.000,00

1001.15.695.0236.1011 - Manutenção do Parque da Imigração
33903000000000-0001(423) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 5.776,00

Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica ... R$ 230,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica ... R$ 465,00

Redução de Verbas
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.06.153.0241.2010 - Segurança Pública
33903000000000-0001 (54) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 5.000,00

0301.06.181.0241.2011 - Sistema de Segurança através de Vídeo Monitoramento
44905200000000-0001 (59) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 11.700,00

04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
0401.04.128.0212.2014 - Treinamento e Qualificação de Pessoal
33903900000000-0001 (70) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 300,00

0401.20.304.0233.2015 - Sistema de Inspeção Municipal
33903000000000-0001 (75) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 6.000,00

0401.20.608.0217.2022 - Correção do Solo
33904100000000-0001 (94) - CONTRIBUICOES ... R$ 86.450,00

0401.20.608.0217.2024 - Troca-troca de Sementes
33304100000000-0001 (96) - CONTRIBUICOES ... R$ 17.500,00

0401.24.722.0240.2026 - Manutenção e ampliação da rede de acesso a internet no meio Rural
44905100000000-0001 (103) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 27.500,00

0401.25.752.0218.1003 - Eletrificação Rural
44905100000000-0001 (104) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
0601.04.244.0205.2037 - Manutenção do Cemitério Municipal e Capela Mortuária
44905200000000-0001 (139) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 3.000,00

0601.11.334.0214.2038 - Ampliação e Manutenção do Distrito Industrial e Comercial
33903900000000-0001 (140) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 1.100,00

0601.15.452.0204.2039 - Passeios públicos e Acessibilidade Urbana
44905100000000-0001 (146) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 19.000,00

0601.17.512.0234.2043 - Sistemas de Tratamento de Esgoto Residencial
44905100000000-0001 (159) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 10.000,00

0601.22.661.0214.2044 - Incentivo a Industria
33604500000000-0001 (160) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS ... R$ 6.000,00
33903900000000-0001 (161) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 30.000,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2055 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
33903900000000-0020 (209) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 2.000,00

0703.12.361.0223.2060 - Manutenção do Ginásio da EMEF Caetano Peluso
44905200000000-0020 (229) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 100,00
0703.12.365.0224.2066 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche 365-C
31901100000000-0020 (245) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 37.050,00
0703.12.365.0226.2070 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Pré Escola - 365 P
44905200000000-0020 (276) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 10.000,00

0703.12.365.0226.2071 - Alimentação Escolar Pré Escola - 365 P
33903200000000-0020 (278) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 8.850,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.122.0202.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
31901600000000-0040 (286) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 5.000,00

0801.10.305.0209.2090 - Execução de Ações de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.
31901100000000-0040 (351) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 25.400,00
31901300000000-0040 (352) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 11.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.04.122.0202.2103 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo Cultura e Desporto
33903900000000-0001 (404) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 3.000,00

1001.13.392.0230.2105 - Manutenção da Casa da Cultura e Museu Municipal
45906100000000-0001 (413) - AQUISICAO DE IMOVEIS ... R$ 1.686,00
1001.15.695.0236.1011 - Manutenção do Parque da Imigração
44905100000000-0001 (425) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 4.090,00
99 - ENCARGOS GERAIS
9901.99.999.0000.0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999900000000-0001 (450) - RESERVA DE CONTINGENCIA ... R$ 85.100,00

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:84852B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 198.758,99 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº 982/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 198.758,99 (Cento e Noventa e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei 1634 de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 198.758,99 (Cento e Noventa e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0202.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
33903000000000-0001(37) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 1.000,00

04 - SEC. DE AGRIC. E MEIO AMB.
0401.17.511.0234.2116 - Construção de Cisternas
33904800000000-0001(475) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA ... R$ 42.300,00

0401.20.606.0219.2020 - Manutenção e Ampliação da Patrulha Agrícola
33903000000000-0001(86) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.000,00

05 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA
0501.04.122.0211.2032 - Divulgação Oficial
33903900000000-0001(122) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 500,00

06 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANS
0601.26.782.0203.2047 - Manutenção e Ampliação da frota com veículos, equipamentos e máquinas rodoviárias
33903000000000-0001(172) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 18.000,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2060 - Manutenção do Ginásio da EMEF Caetano Peluso
33903000000000-0020(225) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 1.640,00
44905200000000-0020(229) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 8.387,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2083 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
33904800000000-0040(321) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA ... R$ 100,00

0801.10.301.0209.2086 - Exames Laboratoriais
33903900000000-4011(340) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 12.000,00

0801.10.302.0209.2089 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados
33903900000000-0040(347) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 50.000,00
33903900000000-4011(348) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 29.620,00

0801.10.305.0209.2090 - Execução de Ações de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.

33903900000000-0040(356) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 5.000,00

0803.08.244.0231.2099 - Orientação e Apoio Sócio Familiar - OASF - FEAS
33903000000000-1087(384) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 7.910,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.27.695.0236.2108 - Realização e Participação em Eventos
33903000000000-0001(427) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS
9901.28.846.0000.0002 - PRECATÓRIOS
33909100000000-0040(454) - SENTENCAS JUDICIAIS ... R$ 2.000,00

9901.28.846.0000.1012 - ENCARGOS GERAIS
33909300000000-1106(481) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ... R$ 301,99

Art. 2º- Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 1106 - BRASIL CARINHOSO - TD ... R$ 19,73
Excesso de Arrecadação ... Fonte 4011 - Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB... ... R$ 29.620,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1087 - Transferência do FEAS - Rede de Proteção Básica - OASF ... R$ 7.910,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1106 - BRASIL CARINHOSO - TD ... R$ 282,26

Redução de Verbas
03 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0202.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
33903600000000-0001 (39) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R$ 1.000,00

04 - SEC. DE AGRIC. E MEIO AMB.
0401.17.511.0234.2116 - Construção de Cisternas
33903000000000-0001 (473) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 2.000,00
33903900000000-0001 (474) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 13.000,00

0401.20.606.0219.2020 - Manutenção e Ampliação da Patrulha Agrícola
44905200000000-0001 (88) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 29.900,00

0401.20.607.0217.1001 - Irrigação Artificial
33903000000000-0001 (90) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 2.400,00
33903900000000-0001 (91) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 5.000,00

05 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA
0501.04.122.0239.2033 - Campanha de Combate a Sonegação
33903900000000-0001 (125) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 500,00

06 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANS
0601.17.512.0234.2042 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua
33903000000000-0001 (155) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 18.000,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2060 - Manutenção do Ginásio da EMEF Caetano Peluso
44905200000000-0020 (229) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 1.640,00

0703.12.365.0224.2068 - Manutenção e Ampliação da E.M.E.I. Recanto do Saber - 365-C
44905200000000-0020 (262) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 8.387,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.126.0212.2078 - Manutenção e Modernização dos Sistemas de Informática
33904000000000-0040 (293) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R$ 5.000,00

0801.10.301.0209.2081 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na APS
33903200000000-0040 (308) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 50.000,00

0801.10.301.0209.2083 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
33903900000000-0040 (320) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 100,00

0801.10.301.0209.2085 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal
33903900000000-4011 (338) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 12.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.04.122.0202.2103 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo Cultura e Desporto
33903900000000-0001 (404) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 10.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS
9901.28.846.0000.0002 - PRECATÓRIOS
33909100000000-0001 (443) - SENTENCAS JUDICIAIS ... R$ 2.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:922ECC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 193.154,20 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL CENTO E CINQÜENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 983/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 193.154,20 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL CENTO E CINQÜENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS),

APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei 1634/2022, de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 193.154,20 (Cento e Noventa e Três Mil Cento e Cinqüenta e Quatro Reais e Vinte Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0202.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
31900100000000-0001(31) - APOSENTADORIAS E REFORMAS ... R$ 6.350,00
31900300000000-0001(32) - PENSOES ... R$ 4.352,00
31901100000000-0001(33) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 452,00

0301.04.122.0212.2007 - Manutenção das Atividades do Centro Administrativo
44905200000000-0001(48) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 6.400,00

04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0401.04.122.0202.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
31901100000000-0001(61) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 3.042,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0501.04.122.0202.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
31901100000000-0001(114) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 9.025,00

0501.04.128.0212.2034 - Treinamento e Qualificação de Pessoal
33903900000000-0001(126) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 6.568,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANS
0601.04.122.0202.2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Trânsito
33903900000000-0001(135) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 600,00

0601.17.512.0234.2042 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua
31901100000000-0001(152) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 458,00

0601.26.451.0204.1006 - Abertura, Manutenção e Pavimentação de Vias Urbanas
33903900000000-0001(165) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 120,00

0601.26.782.0203.2048 - Ampliação e Manutenção do Britador Municipal
31901100000000-0001(177) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 956,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2055 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
31900400000000-0020(198) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 1.090,00
31900400000000-0031(199) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 452,00
31901100000000-0031(201) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 65.000,00

0703.12.361.0223.2057 - Manutenção do Transporte Terceirizado-Ensino Fundamental - 361
33903900000000-0020(214) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 2.726,00

0703.12.361.0223.2058 - Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar Próprio - Ensino Fundamental - 361
31901100000000-0020(217) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 3.340,00
31901600000000-0020(219) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 316,00

0703.12.361.0223.2060 - Manutenção do Ginásio da EMEF Caetano Peluso
33903900000000-0020(226) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 2.000,00

0703.12.365.0224.2066 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche 365-C
31900400000000-0020(243) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 540,00

0703.12.365.0226.2070 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Pré Escola - 365 P
31901100000000-0020(268) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 6.300,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2080 - Piso de Atenção Primária em Saúde - APS
31900400000000-0040(297) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 5.680,00
31901100000000-4500(300) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 33.000,00

0801.10.301.0209.2084 - Gestão da Frota em Saúde
33901400000000-0040(326) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 4.000,00

0801.10.301.0209.2085 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal
31901100000000-0040(331) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 28.440,00

0803.08.244.0231.2098 - Gestão do SUAS -Departamento de Assistência Social
33903000000000-1093(482) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 0,20

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.04.122.0202.2103 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo Cultura e Desporto
31901100000000-0001(400) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 1.947,00

Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 1093 - Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 - FNAS - 1093 ... R$ 0,02
Superávit Financeiro ... Fonte 1093 - Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 - FNAS - 1093 ... R$ 0,18

Redução de Verbas
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0212.2007 - Manutenção das Atividades do Centro Administrativo
33903900000000-0001 (46) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 12.750,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0501.04.122.0202.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
44905200000000-0001 (121) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 6.568,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
0601.15.451.0204.1004 - Desapropriações de Imóveis
45906100000000-0001 (143) - AQUISICAO DE IMOVEIS ... R$ 720,00

0601.17.512.0234.2042 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua
33903900000000-0001 (156) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 458,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.122.0202.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
44905200000000-0020 (194) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 2.000,00

0703.12.361.0223.2055 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
31901300000000-0031 (203) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 2.000,00

0703.12.361.0223.2058 - Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar Próprio - Ensino Fundamental - 361
33903000000000-0020 (220) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 3.656,00
33903900000000-0020 (221) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 2.726,00

0703.12.365.0224.2066 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche 365-C
31901100000000-0020 (245) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 540,00
31901100000000-0031 (246) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 13.000,00
31901300000000-0031 (248) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 50.452,00

0703.12.365.0226.2070 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Pré Escola - 365 P
31901300000000-0031 (271) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 6.300,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.122.0202.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
44905200000000-0040 (290) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 3.000,00

0801.10.301.0209.2084 - Gestão da Frota em Saúde
33903000000000-0040 (327) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 1.000,00

0801.10.301.0209.2085 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal
33903900000000-0040 (337) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 28.440,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.04.122.0202.2103 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo Cultura e Desporto
33903900000000-0001 (404) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 7.627,00

99 - ENCARGOS GERAIS
9901.99.999.0000.0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999900000000-0001 (450) - RESERVA DE CONTINGENCIA ... R$ 51.917,00

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4A68C451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 424.836,83 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 984/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 424.836,83 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei 1634 de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 424.836,83 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0202.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
31901300000000-0001(13) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 3.833,00

03 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0202.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
33903000000000-0001(37) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 225,00

05 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA
0501.04.122.0202.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
31901300000000-0001(115) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 11.801,00

06 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANS
0601.04.122.0202.2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Trânsito
31900400000000-0001(128) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 23,00
31901300000000-0001(130) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 5.896,00

0601.17.512.0234.2042 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua

31901300000000-0001(153) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 576,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2058 - Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar Próprio - Ensino Fundamental - 361
33903900000000-1151(466) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 2.377,00

0703.12.365.0226.1007 - Ampliação de Salas de Aula
44905100000000-0020(264) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 388.365,83

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2080 - Piso de Atenção Primária em Saúde - APS
31900400000000-0040(297) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 1.924,00
31901300000000-0040(301) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 7.134,00

0801.10.301.0209.2082 - PAPS- Agentes Comunitários de Saúde
31901300000000-0040(315) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 825,00
0801.10.301.0209.2085 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal
31901300000000-0040(332) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 1.857,00

Art. 2º- Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0001 - LIVRE ... R$ 22.354,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 0020 - MDE ... R$ 388.365,83
Excesso de Arrecadação ... Fonte 0040 - ASPS ... R$ 11.740,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 1151 - CONV. TRANSPORTE ESCOLAR -ESTADO ... R$ 2.377,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada A Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B3532CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 93.980,29 (NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 986/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 93.980,29 (NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei 1634 de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 93.980,29 (Noventa e Três Mil Novecentos e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0401.20.606.0219.2020 - Manutenção e Ampliação da Patrulha Agrícola
33903000000000-0001(86) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 16.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2057 - Manutenção do Transporte Terceirizado-Ensino Fundamental - 361
33903900000000-1151(216) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 2.610,29

0703.12.361.0223.2060 - Manutenção do Ginásio da EMEF Caetano Peluso
33903900000000-0020(226) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 370,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.302.0209.2089 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados
33903900000000-0040(347) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 65.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS
9901.28.846.0000.1012 - ENCARGOS GERAIS
33904700000000-0001(445) - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS ... R$ 10.000,00

Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 1151 - CONV. TRANSPORTE ESCOLAR -ESTADO ... R$ 233,29

Redução de Verbas
04 - SECRETARIA DE AGRICICULTURA E MEIO AMBIENTE.
0401.20.606.0219.2020 - Manutenção e Ampliação da Patrulha Agrícola
44905200000000-0001 (88) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 6.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2058 - Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar Próprio - Ensino Fundamental - 361
33903900000000-1151 (466) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 2.377,00

0703.12.361.0223.2060 - Manutenção do Ginásio da EMEF Caetano Peluso
33903000000000-0020 (225) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 370,00

99 - ENCARGOS GERAIS
9901.28.846.0000.0002 - PRECATÓRIOS
31909100000000-0001 (442) - SENTENCAS JUDICIAIS ... R$ 65.000,00
33909100000000-0001 (443) - SENTENCAS JUDICIAIS ... R$ 20.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0967BC42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

CONTRATANTE Razão Social: Município do Rio Grande CNPJ/CPF: 88.566.872/0001-62 Endereço: Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n - cep 96.200-015 CONTRATADA Razão Social: Banco Santander (Brasil) S.A CNPJ/CPF: 90.400.888/0001-42 Endereço: Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, São Paulo/SP – CEP 04543- 011. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, consubstanciado no Processo Administrativo de Contratação Direta nº 52459/2023 as partes acima qualificadas, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, por seus representantes legais ao final assinados, têm entre si ajustada a contratação dos serviços de arrecadação de tributos, recebimento de contas, faturas e demais receitas por código de barras, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO 1.1 A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber valores oriundos de tributos, contas e faturas devidas por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 2.1 A CONTRATANTE providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos seus clientes/consumidores/usuários/assinantes, não podendo em hipótese alguma utilizar-se dos serviços da CONTRATADA para tal finalidade. 2.2 Para emissão dos documentos de arrecadação, a CONTRATANTE deverá padronizar em um único formulário todas as suas contas e faturas, permitindo, assim, a automação dos serviços de arrecadação por parte da CONTRATADA de forma a viabilizar a redução dos custos. 2.3 Para os recebimentos realizados através de Home Banking, Internet Banking ou Autoatendimento, a CONTRATANTE compromete-se a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos clientes/consumidores/usuários/assinantes, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio. 2.4 A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber contas e faturas devidas por seus clientes, sem cobrança de quaisquer acréscimos aos contribuintes / consumidores / usuários / assinantes, independente do vencimento, ficando sob a responsabilidade da CONTRATANTE a cobrança dos encargos devidos, com relação às faturas ou contas pagas com atraso, no mês subsequente. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 3.1. A CONTRATADA não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses: 3.1.1 O documento de arrecadação for impróprio; 3.1.2 O documento de arrecadação contiver emendas e/ou rasuras; 3.2. Os documentos arrecadados ou o meio magnético serão colocados à disposição da CONTRATANTE até o 3º (terceiro) dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, sendo que: 3.2.1 Meios Magnéticos – adotada a sistemática de entrega de meio magnético padrão FEBRABAN ou teletransmissão, a CONTRATADA não prestará conta dos documentos físicos relativos a esse meio magnético. 3.2.2 Documentos Físicos – os documentos arrecadados serão colocados à disposição da CONTRATANTE, somente capeados pelo Aviso de Crédito. 3.3 Se houver a necessidade de transportar a documentação ou meio magnético de um Município para outro, o prazo mencionado no item 3.2 será até o 4º (quarto) dia útil após a arrecadação. 3.4 Após a retirada do meio magnético por parte da CONTRATANTE, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para leitura e devolução a CONTRATADA, no caso de apresentação de inconsistência. A CONTRATADA, por sua vez, deverá regularizar o meio magnético também dentro de 02 (dois) dias úteis após a recepção do comunicado de inconsistência. 3.5 A validação (prestação de contas) do meio magnético ou teletransmissão deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após sua disponibilização. 3.6 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da efetiva arrecadação, a CONTRATADA ficará desobrigada de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DAS ARRECADAÇÕES 4.1 O produto da arrecadação diária será lançado em "Conta de Arrecadação", conforme COSIF/BACEN. 4.2 O repasse financeiro será efetuado no 2º (segundo) dia útil após a data da arrecadação, para o Bco 0033; Agência 1151; Conta Corrente 000450000021, de titularidade da CONTRATANTE.4.3 O produto da arrecadação diária não repassado no prazo determinado no preâmbulo deste Convênio sujeitará a CONTRATADA a remunerar a CONTRATANTE do dia útil seguinte ao prazo previsto no caput desta Cláusula até o dia do efetivo repasse, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado, onde a CONTRATANTE mantém a centralização do repasse. 4.4 Para cálculo da remuneração prevista no item 4.3, serão deduzidos os valores correspondentes aos percentuais do recolhimento do depósito compulsório a que os Bancos estão sujeitos, por determinação do BACEN, conforme sua classificação, se houver incidência. 4.5 No caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, a CONTRATADA comunicará o fato à CONTRATANTE e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência. 4.5.1 A restituição do valor repassado indevidamente será feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação. 4.6 A CONTRATANTE fica responsável pela comunicação aos seus clientes da ineficácia do pagamento realizado indevidamente. 4.7 Na caracterização de diferenças caberá à CONTRATANTE o envio de cópia do documento que originou a diferença, para verificação pela CONTRATADA e regularização, se couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da notificação. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DO SERVIÇO CONTRATADO 5.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as tarifas, pela prestação do serviço de Arrecadação de tributos, na forma estabelecida abaixo: 5.1.1 R$ 2,50 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, através do Guichê de Caixa; 5.1.2 R$ 2,50 por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de Internet Banking e outros meios eletrônicos;5.1.3 R$ 2,50 por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de Débito Automático. 5.1.4 R$ 2,50 por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através da Central de Atendimento; 5.2 O valor inicialmente contratado será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, a cada 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste Contrato. 5.3 O pagamento das tarifas ocorrerá por dedução do repasse do produto financeiro da Arrecadação, conforme estabelecido na cláusula 4.2. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO 6.1 O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 5 (cinco) anos. 6.2 Além das hipóteses previstas em lei e sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, este Contrato poderá ser rescindido de imediato e sem qualquer aviso, nas seguintes hipóteses: 6.2.1 Não cumprimento por alguma das partes de qualquer obrigação assumida contratualmente; e 6.2.2 Se qualquer das partes falir, entrar em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, tiver sua falência requerida, liquidação judicial ou extrajudicial decretada ou ainda se tornar insolvente. 6.3 Fica expressamente vedado às partes utilizarem-se dos termos deste Contrato, seja em divulgação ou publicidade, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da outra parte, sob pena de rescisão do presente Contrato, respondendo a parte faltante pelas

perdas e danos decorrentes. 6.4 Havendo o término deste Contrato, por qualquer motivo, caberá à CONTRATANTE avisar aos clientes sobre o prazo e a nova forma de pagamento. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS 7.1 Quando for utilizado sistema automatizado para captura de dados, a CONTRATADA ficará autorizada a arrecadar em toda sua rede de agências. 7.2 As agências que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do presente Contrato, serão automaticamente incluídas para fins da arrecadação ora contratada. 7.3 A CONTRATADA fica autorizada por este Instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos à arrecadação objeto deste Contrato, imediatamente após a validação do meio magnético pela CONTRATANTE. 7.4 Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito. Fica facultado a CONTRATADA utilizar-se de outras estruturas com o objetivo de ampliar a rede de arrecadações, independentemente de qualquer outra formalidade, permanecendo, todavia, inalteradas as suas responsabilidades perante a CONTRATANTE. 7.5 Toda providência tomada pela CONTRATANTE, inclusive teletransmissão, que resulte elevação dos custos da CONTRATADA, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Contrato. 7.6 Caso haja opção pela prestação de contas via teletransmissão de dados por teleprocessamento, os custos operacionais ficarão por conta da CONTRATANTE. 7.7 Fica vedado o recebimento de qualquer tributo objeto deste contrato por meio de cheque. 7.8 Fica a CONTRATADA, quando for ocaso, obrigado a reter a parcela de 5% sobre as multas arrecadadas, devida ao FUNSET, no caso de recolhimento de multas com guias com código de barras, conforme determina a Portaria N° 28 do DENATRAN. 7.9 As partes reconhecem que este Contrato poderá ser assinado eletronicamente, que nesta hipótese, se dará mediante a utilização de assinatura eletrônica, em conformidade com as disposições da MP nº 2.200-2/2001/01, em especial o § 2º do artigo 10, ou com a utilização de assinatura digital, com certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, sendo, em qualquer uma das hipóteses, plenamente válida e aceita pelas partes. CLÁUSULA OITAVA – TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS 8.1 Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), o CONTRATANTE reconhece que a CONTRATADA poderá realizar o tratamento de Dados Pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na respectiva Lei, tais como: para o devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de direitos e para a proteção do crédito, bem como, sempre que necessário, para a execução dos contratos firmados com seus clientes ou para atender aos interesses legítimos da CONTRATADA, de seus clientes ou de terceiros. Para qualquer outra finalidade, para a qual o consentimento do titular deve ser coletado, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do titular. Para fins do quanto disposto nesta cláusula, “Dados Pessoais” se refere a todas as informações relacionadas aos representantes legais do CONTRATANTE. 8.2 A CONTRATADA poderá fornecer Dados Pessoais sempre que estiver obrigado, seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial. 8.3 O titular dos Dados Pessoais, tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pela CONTRATADA, a qualquer momento e mediante requisição, nos termos da regulamentação, dentre outros: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade coma lei; (v) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial. 8.4 Mesmo após o término deste Contrato, os Dados Pessoais e outras informações a ele relacionadas poderão ser conservados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos pela CONTRATADA, pelos prazos previstos na legislação vigente. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1 Quaisquer impostos ou taxas que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos com base no presente Contrato ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pela parte legalmente definida como contribuinte. 9.2 A CONTRATANTE não poderá transferir o presente Contrato a terceiros, total ou parcialmente, salvo com autorização, por escrito, da CONTRATADA, podendo este, no entanto, cedê-lo, sem ônus, a qualquer empresa do seu conglomerado, controladora, controlada ou subsidiária. 9.3 A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 9.4 Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo. 9.5 Atentas às disposições contidas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, as partes declaram possuir códigos próprios de conduta que contemplam as diretrizes e os princípios de comportamento ético a que se subordinam os seus administradores, empregados e colaboradores, e programas de compliance que estabelecem regras claras para a condução e supervisão das suas atividades, que definem critérios objetivos para avaliação da conformidade de suas condutas com os preceitos legais e com as demais normas a que se sujeitam, contando com estruturas e procedimentos voltados a coibir ou a impedir a prática de infrações à referida Lei e às demais com semelhante ou relacionado escopo e a identificar desvios de conduta de seus administradores, empregados e demais colaboradores a elas direta ou indiretamente vinculados. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO 10.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício vigente, do ano de 2023/2024, na classificação abaixo: Órgão: 04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA Unidade: 04..001 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO Projeto Atividade: 0004.0122.0002.2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Elemento: 33390390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Fonte: 05000001 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1 Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. 12.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato.

São Paulo, 28 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
CPF: 498.442.100-20
Contratante

LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA
CPF 26987692890
Contratada

KARINA LUANA LUCILA
CPF 12849520888
Contratada

ROSANA VASCONCELLOS DUTRA
CPF 00142694061

TESTEMUNHA

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:B0BD8C29

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Interessado: COOPERATIVA EDUCACIONAL SANTA MEDIANEIRA - CESAM
Modalidade: Acordo de Cooperação
Processo Administrativo: Nº 52397/2023

Objeto: Cedência de professores em contrapartida a instituição ofertará 035 vagas para alunos que estão no sistema de bolsas, sendo 12 vagas para a Educação Infantil, 17 vagas para o Ensino Fundamental I e 06 vagas para o Ensino Fundamental II, com bolsas equivalentes a 50% do valor integral das mensalidades escolares. Valor da Parceria: Sem desembolso Vigência da Parceria: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
A Secretaria de Município de Educação - SMED torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei 13.019/2014, visando firmar parceria com a instituição COOPERATIVA EDUCACIONAL SANTA MEDIANEIRA-CESAM. A parceria destina-se a Cedência de Professores da rede Municipal de Ensino, uma vez que, o atendimento às crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental são de obrigatoriedade do município. Tendo em vista a demanda de atendimento da nossa cidade nessas etapas de ensino, faz-se necessário firmar parcerias com as instituições privadas a fim de garantir o direito ao acesso à Educação e suprir a demanda de estudantes que se encontram fora da escola em idade obrigatória. Em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, tendo o mesmo grande conhecimento para realização da parceria. A escolha da COOPERATIVA EDUCACIONAL SANTA MEDIANEIRA-CESAM, para execução do serviço deu-se considerando que ela possui experiência na área de educação, desde a sua fundação. Ademais, a COOPERATIVA EDUCACIONAL SANTA MEDIANEIRACESAM já vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. A Organização manifestou interesse em executar a parceria e apresentou toda a documentação requisitada, bem como documentos comprobatórios de que possui condições de estrutura física, recursos humanos e de gestão adequados às exigências específicas destes serviços. Além do preenchimento dos requisitos legais para celebração do Acordo de Cooperação, a entidade escolhida é sediada no Município do Rio Grande/RS. Assim, justifica-se a Dispensa do Chamamento para a execução do serviço, já descrito. Por todo o acima disposto, estão atendidas as exigências legais, cujo cumprimento foi devidamente atestado no processo administrativo.

Interessado: EDUCANDÁRIO CORAÇÃO DE MARIA
Modalidade: Acordo de Cooperação
Processo Administrativo: Nº 52390/2023
Objeto: Cedência de professores em contrapartida a instiuição ofertará 30 bolsas, de 100% e 32 bolsas de 50%, distribuídas de 1º ao 5º ano Valor da Parceria: Sem desembolso Vigência da Parceria: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
A Secretaria de Município de Educação - SMED torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei 13.019/2014, visando firmar parceria com a instituição EDUCANDÁRIO CORAÇÃO DE MARIA. A parceria destina-se a Cedência de Professores da rede Municipal de Ensino, uma vez que, o atendimento às crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental são de obrigatoriedade do município. Tendo em vista a demanda de atendimento da nossa cidade nessas etapas de ensino, faz-se necessário firmar parcerias com as instituições privadas a fim de garantir o direito ao acesso à Educação e suprir a demanda de estudantes que se encontram fora da escola em idade obrigatória. Em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, tendo o mesmo grande conhecimento para realização da parceria, a escolha do EDUCANDÁRIO CORAÇÃO DE MARIA para execução do serviço deu-se considerando que ela possui experiência na área de educação, desde a sua fundação. Ademais, o EDUCANDÁRIO CORAÇÃO DE MARIA já vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. A Organização manifestou interesse em executar a parceria e apresentou toda a documentação requisitada, bem como documentos comprobatórios de que possui condições de estrutura física, recursos humanos e de gestão adequados às exigências específicas destes serviços. Além do preenchimento dos requisitos legais para celebração do Acordo de Cooperação, a entidade escolhida é sediada no Município do Rio Grande/RS. Assim, justifica-se a Dispensa do Chamamento para a execução do serviço, já descrito. Por todo o acima disposto, estão atendidas as exigências legais, cujo cumprimento foi devidamente atestado no processo administrativo.

Informamos que o prazo para apresentação de impugnação é de 5 (cinco) dias a partir desta publicação através do e-mail pregaors@gmail.com

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:3CE69808

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 328/PGM/2023: Betha Sistema Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão educacional pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação e provimento de datacenter e suporte técnico para gestão e controle da área educacional e afins, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 180/COMPRAS/2023. Data: 29/12/2023.

Contrato nº 330/PGM/2023: JC Assmann Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de acolhimento ao idoso L. F.. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 223/COMPRAS/2023. Data: 29/12/2023.

Contrato nº 331/PGM/2023: JC Assmann Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de acolhimento ao idoso C. A. D.. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 225/COMPRAS/2023. Data: 29/12/2023.

Contrato nº 001/PGM/2024: SP Drones e Comércio Ltda. - EPP. Objeto: compromisso de fornecer, de forma imediata, Aeronaves Remotamente Pilotadas – ARP (drones) e respectivos acessórios que possibilitem a coleta de imagens no ambiente operacional, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade - SEMASS. Pregão Eletrônico n.º 161/2023. Processo Administrativo nº 209/LIC/SEFAZ/2023. Data: 09/01/2024.

Contrato nº 002/PGM/2024: MGB Pneus Importação e Distribuição. Objeto: compromisso de fornecer Pneus novos (primeira vida), destinados aos veículos da frota municipal. Pregão Eletrônico n.º 169/2023. Processo Administrativo nº 222/LIC/SEFAZ/2023. Data: 10/01/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:CBB8D93A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 35.201, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Análise de Amostras de Materiais de Iluminação Pública, a serem adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 178/2023, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, composta pelos seguintes membros:
I – Ederson Boeck Streck – matrícula nº 11.855 – Engenheiro Eletricista;
II – Fernando José Rabuske Junior – matrícula nº 14.278 – Eletricista;
III – Cláudio Luis Eugênio Kaufmann – matrícula nº 14.484 – Engenheiro Eletricista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de janeiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:4F6F17C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: Imodick Assessoria Imobiliária Ltda. (1º). Objeto: altera a redação da alínea "a" da Cláusula Primeira do contrato. Contrato n.° 201/PGM/2023. Processo Administrativo n.° 109/COMPRAS/2023. Data: 05/01/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:DE51886B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Presencial nº 183/23 – face a necessidade de revisão dos termos do edital, que tem por objeto a prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão de saúde pública, fica SUSPENSO o citado processo, cuja data de abertura estava marcada para o dia 15/01/24. Aviso de Suspensão no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:215B27B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.640, de 11 de janeiro de 2024.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. MAGNA MARILETE SANTAREM NUNES,** aprovada em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Microárea 04,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C8103284

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.641, de 11 de janeiro de 2024.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. VERONICE HAAG,** aprovada em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Microárea 08,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:71677D50

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.642, de 11 de janeiro de 2024.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. TATIANA STRAATMANN,** aprovada em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Microárea 11,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:DB203D0F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.643, de 11 de janeiro de 2024.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. EDIR GOETZE GORCK,** aprovada em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Microárea 14,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:366CD601

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 10.644, de 11 de janeiro de 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, ***CONCEDE*** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) ao Operador/Motorista, Sr. **VALDIR HENN**, matrícula 1.831/1, a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:369C57D7

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS

PORTARIA Nº. 10.645, de 11 de janeiro de 2024.

ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a partir deste mês:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*
1.831/1	Valdir Henn	Operador/Motorista

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:574C3276

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA OS PEDIDOS INTERNOS, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECRETO Nº 3.008, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta os pedidos internos, termo de referência e projetos básicos de compras e licitações.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a previsão na Lei de Licitações, lei 14.133/2021, quanto a aspectos importantes da contratação pública;
CONSIDERANDO ainda que, os aspectos vitais da contratação pública afetos ao objeto, recebimento, especificidades, obrigações do fornecedor, etc, constituem-se em informações que estão mais próximas da Secretaria/Servidor que solicitação aquisição de bens e/ou prestação de serviço;
CONSIDERANDO que, a Administração Pública, adquire os mais variados bens e/ou serviços, os quais possuem particulares que não são do conhecimento do setor de compras e licitações, como por exemplo merenda escolar, serviços com especificidades técnicas, equipamentos ou medicamentos, entre outros;

DECRETA a todas as Secretarias e a todos os servidores Públicos de Sinimbu:
Art. 1º. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da lei de licitações, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.
Art. 2º. Os pedidos internos, Projeto Básico e/ou Termo de Referência, serão precedidos da realização estudo técnico preliminar, a que alude o art. 18 da lei 14.133/21, em especial atenção ao §1º.
Art. 3º. Os pedidos internos, Projeto Básico e/ou Termo de Referência, que venham a originar contratações públicas diretas ou licitações, devem obrigatoriamente constar as seguintes informações mínimas na forma de tópicos, sob responsabilidade de quem solicita constando:
I – A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar, art. 6º inciso XX e art. 18 da lei 14.133, que caracterize o interesse público envolvido;
II – definição do objeto, todos os seus elementos característicos, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
III – fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
IV – descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
V – requisitos da contratação;
VI – modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VII – modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VIII – a definição das condições e critérios de execução, medição, recebimento e de pagamento; os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
IX – forma e critérios de seleção do fornecedor;
X – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
XI – adequação orçamentária;
XII – das garantias exigidas e ofertadas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
IXV – modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
XV – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
XVI – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XVII – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observada a lei de licitações;
XVII – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

XVIII – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
XIX – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XX – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;
XXI – a legislação aplicável à execução do contrato;
XXII – o regime de execução ou a forma de fornecimento;
XXIII – Os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
XXIV – os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
XXV – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
XXVI – a matriz de risco, quando for o caso;
XXVII – o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, e o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XXVIII – o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, bem como, o prazo de validade dos produtos e a forma de aferir;
XXIV – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XXVIII – o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XXIX – Outras previsões, obrigações, previstas na lei de licitações, outra lei especifica atinente ao objeto, ou que a lógica contratual resulte como fundamental.
§1º Os elementos acima, deverão estar presente no pedido interno, termo de referência, projeto básico, estudo técnico preliminar, e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas, solicitante sob sua responsabilidade.
§2º Caberá ao setor de compras, licitação, e/ao agente de contratação e/ou pregoeiro a verificação a existência dos elementos mínimos previstos na lei e no artigo anterior, identificando ausência, falhas e irregularidades, e cientificando o solicitante, a Secretaria Solicitante, sob pena de responsabilidade.
§3º Os itens acima deverão constar nos pedidos internos, nos termos de referência, e em caso de não se aplicar a determinado objeto, informar: NA – Não se aplica.
Art. 4º. Os pedidos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos, além dos mencionados no dispositivo acima, conforme o caso:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 da lei de licitações;
III – Comprovação de atendimento dos requisitos atinentes a dispensa ou a inexigibilidade e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sinimbu, 11 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A0508187

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, comunica aos interessados que está procedendo na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar de GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR e EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, em conformidade ao que dispõe a **Lei Federal n° 11.947, de 16 de junho de 2009,** Resolução/CD/FNDE n° 06, de 08/05/2020 e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como as condições deste Edital e de seus anexos, no período de **15 DE JANEIRO DE 2024 à 05 DE FEVEREIRO DE 2024,** no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:30 horas, na Prefeitura Municipal de Sinimbu, sito na Avenida General Flores da Cunha, 449, Centro, junto a Secretaria da Educação (Entidade Executora). Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.sinimbu.rs.gov.br ou no Setor de Licitações. Informações pelo fone 51 3708-1175.

Sinimbu, 11 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:188D181E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°033/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°033/2023
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Presencial n° 033/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, MONTAGENS DE PNEUS E LUBRIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**. Empresa Contratada: **VALMIR DA SILVA SIMON ME**, inscrita no CNPJ n.º 48.619.061/0001-68, valor total de R$ 26.732,00 (vinte e seis mil reais setecentos e trinta e dois reais).

Alegria, RS, 11 de janeiro 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:B1185BAC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP Nº 003/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS**

LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 07 de fevereiro de 2024, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 11 de janeiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:A65133A0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2024 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Aviso de Edital: EDITAL Nº 003/2024 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
O Município de Alegria-RS divulga a HOMOGAÇÂO FINAL das inscrições dos candidatos para o PRCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023, o mesmo está disponível no site da Prefeitura Municipal de Alegria, link: < https://pmalegria.rs.gov.br/site/editais/11075-edital-003 >.

site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:A9AFD8DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2024

Cedente: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Cessionário:** Associação de Moradores do Distrito de Linha Vitória, CNPJ nº nº13.344.123/0001-91. **Objeto:** Cessão de uso do equipamento: 01 Ensiladeira, potência trator 55CV, 4 rolos, 12 facas, rotação 540RPM, corte 0320MM, produção 2030 ton/h, acoplada no hidráulico do trator acionada pela tomada de força do cardã do trator, com facas inteiras nos rolos dianteiros construídos em alta liga, com barras rolantes na bica de recolhimento montadas sobre rolamento, tombador do produto fixado no tubo de saída com regulagens vertical e horizontal. Rotor com 10 (dez) facas para corte, cada uma fixada por três parafusos + 05 (cinco) lançadores para lançar a forragem na carreta através do cano, com quebra grão, com pedra afiadora redonda rotativa do tamanho total das facas, com correia de transmissão de 5V, com contra faca regulável para ajuste da distância. Com dispositivo hidráulico no giro e no quebra jato para bica de saída. **Prazo:** O prazo de vigência da presente concessão será de 04 (quatro) anos, à contar da data de sua assinatura, até a data de 09/01/2028, nos termos da Lei Municipal nº. 2.437/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:AA264641

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 02/2024

Cedente: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Cessionário:** Associação Comunitária dos Consumidores de Água Amigos Segredinho, CNPJ nº 07.908.749/0001-80. **Objeto:** Cessão de uso dos equipamentos: a) 01 (um) Carreto basculante, hidráulico com pneus de 5 toneladas, 2 metros de largura, 3,5 metros de comprimento e 90 cm de altura, rodado Tandem de aro 16 acompanhado de pneus, basculante de acionamento hidráulico, pé de descanso na lateral do cabeçalho com sistema de rosca para levante da carreta, abertura e fechamento da tampa traseira da caçamba com engate rápido; b) 01(uma) Segadeira de tambores, com no mínimo 2 tambores e 8 facas de corte e produção aproximada de 1,7 hora, largura de corte mínima de 1,65m; c) 01 (um) Ancinho enleirador e espalhador de feno, largura de 3 metros; d) 01 (uma) Enfardadeira de fardos, 0,60 metros de altura e 0,70 metros de diâmetro, com produção média de 50 a 60 fardos/hora. **Prazo:** O prazo de vigência da presente concessão será de 04 (quatro) anos, à contar da data de sua assinatura, até a data de 09/01/2028, nos termos da Lei Municipal nº. 2.437/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:DEAFBF13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 03/2024

Cedente: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Cessionário:** Associação de Pequenos Agricultores da Linha Turvo, CNPJ nº 09.320.760/0001-50. **Objeto:** Cessão de uso dos equipamentos: a) 01 (uma) Ensiladeira, potência trator 55CV, 4 rolos, 12 facas, rotação 540RPM, corte 0320MM, produção 2030 ton/h, acoplada no hidráulico do trator acionada pela tomada de força do cardã do trator, com facas inteiras nos rolos dianteiros construídos em alta liga, com barras rolantes na bica de recolhimento montadas sobre rolamento, tombador do produto fixado no tubo de saída com regulagens vertical e horizontal. Rotor com 10 (dez) facas para corte, cada uma fixada por três parafusos + 05 (cinco) lançadores para lançar a forragem na carreta através do cano, com quebra grão, com pedra afiadora redonda rotativa do tamanho total das facas, com correia de transmissão de 5V, com contra faca regulável para ajuste da distância. Com dispositivo hidráulico no giro e no quebra jato para bica de saída; b) 01 (um) Carreto basculante, hidráulico com pneus de 5 toneladas, 2 metros de largura, 3,5 metros de comprimento e 90 cm de altura, rodado Tandem de aro 16 acompanhado de pneus, basculante de acionamento hidráulico, pé de descanso na lateral do cabeçalho com sistema de rosca para levante da carreta, abertura e fechamento da tampa traseira da caçamba com engate rápido; c) 01 (um) Triturador de grão úmido, fabricado em estrutura de aço, com no mínimo 45 martelos para triturar, capacidade (kh/h) para triturar no mínimo 3500 KG de grão, conjunto de peneiras, deve acompanhar peneiras 5,0, 8,0, 10,0, 12,0, 14,0 e 18,0 mm, sem motor elétrico, deve apresentar acessórios para acionamento por trator na tomada de força. **Prazo:** O prazo de vigência da presente concessão será de 04 (quatro) anos, à contar da data de sua assinatura, até a data de 09/01/2028, nos termos da Lei Municipal nº. 2.437/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:DE9B96BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 04/2024

Cedente: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Cessionário:** Associação dos Moradores de Linha Quadros, CNPJ nº 05.022.392/0001-03. **Objeto:** Cessão de uso do equipamento: a) 01 Carreto basculante, hidráulico com pneus de 5 toneladas, 2 metros de largura, 3,5 metros de comprimento e 90 cm de altura, rodado Tandem de aro 16 acompanhado de pneus, basculante de acionamento hidráulico, pé de descanso na lateral do cabeçalho com sistema de rosca para levante da carreta, abertura e fechamento da tampa traseira da caçamba com engate rápido. **Prazo:** O prazo de vigência da presente concessão será de 04 (quatro) anos, à contar da data de sua assinatura, até a data de 09/01/2028, nos termos da Lei Municipal nº. 2.437/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:84D8962F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 CONTRATO Nº 70/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GR3D CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 43.312.680/0001-91. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra visando a construção de cobertura metálica para fins de garagem/estacionamento e almoxarifado, compreendendo: serviços preliminares; infraestrutura: serviços em terra, embasamento, sapata 1,20x1,20/1,00m, sapata 0,60x0,60/1,00m, viga baldrame, pilares de contenção; supraestrutura: estrutura metálica, estrutura concreto armado – pilar, estrutura concreto armado – viga respaldo, cobertura; aberturas; alvenaria e revestimento de parede; e revestimento de piso, conforme projeto básico anexo, com área total de 343,75' m². **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATATA receberá o valor global de R$218.098,65 (duzentos e dezoito mil, noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), sendo R$155.961,54 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) relativo aos materiais, e R$62.137,11 (sessenta e dois mil, cento e trinta e sete reais onze centavos) de mão de obra, vinculado ao edital de Concorrência nº 07/2023, Processo Administrativo nº 073.01.05.05/2023. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do contrato original, a contar de 10 de janeiro do corrente ano, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme justificativa do Setor de engenharia, com a devida alteração no cronograma inicialmente previsto, que se faz parte integrante deste instrumento.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:89D2A479

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto registro de preços de produtos para higiene e limpeza. **Recebimento das propostas:** no período de **20 de dezembro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **05 de fevereiro de 2024, às 08h30min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em portaçdecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:BAEC926A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO SMFPO Nº 001/2024

ORDEM DE SERVIÇO SMFPO N° 001/2024

"DISPOE SOBRE os INDICADORES PADRONIZADOS PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS EMPRESAS"

Considerando o disposto no art. 69, inc. I, parágrafos 5º, 6º e o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, referente à documentação de habilitação quanto à qualificação econômico-financeira das empresas licitantes;

Considerando que a instituição de indicadores padronizados para verificação da situação financeira das referidas empresas, proporcionará aos órgãos encarregados de cadastro e elaboração de processos licitatórios melhores condições de avaliação da situação econômico-financeira das empresas;

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, por meio do Departamento de Contabilidade Geral,

ORIENTA:

I - A utilização dos indicadores a seguir para a verificação da situação econômico-financeira das empresas, através do exame do Balanço Patrimonial e Demonstrativo dos Resultados dos dois últimos exercícios sociais:
- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)
- SOLVÊNCIA GERAL (SG)
- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)
- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)

II – Quando adota esta norma, mediante previsão expressa em edital, obterão classificação econômico-financeira as empresas que apresentarem indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no Anexo I desta Ordem de Serviço (exceto para bens de pronta entrega, desde que igualmente previstos), considerando como referência para classificação a última demonstração contábil apresentada, ou seja, a mais atual.

III – Os indicadores obtidos nos dois últimos exercícios serão utilizados para fins gerenciais da análise contábil, objetivando acompanhar a evolução do patrimônio das empresas nos dois últimos exercícios.

VI – A critério da administração, as empresas fornecedoras de bens que não atingirem os índices estabelecidos para a qualificação econômico-financeira, estarão aptas exclusivamente para o fornecimento de bens para pronta entrega,em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

V – Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se pronta entrega o fornecimento realizado pela contratada em uma única parcela, e

efetuado imediatamente, no prazo máximo de trinta dias após o recebimento
da nota de empenho ou a ordem de compra. Tal hipótese deverá constar expressamente no ato convocatório.

VI – Quanto à documentação exigível para a Qualificação Econômico-Financeira, deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

VII – A documentação necessária, para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante, será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Notas Explicativas, referente aos 2 (dois) últimos exercícios encerrados. De acordo com a data de abertura da licitação, os documentos deste inciso limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

VIII - As empresas, que não tenham concluído seu primeiro Exercício Social, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, até a data da habilitação, certificado por contador, devidamente inscrito no órgão de classe correspondente. O Balanço de Abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente. Quando se tratar de Empresa Individual ou Sociedade Limitada, a Administração reservará o direito, de exigir a apresentação do Livro Diário, onde as Demonstrações Contábeis foram transcritas.

IX - A documentação necessária, para comprovação da Capacidade Econômico-Financeira, constituir-se-á:

Para as Sociedades Anônimas, da publicação do Diário Oficial:

Das Demonstrações Contábeis, exigidas pela Lei nº 6404/1976, inclusive Notas Explicativas, dos 2 (dois) últimos exercícios;
Ata da Assembleia Geral, que aprovou as Demonstrações Contábeis.
Do parecer dos auditores independentes.
Para atendimento do item “b”, em substituição à publicação no Diário Oficial, será aceito, a cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral, que aprovou as Demonstrações Contábeis, com o devido registro na Junta Comercial.
Para atendimento do item “c”, as companhias de capital fechado, apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.

Para as demais sociedades:

As empresas com escrituração digital deverão apresentar dos 2 (dois) últimos exercícios, impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil, constante na sede da empresa, apresentando:

a) Termo de Autenticação, com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);
b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
d) Demonstração do Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
e) Cópia de segurança do arquivo SPED Contábil, a ser encaminhada por e-mail, que será indicado pela comissão licitante.
f) Campo J800 com as Notas Explicativas.

OBS.: Para a Sociedade Limitada, poderá ser apresentada, cópia autenticada da publicação em Diário Oficial, das Demonstrações Contábeis (letra “c”, “d” e “f”), em substituição ao SPED Contábil (letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”).

As empresas, com escrituração meio papel, deverão apresentar dos 2 (dois) últimos exercícios: cópia autenticada das páginas do Livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, como segue:
Termos de Abertura e Encerramento;
Balanço Patrimonial;
Demonstrações do Resultado do Exercício;
Notas Explicativas.

X – Os demais parágrafos do art. 69, não são objeto desta ordem de serviço, tendo em vista a faculdade do administrador em adotá-los na elaboração do edital. Podendo ser regulamentado por ocasião e conveniência, pelo órgão competente.

XI - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a OS SMF nº 02/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, ao 3º dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário da Fazenda, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:CBE46F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57100/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de lavanderia.

Licitação realizada em 10 de janeiro de 2024, às 10h.

Declaro que a licitação em questão, Pregão Eletrônico nº 118/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 57100/2023, resultou FRACASSADA, tendo em vista que a única empresa participante da licitação informou durante negociação após término da sessão de Disputa de Preços, que não conseguiria chegar ao menos ao Preço de Referência constante em edital para o item, pois o preço estimado para o objeto inviabilizaria a entrega do serviço. Sendo assim, a empresa foi DESCLASSIFICADA no item 0001 do Pregão nº 118/2023, em atendimento ao Edital.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de janeiro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:4BF9A810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4097/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a **LAURA TEREZINHA DA ROSA AGOSTINI**, assistente social, cód. funcional nº 2947, matrícula nº 1997100152, o **direito à conversão**, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido entre 16/07/1997 a 31/01/2015, sendo o total 6235 (seis mil, duzentos e trinta e cinco) dias, **multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em 7.482 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois) dias, ou seja, 20 anos, 06 meses e 02 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 27/12/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:9395D759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4104/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a **ERNANI SOARES LOPES**, médico pediatra, matrícula nº 2015107846, cód. funcional nº 11230-01, o **direito à conversão**, em tempo comum, o período averbado do Município de Gravataí – conforme CTC nº 091/2023, prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido entre: 18/10/2010 a 25/08/2012 – 20/12/2012 a 30/09/2013 – 02/10/2013 a 04/01/2015, sendo o total de 1.412 dias, **multiplicando o tempo especial por 1.4, constitui-se em 1.977 (um mil, novecentos e setenta e sete) dias, ou seja, 05 anos, 05 meses e 01 dia** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 28/12/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:47F37B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4098/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 1891/2015, que concede a **ERNANI SOARES LOPES**, médico pediatra, matrícula 2015107846, a averbação de tempo de serviço de **1.539 (um mil, quinhentos e trinta e nove) dias, ou seja, 04 anos, 02 meses e 19 dias** de tempo prestado a Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo Município de Gravataí, em 16/06/2015, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:1972FBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4099/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **ERNANI SOARES LOPES**, médico pediatra, matrícula 2015107846, a averbação de tempo de serviço de **1.539 (um mil, quinhentos e trinta e nove) dias, ou seja, 04 anos, 02 meses e 19 dias** de tempo prestado a Atividade Pública, conforme CTC nº 91/2023 expedida pela Prefeitura Municipal de Gravataí, para fins de aposentadoria.
Obs.: Possui tempo especial, sem conversão, certificado na CTC:
Períodos: 18/10/2010 a 25/08/2012, 20/12/2012 a 30/09/2013, 02/10/2013 a 04/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:EEC1DEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51085/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária, Serviços Urbanísticos e Mobilidade Urbana na Rua Caldas Júnior, Bairro Intersul, no município de Alvorada/RS, oriunda de Emenda Parlamentar com Recursos Federais através de Transferências Especiais do Ministério da Economia, com contrapartida do município de Alvorada/RS.

PAVING BETON TECH LTDA - CNPJ 36.440.893/0001-33, Preço global: R$ 371.663,44 (Trezentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), composto de: **Mão de obra: R$ 92.915,86** (Noventa e dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), **Materiais: R$ 260.164,41** (Duzentos e sessenta mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) e **Equipamentos: R$ 18.583,17** (Dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 11 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:35CCC300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a **VANDERLAN DE SOUZA CAETANO**, Auxiliar de Consultório Dentário, cód. funcional nº 3699, matrícula nº 1999100846, o **direito à conversão**, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 01/03/1999 a 12/11/2019, sendo o total de 7.297 (sete mil, duzentos e noventa e sete) dias, **multiplicando o tempo especial por 1.4, constitui-se em 10.216 (dez mil, duzentos e dezesseis) dias, ou seja, 27 anos, 11 meses e 26 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 02/01/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:77278FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE ALVORADA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 11/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Alvorada/RS, 09/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7F296690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE ALVORADA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 12/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos pré-habilitados a realizar a Prova Prática. 2. Detalha-se a execução da Prova Prática. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 09/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F6531EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALVORADA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL N° 12, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
1.1. Convocam-se para a Prova Prática os candidatos pré-habilitados relacionados no Anexo Único deste Edital, na seguinte data e local:
a) **DATA: 14/01/2024 (domingo).**
b) **LOCAL: Capatazia do Bairro 11 de Abril, situado à Rua Tupã, n° 760, Bairro Maria Regina, Alvorada/RS.**

1.2. Os candidatos ao cargo de **Motorista Socorrista** deverão realizar o envio digitalizado da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou o documento expedido pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito **entre os dias 09 e 10 de janeiro de 2024**, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/, em "Anexar documentos".
a) Os candidatos ao cargo de Motorista Socorrista deverão encaminhar CNH com categoria mínima "D".
b) O candidato que não enviar a CNH adequada e válida, no período indicado no item 1.2 deste Edital, não estará habilitado a realizar a Prova Prática.
c) No dia 11 de janeiro de 2024 serão publicados os candidatos habilitados para a realização da Prova Prática, assim como seus respectivos horários de apresentação.

1.3. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 8 e subitens, inclusive Anexo III, do Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023.

1.4. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA SOCORRISTA
a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova.
a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato, obrigatoriamente, deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.
b) A Prova Prática será aplicada em 01 (uma) ambulância.
c) A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da Legalle Concursos, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.
d) A Prova será composta das seguintes atividades:
1º Inspeção verbal do veículo;
2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste menos de 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas.
3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.
e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, calçado fechado e camiseta.
e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;

e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os candidatos deverão comparecer, no local de prova, no horário a ser indicado, munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por este Edital.

2.3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

2.4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o horário designado para si.

2.5. Durante a realização das provas práticas, a Legalle Concursos disponibilizará embalagem específica para guarda de qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor dedados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

2.6. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais da Legalle Concursos, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.7. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local, sendo disponibilizados pela Legalle Concursos.

2.8. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.9. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

2.10. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

2.11. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), a Legalle Concursos se reserva o direito de transferir a realização dos testes e fixar nova data para a realização das provas.

2.12. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.13. Os candidatos realizarão a prova segundo o horário agendado. O candidato poderá ter que aguardar para realizar sua prova. Não há previsão de horário para término das provas.

2.14. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Anexo Único – Candidatos Pré-Habilitados para Prova Prática

Motorista Socorrista

Inscrição	Candidato(a)
2102718	Adilson Borges Marques
2092845	Diego Almeida Lopes
2099966	Julio Cesar De Lima Mello
2108882	Paulo Rodrigo Alves Da Cunha
2093655	Robinson Cristiano Alvares Do Carmo
2096626	Vagner Mallet De Souza

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3562AF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALVORADA CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL N° 14, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2023

1.1. Retifica-se o item 11.4.1.b do Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:

b) ser claro e descritivo, informando que o candidato está apto para realizar os 04 (quatro) testes do Teste de Aptidão Física, descritos neste Edital; e

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, as quais são ratificadas.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:702214A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALVORADA CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL N° 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

1.1. Convocam-se para a Prova Prática os candidatos pré-habilitados relacionados no Anexo Único deste Edital, na seguinte data e local:
a) DATA: 14/01/2024 (domingo).
b) LOCAL: Capatazia do Bairro 11 de Abril, situado à Rua Tupã, n° 760, Bairro Maria Regina, Alvorada/RS.

1.2. Os candidatos aos cargos de Motorista e de Operador de Maquinário Pesado deverão realizar o envio digitalizado da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou o documento expedido pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito entre os dias 09 e 10 de janeiro de 2024, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/, em “Anexar documentos”.
a) Os candidatos ao cargo de Motorista deverão encaminhar CNH com categoria mínima “D”, enquanto os candidatos ao cargo de Operador de Maquinário Pesado deverão encaminhar CNH com categoria mínima “C”.
b) O candidato que não enviar a CNH adequada e válida, no período indicado no item 1.2 deste Edital, não estará habilitado a realizar a Prova Prática.
c) No dia 11 de janeiro de 2024 serão publicados os candidatos habilitados para a realização da Prova Prática, assim como seus respectivos horários de apresentação.

1.3. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 8 e subitens, inclusive Anexo III, do Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023.

1.4. DA PROVA PRÁTICA DE MECÂNICO
a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão tarefa de identificar um problema mecânico em veículo, sendo composta das seguintes atividades:
1º Identificar nominalmente os componentes, ferramentas e/ou instrumentos de mecânica;
2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa;
3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;
4º Identificação e reparo do problema mecânico, fazendo o veículo funcionar;
5º Conferência e avaliação verbal da tarefa executada.
b) Serão disponibilizados ao candidato os materiais necessários para realização da prova.
c) A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.
d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

1.5. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA
a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova.
a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato, obrigatoriamente, deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.
b) A Prova Prática será aplicada em 01 (um) ônibus.
c) A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da Legalle Concursos, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.
d) A Prova será composta das seguintes atividades:
1º Inspeção verbal do veículo;
2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste menos de 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas.
3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.
e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, calçado fechado e camiseta.
e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;
e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

1.6. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MAQUINÁRIO PESADO
a) O Operador de Máquinas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova. O candidato que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.
a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.
b) A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) Retroescavadeira.
c) A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores da Legalle Concursos.
d) A Prova será composta das seguintes atividades:
1º Inspeção verbal da máquina;
2º Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
3º Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a lança traseira, descarregando o material na lateral direita da valeta;
4º Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira; e,
5º Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).
e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.
e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;
e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. Os candidatos deverão comparecer, no local de prova, no horário a ser indicado, munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
2.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por este Edital.
2.3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
2.4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o horário designado para si.
2.5. Durante a realização das provas práticas, a Legalle Concursos disponibilizará embalagem específica para guarda de qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor dedados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
2.6. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais da Legalle Concursos, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.
2.7. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local, sendo disponibilizados pela Legalle Concursos.
2.8. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.
2.9. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.
2.10. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
2.11. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), a Legalle Concursos se reserva o direito de transferir a realização dos testes e fixar nova data para a realização das provas.
2.12. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
2.13. Os candidatos realizarão a prova segundo o horário agendado. O candidato poderá ter que aguardar para realizar sua prova. Não há previsão de horário para término das provas.
2.14. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Anexo Único – Candidatos Pré-Habilitados para Prova Prática

Mecânico

Inscrição Candidato(a)
2109473 David Delfes De Lemos Carlo
2097610 Fabio Esmerio Medeiros
2094213 Gabriel Francisco Dimare Da Silva
2101788 Jesse Pereira Rodrigues
2107228 Joao Carlos De Mattos Dutra
2096687 Jose Vicente De Souza Alves
2096796 Juliano Castro Da Silva
2099802 Leonardo Jardim Pereira
2093448 Luis Mario Pereira Favilla
2103666 Luiz Antonio Zanchin Junior
2102522 Marcelo Lovatel Da Silveira
2106262 Marcelo Viegas Abreu
2105744 Rodrigo Da Silva Serpa
2097669 Tiago D Carlo Silva
2107588 Tiago Lima Souza
2104098 Valmor Souza Farias
2093210 Vinicius Pedro Santos
2102564 Vitor Hugo Boneberg Pereira

Motorista

Inscrição Candidato(a)
2102938 Adriano Pinto Monnteiro
2107449 Alex Morozini Pantaliao
2092937 Alexandre Ramos De Campos
2093256 Alexandre Soares Pinto Dame
2101657 Alexsandro Fortes Da Silva
2103307 Andre Luis Correia Figueira
2101154 Andre Nunes Machado
2093878 Angilmar Silveira Dos Santos
2098847 Antonio Jose De Neu
2096055 Arlei Aguiar De Lima
2105482 Artur Finimundi Gomes
2102474 Carlos Alberto Cardosos De Lima
2094165 Carlos Oliveira
2108707 Claudio Marcelo De Moura Porto
2106439 Cristian Da Silveira Rodrigues
Inscrição Candidato(a)
2098152 Cristian De Souza Ross
2106552 Davis Antonio Oliveira De Assis
2109211 Diogo Roberto Cecchin
2109300 Douglas Albrecht Neves
2108966 Eduardo Garske Da Rosa
2094900 Fabricio Da Silva Feijo
2095284 Flavio Duarte Petrecheli
2103231 Geferson Silveira Franciskievicz
2100285 Gilnei De Campos Martins
2102897 Guilherme Da Silva Gil
2105351 Jadir De Carvalho
2108184 Jeferson Luis Duarte De Oliveira
2102103 Joao Carlos Becker Dos Santos
2107242 Josemari Alves Reus
2102688 Josue Cicero Dos Santos Oliveira
2095949 Lilian Rodrigues Martins Garcia
2107612 Luciano Osorio Rodrigues
2107274 Luis Fernando Martins Passos
2107848 Marcelo Aquino Romero
2094353 Marcelo Correa Severo
2102786 Marcelo Severo Dos Santos
2109261 Mateus Jardim Roxo
2104744 Michel Da Silva Vieira
2094087 Paulo Cesar Silva Duarte
2096407 Paulo Vinicius Menezes De Aguiar
2094119 Rafael De Almeida Nascimento
2098331 Reriton Xavier Nunes
2099599 Ricardo De Oliveira Duarte
2092812 Roger Da Silva
2103376 Ronaldo Castro De Lima
2097995 Roziano Costa De Brito
2096538 Rudimar Duarte Cortez
2100877 Tiago Dos Santos Rodrigues
2095170 Tiago Gomes Da Silva
2104980 Uilson Costa E Silva
2102926 Williams Luis Silveira Da Silva

Operador de Maquinário Pesado

Inscrição Candidato(a)
2108816 Alberto Alvim Silva Da Silva
2099866 Alex Sandro Garcia Da Cunha
2096041 Alvaro Preissler Das Neves
2093476 Carlos Alberto Bitello Da Silva
2108251 Cleber Correa Dos Santos
2098456 Ederson Dias
2100986 Erico Matheus Correa
2097522 Gilmar Fortunato
2106756 Joao Claudio Almeida Da Silva
2094928 Lauro Marcal Melo De Melo
2095479 Luis Felipe Esnarriaga Lopes
2093434 Marcos Andre Franco
2106856 Namir Pereira
2094592 Paulo Roberto De Deus Murillo
2096355 Rafael De Souza Amorim
2104920 Regis Leandro Vargas Silva

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1AFF2304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALVORADA CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL N° 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. RESULTADOS DOS RECURSOS
2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F08863C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE ALVORADA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 13/2024 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Alvorada/RS, 09/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:32E49D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE ALVORADA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 14/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Alvorada/RS, 09/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:91B9C2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE ALVORADA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 15/2024 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos pré-habilitados para a Prova Prática. 2. Detalha-se a execução da Prova Prática. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Alvorada/RS, 09/01/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FFD6EF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE ALVORADA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 16/2024 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos para a Prova de Títulos. 2. Detalha-se a execução da Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Alvorada/RS, 09/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:12E5EB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE ALVORADA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 17/2024 – CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos para o Teste de Aptidão Física. 2. Detalha-se a execução do Teste de Aptidão Física. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Alvorada/RS, 09/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BFF9840B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1ª SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO do edital de licitação que ocorreria no **dia 12 de janeiro de 2024, às 9 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Objeto: registro de preços, visando à contratação de empresas habilitadas na realização de procedimentos de castração cirúrgica animal de espécies caninas e felinas (excluindo-se os braquicefálicos), em animais das famílias em vulnerabilidade social, em animais que estejam em próprios municipais, em entidades de proteção animal devidamente cadastradas na Prefeitura, animais de rua, sob forma de campanha de esterilização correspondendo à técnica de ovariosalpingohisterectomia (OSH), seguindo as técnicas e normas do Conselho Federal e Regional de medicina veterinária, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde - Alvorada/RS. O serviço será prestado a critério da secretaria da saúde na Unidade Móvel de Castração do município (Castramóvel) em local previamente agendado ou ainda nas dependências da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) situada na Rua Carlos Chagas 86, Tijuca Alvorada/RS, quando requisitado pelo município em ações programadas
Motivo: solicitação de impugnação e pedido de esclarecimento por parte de empresas licitantes referente ao edital convocatório.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:C29C05C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 1.150/2024, à servidora Janete Alves dos Santos, Professora, matrículas nº 2014107603 e 2017108640, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 09 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9A2D414B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1637/2024

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alvorada, as **PARTES** abaixo qualificadas, para firmarem Termo de Ajustes de Contas nas condições que seguem:

I – **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, localizada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 2266 – Sumaré neste Município, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral; e,

II – **CELSO ÉDER DORNELLES SOARES**, inscrito no n° CNPJ: 34.356.779/0001-02, com escritório localizada na rua Barbosa Lessa, 193 – Bom Sucesso, no Municipio de Gravataí, neste ato com representante legal Celso Éder Dornelles Soares – CPF 370.899.860-04.

LÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Alvorada relativo ao pagamento de serviço cerimonial (apresentação/locução) referente ao dia 03 de novembro do ano de 2023 e 20 de outubro do ano de 2023, totalizando a quantia de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do débito existente entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.]

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Alvorada/RS, com expressa renúncia, por si e por seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao representante legal da contratada, Sr. Celso Éder Dornelles Soares.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE ALVORADA para constar dos autos do Processo Administrativo nº 1637/2024 e, e outra para o Sr. contratado Celso Éder Dornelles Soares.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

CELSO ÉDER DORNELLES SOARES
CNPJ 34.356.779/0001-02

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:795F23C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO 01/2024

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Público Simplificado para a seleção e constituição de cadastro de reserva para o cargo de Motorista II, conforme Edital n°01/2024 do Processo Seletivo nº01/2024, disponível em sua integralidade no portal de transparência do município.

Araricá, 11 de janeiro de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:178B547B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 060/2024

04/01/2024 - Portaria n° 060/2024 - EXONERAR, GUSTAVO DOS SANTOS MACHADO, Matrícula nº 4023, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade – CC:5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, conforme pedido do mesmo sob protocolo nº 198/2024, a contar de 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C0C1E4D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 061/2024

04/01/2024 - Portaria n° 061/2024 - EXONERAR, CÉLIA DA SILVA CUNHA, Matrícula nº 4342, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo - CC:3, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C4ABE38A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 062/2024

04/01/2024- Portaria n° 062/2024- NOMEAR, CÉLIA DA SILVA CUNHA, matrícula 4342, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R$ 2.300,35 lotando-a na Secretaria Municipal de Fazenda, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E275E957

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1575/2023

29/12/2023- Portaria n°1575/2023 - NOMEAR, ANA BEATRIZ DA SILVA, matrícula 4385, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R$ 1.745,15 lotando-a na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 27 de dezembro de 2023

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4FE2149C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 095/2024

08/01/2024- Portaria n° 0095/2024 - EXONERAR, JOICE FALEIRO BOTELHO, matrícula nº4347, Cargo em Comissão de Assessor Administrativo - CC:3, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 07 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A3D91846

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 096/2024

08/01/2024- Portaria n° 096/2023 -NOMEAR, JOICE FALEIRO BOTELHO, matrícula 4347, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R$ 2.300,35 lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 08 de janeiro de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:03FE5A4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009/2024

03/01/2024 - Portaria nº 009/2024 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, DANIEL JOSÉ DE LIMA, matrícula 4143 – Motorista 40h, para o efetivo exercício de sua função a contar de 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A3140DB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 097/2024

09/01/2024- Portaria n° 097/2024- **CONVOCAR** o (a) servidor (a) **LETÍCIA SOUZA E SILVA,** matrícula 2857- Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, em férias para o efetivo exercício de sua função, no dia 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3147241F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 098/2024

09/01/2024- Portaria n° 098/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) DANIEL ABREU DE OLIVEIRA, matrícula 3794, em férias para o efetivo exercício de sua função, no dia 09 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1FC31DDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 099/2024

09/01/2024- Portaria n° 099/2024- **CONVOCAR** o (a) servidor (a) **VALDELIR PEREIRA,** matrícula 2892, em férias para o efetivo exercício de sua função, no dia 09 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:605DCF8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°008/2024

03/01/2024- Portaria n° 008/2024- **CONVOCAR** o (a) servidor (a) **MARCO AURÉLIO RAMOS BRANDÃO,** matrícula 1864- Cargo de Motorista, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5D1B711C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010/2024

03/01/2023 - Portaria nº 010/2024 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, DIONÍSIO FIGUEIRA DE MORAES, matrícula 1888 – Motorista 40h, para o efetivo exercício de sua função a contar de 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:191E44C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 059/2024

03/01/2024 - Portaria nº 059/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANA ARLETE PANTA SAD, matricula 899 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8D944163

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016/2024

03/01/2024-Potaria nº 016/2024-CONCEDER ao (a) servidor (a) LUCAS PINTO DA SILVA , matrícula 3844- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 03% (três por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:26A491B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°014/2024

03/01/2024-Potaria nº 014/2024-CONCEDER ao (a) servidor (a) FATIMA PIO DA SILVA , matrícula 3840- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 03% (três por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:93A305D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013/2024

03/01/2024 - Portaria nº 013/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELTON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 2063 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (treze por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C49E0CE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012/2024

03/01/2024-Potaria nº 012/2024-CONCEDER ao (a) servidor (a) ELENA ODONNELL DA SILVA PEREIRA , matrícula 1791- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 15% (quinze por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9B513937

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°102/2024

09/01/2024-Potaria nº 102/2024-CONCEDER ao (a) servidor (a) ELENA ODONNELL DA SILVA PEREIRA , matrícula 1791- Cargo de Psicólogo Nível VI Extinção, mudança de classe, Nível VI Extinção Classe C, passando para Nível VI Extinção Classe D, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F0B64CC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **24/01/2024**, às **13h, 13h01 e 13h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 11 de janeiro de 2024.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:34B6B3D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

PORTARIA Nº104/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para a Servidora MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI, Matrícula 626-2/3, cargo Técnica de enfermagem, do dia 27/12/2023 ao dia 01/01/2024, pelo falecimento do esposo ADÃO CIOTTI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3FAD9B52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA ALINE HENDGES, CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 105/2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA ALINE HENDGES, CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei

Municipal N°777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para a senhora ALINE HENDGES, cargo de Agente Administrativo, a contar de 12/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1D4B593C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CLOVIS ROBERTO CONRAD.

PORTARIA Nº 106/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CLOVIS ROBERTO CONRAD.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 107/2022, para o servidor CLOVIS ROBERTO CONRAD, Matrícula 381/6, cargo de Secretário Municipal de Administração, nos dias (24, 25, 28, 29 e 30/12/2022), (02/02 à 10/02/2023), 29/12/2023 e 02/01/2024, e nas tardes dos dias 23/02/2022 e 28/12/2023. Referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:15E7F01C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

PORTARIA Nº107/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria nº 308/2022 para o servidor FERNANDO KARSBURG, Matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, nos dias (12/07, 19/09, 26/09 e 14/11/2022), (02/01, 20/02, 02/03, 03/03 e 06/03/2023), nas tardes dos dias 06/06/2022, 24/06/2022, 29/08/2022, 17/11/2022 e 28/12/2023, e nas manhãs dos dias 05/08/2022, 07/03/2023 e 19/06/2023. Referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:05F51A6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LIRIO HAUPT.

PORTARIA Nº 108/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LIRIO HAUPT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº150/2023, para o servidor LIRIO HAUPT Matrícula 128/7, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, na tarde dos dias 11/04/2023, 02/06/2023 e 15/12/2023, nos dias 20/02/2023, 26/05/2023, 09/06/2023 e 04/10/2023, e nas manhãs dos dias 06/04/2023, 21/09/2023 e 20/12/2023. Referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A3D77E50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

PORTARIA Nº109/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referentes a portaria de convocação nº 123/2022, para o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, Matrícula 395-6/1, cargo de Operador de Máquina, nos dias (02/09, 19/09, 01/12 e 02/12/2022), (03/02, 20/02,

01/09, 08/09 e 13/10/2023) e nas manhãs dos dias 22/09/2022 e 26/12/2023. Referente ao período de 02/03/2020 a 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4DB6F89E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI.

PORTARIA Nº110/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referentes a portaria de convocação nº 316/2021, para o servidor PAULO ROBERTO MAINARDI, Matrícula 4584-5/1, cargo de Motorista, nos dias (31/05, 18/06, 06/09 e 11/10/2021), (06/01 e 28/07/2022) e (28/06, 10/11 e 13/11/2023), nas manhãs dos dias 31/12/2021, 24/12/2021, 28/01/2022, 27/07/2022 e na tarde do dia 10/09/2021 e 24/10/2023. Referente ao período de 06/03/2019 a 05/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9F53D7C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI

PORTARIA Nº111/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referentes a portaria de convocação nº 202/2010, para o servidor PAULO ROBERTO MAINARDI, Matrícula 4584-5/1, cargo de Motorista, nos dia 25/08/2011 e na tarde do dia 04/10/2023. Referente ao período de 06/03/2008 a 05/03/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9CD59686

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

PORTARIA Nº 112/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº424/2010, para o servidor EDEMAR AUGUSTO MAEHLER, Matrícula 4616-7/1, cargo de Operador de Máquinas, nos dias 04/08/2023 e 29/12/2023, referente ao período aquisitivo de 10/03/2010 a 09/03/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A49D2604

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER.

PORTARIA Nº 113/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 886/2022, para a servidora CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER, Matrícula 4662-0/3, cargo de Servente, nos dias 23/12/2022, (17/02, 20/02, 09/06, 28/07, 08/09, 22/12, 28/12 e 29/12/2023), nas tardes dos dias (27/07, 01/12, 06/12, 08/12 e 15/12/2023) e na manhã do dia 14/08/2023, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1059F6B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI

PORTARIA Nº 114/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 276/2023, para o servidor ALDAIR OSVALDO LAMBERTI, Matrícula 456-4/1, cargo de Motorista, no dia 13/10/2023 e (26 à 29/12/2023), nas tardes dos dias 24/08/2023 e 04/10/2023, e nas manhãs do dia 09/10/2023 e 05/12/2023. Referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 02/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:15E76BEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR IVAN JADER BERNARDI.

PORTARIA Nº115/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR IVAN JADER BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº238/2023, para o servidor IVAN JADER BERNARDI, Matrícula 4840-2/1, cargo de Operador de máquinas, nos dias 09/10/2023, 03/11/2023, 29/12/2023. Referente ao período de 10/04/2021 a 09/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3B1C038D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

PORTARIA Nº 118/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, Matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativa, do dia 15/01/2024 a 13/02/2024, referente ao período aquisitivo de 27/02/2022 a 26/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A29A8D97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHÜNEMANN.

PORTARIA Nº119/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHÜNEMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CARLA CRISTIANE SCHÜNEMANN, Matrícula 4905-0/1, cargo de Servente, do dia 08/01/2024 a 06/02/2024, referente ao período aquisitivo de 23/04/2022 a 22/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2277F9D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA N° 19/2024 E CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DANIEL CASAROTTO.

PORTARIA Nº120/2024.

RETIFICA A PORTARIA N° 19/2024 E CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DANIEL CASAROTTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a portaria Nº 19/2024 e **CONCEDE**, férias para o servidor DANIEL CASAROTTO, Matrícula 4663-9/1, cargo de Professor, do dia 11/01/2024 a 09/02/2024, referente ao período aquisitivo de 12/11/2022 a 11/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D6A86B3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELAINE TERESINHA SCHMITZ.

PORTARIA Nº 121/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELAINE TERESINHA SCHMITZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora ELAINE TERESINHA SCHMITZ, Matrícula 33-7/1, cargo Telefonista, de 08/01/2024 a 06/02/2024, referente ao período de 01/06/2022 a 31/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D312B44F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS E ATAS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE 05.01.24 a 11.01.24.

CONTRATO : 001/24 : Atitude Ambiental Ltda. Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento térmico/químico e destino final de 8x200 litros/mês dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupo A,B e E.R$ 1.500,00 mensais. **002/24:** TELEVISÃO ALTO URUGUAI S A. prestação de serviços para veiculação de 18 comerciais VT de 30" nos intervalos comerciais, na área de cobertura da RBS TV Erechim a ser veiculado no mês de Janeiro de 2024.R$ 5.408,00 . **003/24:** SHEILA JARENTCHUK DE SA. Produção de VT de 30 segundos contemplando a edição e finalização, bem como o envio do arquivo para emissora RBS TV (filiada Rede Globo) sobre o aniversário do município. R$ 490,00 .**004/23:** NADIR PEREIRA DA SILVA . (NSP JORNALISMO) . Aquisição de 06 (seis) assinaturas do Jornal " A Região" , jornal de circulação periódica , onde o Município realiza eventualmente publicidade institucional. R$ 600,00 (ANUAL) **005/23:** VGRAF IMPRESSOS E EMBALAGENS LTDA. Aquisição de 600 agendas Escolares para o ano 2024. R$ 13.464,00 .**006/24:** Comercial Rodher Gás Ltda. Aquisição de Medalhas e Troféus para premiação do Campeonato Municipal de Futebol de Campo-Edição 2023/2024.

Dispensa nº 001/24: TELEVISÃO ALTO URUGUAI S A. prestação de serviços para veiculação de 18 comerciais VT de 30" nos intervalos comerciais, na área de cobertura da RBS TV Erechim a ser veiculado no mês de Janeiro de 2024.R$ 5.408,00 . **002/24:** SHEILA JARENTCHUK DE SA. Produção de VT de 30 segundos contemplando a edição e finalização, bem como o envio do arquivo para emissora RBS TV (filiada Rede Globo) sobre o aniversário do município. R$ 490,00 .**003/23**: NADIR PEREIRA DA SILVA (NSP JORNALISMO) . Aquisição de 06 (seis) assinaturas do Jornal " A Região" , jornal de circulação periódica , onde o Município realiza eventualmente publicidade institucional. R$ 600,00 (ANUAL) **004/23:** VGRAF IMPRESSOS E EMBALAGENS LTDA. Aquisição de 600 agendas Escolares para o ano 2024. R$ 13.464,00.**005/24:** Comercial Rodher Gás Ltda. Aquisição de Medalhas e Troféus para premiação do Campeonato Municipal de Futebol de Campo-Edição 2023/2024.

Aditivo: nº 001/24: Fisiozucchi Fisioterapia Ltda-Me. Prestação de serviços de Fisioterapia. **002/24:** C & T Atividades Fisicas Eireli . Prestação de serviços de Fisioterapia. **003/24:** Clinica Fisio Flex Ltda Me. Prestação de serviços de Fisioterapia. **004/24:**Tais Cortina Fisioterapeuta. Prestação de serviços de Fisioterapia.**005/24:** Volmir do Sacramento. Aumento de valor devido aumento de toneladas de Lixo. **006/24:** Safra Diesel. Reajuste de Valor do Diesel S10 e S500

ATAS:

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Aquisição de Correlatos. GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Aquisição de Correlatos.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Aquisição de Correlatos.

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. Aquisição de Correlatos. NOELI VIEIRA DISTIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA -VOOLMED. Aquisição de Correlatos.

FÊNIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. Aquisição de Correlatos.

Barão de Cotegipe, 11 de Janeiro de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:05DCE389

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 001/2024 FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023
O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - É convocado o (a) seguinte candidato(a) aprovado(a) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE – 40 HORAS
Carga horária: 40 horas semanais
ADRIANA MARCIA GRABOSKI – 2º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
Comprovante de Endereço.
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 11 de Janeiro de 2024.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:07E4A78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 002/2024
ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS)

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023
O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - É convocado o (a) seguinte candidato(a) aprovado(a) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS
Carga horária: 30 horas semanais
LUANA ALTENHOFEN FAGGION – 2º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
Comprovante de Endereço.
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 11 de Janeiro de 2024.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:D5E6A499

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 003/2024
AGENTE ADMINISTRATIVO

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023
O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - É convocado o (a) seguinte candidato(a) aprovado(a) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS
Carga horária: 40 horas semanais
ROCHELI BRONDANI – 2º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
Comprovante de Endereço;
Quitação do Serviço Militar Obrigatório, conforme o caso.
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 11 de Janeiro de 2024.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:6F717EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 004/2024
AGENTE ADMINISTRATIVO

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023
O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - É convocado o (a) seguinte candidato(a) aprovado(a) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS
Carga horária: 40 horas semanais
LELIO FRITSCH FILHO – 3º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
Comprovante de Endereço;
Quitação do Serviço Militar Obrigatório, conforme o caso.
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 11 de Janeiro de 2024.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:1D2FFB02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dá retorno ao serviço público municipal de servidor ocupante do cargo efetivo de motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, e considerando o término do mandato eletivo de Conselheiro Tutelar, resolve:

Art. 1º Dar retorno ao serviço público municipal ao servidor **Jacson Bergamo Picoli**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, visto ter encerrado o mandato eletivo de conselheiro tutelar no qual o servidor estava investido.

Art. 2º Fica o referido servidor designado para exercer suas atividades laborais junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C3DFAEEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo o REGISTRO DE PREÇOS, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA dos órgãos vinculados à Administração Municipal. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **29/01/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 12 de janeiro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:837D5E00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo o REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual e futura aquisição de MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO dos ambientes, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, para o ano de 2024. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **06/02/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 12 de janeiro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:01C8270F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de RECARGAS DE GLP (GÁS DE COZINHA), destinados as Secretarias e Escolas Municipais, por um período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **24/01/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 12 de janeiro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:F2C03421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA SUBSTITUTO(A) DA DIRETORA DE SAÚDE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1 0 Nomear o servidor CESAR AUGUSTO BARBOSA, matricula nº 037, como Diretor de Saúde Substituto do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no período 08 a 17 de janeiro de 2024, em que a titular, a servidora Solange Teresinha de Almeida estará em férias.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor a contar de 08 de janeiro de 2024.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Servidores Municipais de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:7B580992

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor ESMAEL HAHN DA SILVA, para exercer as funções de Tesoureiro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, pelo período de 08 a 27 de janeiro de 2024 , durante as férias do titular JERRI LUIS DE MORAES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Servidores Municipais de Campo Bom, 09 de janeiro de 2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:31034E07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 04/2024, DE 11/01/2024

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo HERMES LAINDORF, matrícula 3888, cargo de Serviços Gerais de Obras, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 24/11/2023, inativado conforme Portaria nº 21.134/2003, retificado por Portaria nº 21.988/2004, distribuídos da seguinte forma: JOAO OLOIR LONGONI LAINDORFE, filho(a), a contar de 24/11/2023, até a data-limite de 21 anos, completados em 08/01/2028, à razão de 50%; LISIANE LONGONI, companheiro(a), a contar de 24/11/2023, à razão de 50%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:ED4A74DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 005/2024, DE 11/01/2024

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 56/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo OSVALDO ALVES DE LIMA, matrícula 90037,

cargo de Professor, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 02/04/2021, inativado conforme Portaria nº 4811/1992, retificado por Portaria nº 8248/1994, Portaria nº 11366/1997, revisado por Portaria nº 52/2021, Portaria nº 53/2021, Portaria nº 54/2021, Portaria nº 55/2021, Portaria nº 50/2023, Portaria nº 51/2023, Portaria nº 52/2023, Portaria nº 53/2023, distribuídos da seguinte forma: CELIA MARIA DE LIMA, cônjuge, a contar de 02/04/2021, à razão de 100%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Valor dos proventos de pensão proporcionais a 10950/12775 dias.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:A95C9CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS

Retificação publicação do extrato do **contrato Nº 520/2023**. Na publicação do dia 02/01/2024, onde lê-se "**Pregão Eletrônico nº 146/2023**", leia-se "**Pregão Eletrônico nº 072/2023**".

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2023. Transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, nos termos da Portaria GM MS Nº 1808/2023 e conforme detalhado no Plano Operativo. Vigência: 06 meses a 04/01/2024. Valor: R$ 360.000,00. Em favor de ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA

TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2023, Chamamento Público nº 010/2023. Prestação de serviços de aulas de dança para a terceira idade - Grupos de Idosos das Unidades de Saúde do Município. Vigência: 12 meses a contar de 04/12/2023. Valor: R$ 17.100,00. Em favor de ROSANE TEREZINHA SCHUMANN

Contrato 321/2023, Dispensa de Licitação nº 130/2023. Contratação de curso sobre identificação e avaliação de alunos com altas habilidades/superdotação a se realizar de forma presencial, com carga horária de 20h, para 25 pessoas, incluindo as professoras do AEE. Vigência: 04 meses a contar de 18/12/2023. Valor: R$ 6.900,00. Em favor de ASSOCIAÇÃO PRÓ ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO

Contrato 468/2023, Dispensa de Licitação nº 215/2023. Contratação de pacote de viagem com alimentação inclusa para o grupo de 22 (vinte e dois) PCD's usuários do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Centro. Vigência: 22/11/2023 a 31/12/2023. Valor: R$ 4.070,00. Em favor de ALLPER TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Contrato 473/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 159/2023. Contratação de palestrante para o programa de educação permanente realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 mês a contar de 28/11/2023. Valor: R$ 1.500,00. Em favor de CLÍNICA DE PSICOLOGIA APRENDENDO A VIVER A VIDA LTDA

Contrato 474/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 157/2023. Contratação Banda Macega Show para o evento Natal da Integração 2023 a ser realizado no dia 22/12, às 21h, com duração de 2h, no Largo Irmãos Vetter. Vigência: 01 mês a contar de 27/11/2023. Valor: R$ 4.000,00. Em favor de CLAUDINEI GONCALVES DO AMARAL

Contrato 479/2023, Dispensa de Licitação nº 217/2023. Contratação do "Chá da Herta" para os grupos
de adultos e PCDS do Crás Céu do Município, a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2023. Vigência: 01 mês a contar de 11/12/2023. Valor: R$ 2.250,00. Em favor de CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES

Contrato 481/2023, Dispensa de Licitação nº 221/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional para o Natal da Integração de 2023. Vigência: 02 meses a contar de 30/11/2023. Valor: R$ 185.232,00. Em favor de ALTERNATIVA SERVIÇO DE SOM E LUZ LTDA

Contrato 482/2023, Dispensa de Licitação nº 221/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional para o Natal da Integração de 2023. Vigência: 02 meses a contar de 30/11/2023. Valor: R$ 47.500,00. Em favor de ADEMIR A TAVARES PRODUCOES LTDA

Contrato 483/2023, Dispensa de Licitação nº 216/2023. Contratação pacote de viagem a Gramado e Canela com City Tour e Café Colonial para o passeio de final de ano do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Céu - Grupo de Idosos, para 26 (vinte e seis) pessoas. Vigência: 30/11/2023 a 31/12/2023. Valor: R$ 5.160,00. Em favor de ALLPER TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Contrato 484/2023, Dispensa de Licitação nº 218/2023. Concessão, na modalidade de contrato emergencial, de transporte público coletivo de passageiros por ônibus, na área urbana do Município de Campo Bom. Vigência: 180 dias a contar de 01/12/2023. Valor: R$ 1.227.635,94. Em favor de STADTBUS TRANSPORTES LTDA

Contrato 490/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 163/2023. Contratação de apresentadora para o evento Noite dos Campeões, no dia 14/12/2023 às 20h, no Teatro CEI. Vigência: 01 mês a contar de 08/12/2023. Valor: R$ 2.000,00. Em favor de DEBORA DE OLIVEIRA COMUNICACAO

Contrato 493/2023, Dispensa de Licitação nº 222/2023. Prestação de serviços de transporte de aproximadamente 1000 toneladas mensais de rejeitos dos resíduos sólidos domiciliares. Vigência: 180 dias a contar de 07/12/2023. Valor: R$ 293.400,00. Em favor de AMARAL TRANSPORTES E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Contrato 499/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 170/2023. Contratação do artista Davenir de Souza, para a edição comemorativa do Troféu Tangará, no dia 16 de dezembro, no Largo Irmãos Vetter. Vigência: 01 mês a contar de 15/12/2023. Valor: R$ 1.800,00. Em favor de DAVENIR DE SOUZA

Contrato 500/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 170/2023. Contratação do artista Francisco Derli Ferreira Ramos, para a edição comemorativa do Troféu Tangará, no dia 16 de dezembro, no Largo Irmãos Vetter. Vigência: 01 mês a contar de 15/12/2023. Valor: R$ 1.800,00. Em favor de FRANCISCO DERLI FERREIRA RAMOS

Contrato 501/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 170/2023. Contratação do artista Geverson Diego Machado, para a edição comemorativa do Troféu Tangará, no dia 16 de dezembro, no Largo Irmãos Vetter. Vigência: 01 mês a contar de 15/12/2023. Valor: R$ 1.800,00. Em favor de GEVERSON DIEGO MACHADO

Contrato 502/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 170/2023. Contratação do artista Joao Ademar de Quadros, para a edição comemorativa do Troféu Tangará, no dia 16 de dezembro, no Largo Irmãos Vetter. Vigência: 01 mês a contar de 15/12/2023. Valor: R$ 1.800,00. Em favor de JOAO ADEMAR DE QUADROS

Contrato 503/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 170/2023. Contratação do artista Joao Luiz dos Santos Vaz, para a edição comemorativa do Troféu Tangará, no dia 16 de dezembro, no Largo Irmãos Vetter. Vigência: 01 mês a contar de 15/12/2023. Valor: R$ 1.800,00. Em favor de JOAO LUIZ DOS SANTOS VAZ

Contrato 504/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 170/2023. Contratação do artista José Volmar Trescastro, par edição comemorativa do troféu Tangará, no dia 16 de dezembro, no Largo Irmãos Vetter. Vigência: 01 mês a contar de 15/12/2023. Valor: R$ 1.800,00. Em favor de JOSE VOLMAR TRESCASTRO

Contrato 505/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 170/2023. Contratação do artista Lúcio Alexandre Ferreira da Silva, para edição comemorativa do troféu Tangará, no dia 16 de dezembro, no Largo Irmãos Vetter. Vigência: 01 mês a contar de 15/12/2023. Valor: R$ 1.800,00. Em favor de LUCIO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA

Contrato 506/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 170/2023. Contratação do artista Richer Edemar da Silva de Vargas, para edição comemorativa do troféu Tangará, no dia 16 de dezembro, no Largo Irmãos Vetter. Vigência: 01 mês a contar de 15/12/2023. Valor: R$ 1.800,00. Em favor de RICHER EDEMAR DA SILVA DE VARGAS

Contrato 507/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 170/2023. Contratação do artista Sadi José da Silva, para edição comemorativa do troféu Tangará, no dia 16 de dezembro, no Largo Irmãos Vetter. Vigência: 01 mês a contar de 15/12/2023. Valor: R$ 1.800,00. Em favor de SADI JOSÉ DA SILVA

Contrato 514/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 171/2023. Contratação de profissional especializado com responsabilidade técnica, para renovação do projeto elétrico do Loteamento Vida Nova, situado na Rua Alvorada, s/n - bairro Aurora - Campo Bom/RS. Vigência: 01 mês a contar de 26/12/2023. Valor: R$ 5.000,00. Em favor de SANTINI PROJETOS & ASSESSORIA EM INSTALACOES LTDA

Contrato 515/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2022. Aquisição de materiais de saúde necessários para os serviços de saúde do Município, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 126/2022. Vigência: 12 meses a contar de 27/12/2023. Valor: R$ 4.452,20. Em favor de G GOTUZZO E CIA LTDA

Contrato 516/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2022. Aquisição de materiais de saúde necessários para os serviços de saúde do Município, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 126/2022. Vigência: 12 meses a contar de 27/12/2023. Valor: R$ 9.900,00. Em favor de CEPALAB LABORATORIOS S.A

Contrato 517/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2022. Aquisição de materiais de saúde necessários para os serviços de saúde do Município, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 126/2022. Vigência: 12 meses a contar de 27/12/2023. Valor: R$ 39.304,80. Em favor de COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA

Contrato 518/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2022. Aquisição de materiais de saúde necessários para os serviços de saúde do Município, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 126/2022. Vigência: 12 meses a contar de 27/12/2023. Valor: R$ 54.903,50. Em favor de ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

Contrato 521/2023, Dispensa de Licitação nº 225/2023. Prestação de serviço de recarga de gás argônio com aquisição de cilindro para máquina de solda da Secretaria Municipal de obras. Vigência: 12 meses a contar de 28/12/2023. Valor: R$ 2.474,00. Em favor de LIDER COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

Contrato 522/2023, Pregão Eletrônico nº 142/2023. Aquisição de persianas com instalação para o 4º andar da Prefeitura Municipal de Campo Bom. Vigência: 60 dias a contar de 02/01/2024. Valor: R$ 5.760,00. Em favor de PERSIASUL PERSIANAS EIRELI

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8300F69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.700, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **EZEQUIAS SANTOS DA SILVA,** matrícula 12706, do Cargo em Comissão de Coordenador de Oficina de Dança, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:61CDEDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2024 DE 12/01/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
10/01/2024	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00
11/01/2024	FMS	60718-5	Faturas	883.644,05

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:15D7FF05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº02/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº02/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº02/2023 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **MADIÃ KLOCKO**, 4º colocado para vaga de **ASSISTENTE SOCIAL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2976/023.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 11 de Janeiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B4360A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 027/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

CREDENCIA VEÍCULOS ATENDENDO AO ESTABELECIDO NA LEI Nº 893/1990.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, Resolve:

CREDENCIAR os seguintes veículos atendendo ao estabelecido na Lei nº 893/90, de 27 de dezembro de 1990, e Lei nº 1.417/2001, de 08 de outubro de 2001:

PLACA JBG-0015 (Valdi Luis Goldschmidt - Prefeito);
PLACA DOO-4298 (Mario Backes - Vice-Prefeito);
PLACA IVI-8062 (Pedro Ataides Paulus);
PLACA IQU-5881 (Protásio José Hilgert);
PLACA ABE-6565 (Osmar Mallmann);
PLACA ISN-5055 (Sélia Maria Heck);
PLACA IOD-4204 (Vilmario Jorge Szynwelski);
PLACA LZY-0679 (Rudimar Schneider);
PLACA ITD8B85 (Geni Maria Seibel);
PLACA JAG3J20 (Roque Gilberto Bourscheid);
PLACA DUH-8A44 (Jaime Andre Kauffmann);
PLACA IYX5B84 (Ana Luísa Hermann).

DELEGAR ao Secretário Municipal de Finanças a competência para autorização prévia da viagem, conforme previsto no artigo 2º da Lei 893/90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº423/2023, de 17 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:08816EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2024, 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 028/2024, 11 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **MARCELO COGNACO**, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024 período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:3F7114C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 029/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **ALBERTO ROYER**, do dia 10/01/2024 ao dia 07/01/2024, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria Nº 574/2023, pelo que lhe será convertido em folga esses 07 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:09165DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 06/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de Professores. Inscrições no período de 15 a 23 de janeiro de 2024, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em horário de expediente. Cópia deste edital na íntegra poderá ser extraída no site www.capaobonitodosul.rs.gov.br. Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.

Capão Bonito do Sul/RS, 12 de janeiro de 2024.

Publique-se.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:E3D87F73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 07/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para

contratação emergencial e temporária de Psicopedagogo. Inscrições no período de 15 a 31 de janeiro de 2024, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em horário de expediente. Cópia deste edital na íntegra poderá ser extraída no site www.capaobonitodosul.rs.gov.br. Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.

Capão Bonito do Sul/RS, 12 de janeiro de 2024.

Publique-se.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:A2BAC338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE CERRO LARGO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 04/2023 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 04/2023 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Vice-Prefeito Municipal, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 09/11/2023, torna público que: 1. Divulga-se o resultado da homologação das inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados para realizar a Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Cerro Largo/RS, 11/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JULIO LEDUR,
Vice- Prefeito Municipal, Prefeito Municipal em Exercício de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:70874417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 473/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: TRAMELA REF. DE ONIBUS LTDA, CNPJ 94.069.804/0001-90; AUTO AR MARCOLIN LTDA, CNPJ nº 13.078.722/0001-00.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção do veículo do transporte escolar de placa IVS 2694 e do Onix de placa JBC2I93.
Valor total estimado: R$ 10.092,00 (dez mil e noventa e dois reais).
Dotação orçamentária: 2023.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00 (147) – Material de consumo. 2023.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00 (148) – Outros Serviços de Terceiros.
2023.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.30.00 (110) – Material de consumo.
Data: 06 de novembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 590/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: ROSIN & GREGOLIN LTDA -ME, CNPJ n°26.686.754/0001-30.
Objeto: contratação de empresa pra aquisição do medicamento necessário para tratamento de dois pacientes.
Valor total estimado: R$ 415,02 (quatrocentos e quinze reais com dois centavos).
Dotação orçamentária: 2023.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Data: 22 de dezembro de 2023.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:2BDDB812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 38/2023 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DANIEL SACCON ANTUNES 83675540006, CNPJ nº 26.850.112/0001-25.
Objeto: contratação de show baile com “Banda Artbiss”, para o tradicional Jantar Reveillon a ser realizado na Comunidade de Linha Perondi, no dia 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 22 de dezembro de 2023.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:74B59A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1/02024 DISPENSA Nº 1/02024 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/A OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídica de direito público. Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 12,0 UND Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídica de direito público. 3.385,00 40.620,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA. PRAZO: imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 40.620,00 (quarenta mil seiscentos e vinte reais) FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo

por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FAZ. 0401 4 122 10 292 339035010000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "c" Chuí-RS, Segunda-Feira, 08 de janeiro de 2024 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ELISANGELA CAETANO MARTINEZ
Vice Prefeita em Exercício no Cargo de Prefeita.

Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e ELISÂNGELA CAETANO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/6BD3-98F0-868D-88E5 e informe o código 6BD3-98F0-868D-88E5

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:AB6A1C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO, atendendo ao disposto no art. 21 da Lei nº 14.133/21 e art. 11 da Lei nº 11.445/2007, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para justificar a conveniência da CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO que ocorrerá por meio de licitação, na modalidade Concorrência.
DATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA: 25/01/2023
HORÁRIO: 10:00hs
LOCAL: Câmara de Vereadores. Av. Francisco Manoel Diniz s/n. Bairro Centro. Coronel Bicaco, RS.
1. A inscrição dos interessados em participar da audiência será feita mediante o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição que estará disponível na data e local de audiência.
2. A minuta do edital e anexos estará disponível aos interessados, no portal da Município, no endereço eletrônico: www.coronelbicaco.rs.gov.br

3. Os debates estarão restritos à matéria constante da pauta previamente estabelecida.
4. A Audiência será presidida pelo Sr. JOSÉ ADELAR MILCZAREK – Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.
5. A Mesa poderá convocar até três pessoas para colaborar na audiência, visando prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.
6. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.
7. Da Audiência será lavrada Ata que será assinada pelos componentes da Mesa e pelos representantes dos presentes, para posterior publicação.
8. Na Ata serão lançados todos os assuntos abordados e debatidos, principalmente, as proposições e sugestões apuradas.
9. A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:
a. Abertura e Explicação – A abertura será realizada pelo Sr. JOSÉ ADELAR MILCZAREK – Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, auxiliado pela equipe técnica;
b. Exposição da Matéria – A exposição da matéria ficará sob a responsabilidade da Equipe Técnica, que informará aos presentes didaticamente, e de forma clara, de modo a permitir a compreensão da necessidade da Contratação, pela menor tarifa, de empresa para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos de licitação na modalidade Concorrência.
c. Contribuições – Será dada a palavra aos participantes da audiência pública, devidamente inscritos, limitados a número máximo de 20, para que exponham suas contribuições; e
d. Confecção da Ata da Audiência Pública – A avaliação final e o encaminhamento das proposições suscitadas serão registrados em Ata, que será elaborada pelo presidente da Audiência Pública e por seus auxiliares, e deverá ser anexada a lista de presença.
10. A Audiência Pública terá a duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), podendo ser prorrogada por, no máximo, 15 (quinze) minutos, a critério da mesa diretora;
11. Os participantes deverão limitar-se ao tema ou questão em debate e disporão de 3 (três) minutos, tempo, em que, não poderão ser aparteados.
12. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência, sem prejuízo das disposições contidas nas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 331 do Código Penal (desacato) e demais normas aplicáveis.
13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente e demais componentes da Mesa.

Coronel Bicaco, 12 de janeiro de 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:97577C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024

Contrato Nº 2/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BREUNIG & MALLMANN CONSTRUCOES LTDA - ME
Valor: R$ 3.603,90
Vigência: Início 11/01/24 Término: 31/12/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 31/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DEFESA CIVIL MUNICIPAL.

_____

Crissiumal, 11 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:56F3CAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL - PROCESSO Nº 4468/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

O município de Crissiumal torna público aos interessados que houve **alteração nos Itens 24.1 e 24.2, (Página 26) e 5.1 e 5.2 (Páginas 231 e 232) – (Do pagamento).** Os demais itens permanecem inalterados, inclusive a data de julgamento. **Objeto:** contratação de empresa especializada em softwares para fornecimento de sistemas de gestão pública integradas, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, nas áreas de administração geral, saúde, educação e Câmara de Vereadores. inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, tais como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 11 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DFA5831D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023

Contrato Nº 226/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: R$ 94.971,21
Vigência: Início 29/12/23 Término: 28/03/24
Licitação: Tomada de Preços Nº 17/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE PISO DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA BURICA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

_____

Crissiumal, 29 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2AF08B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO 46/2024

Processo: 46/2024 Dt.Homologacao: 11/01/2024 Valor: R$ 6.800,00 Fornecedor: CAREN ROCHELE RONNAU KROEFF 76626440063
Objeto: CONTRATACAO DE CANISIO MAYER, PARA REALIZAR PLESTRAS QUE SERAO OFERTADAS AOS PROFESSORES DO MUNICIPIO DE CRISSIUMAL, NOS DIAS 05 E 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Crissiumal, 11 de janeiro de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D6259475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO 51/2024

Processo: 51/2024 Dt.Homologacao: 11/01/2024 Valor: R$ 16.944,00 Fornecedor: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL - ABAIC
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVICOS E OUTRAS AVENCAS. ABRIGAMENTO DE SUELI DEPNER HETTWER

Crissiumal, 11 de janeiro de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FF976E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO 52/2024

Processo: 52/2024 Dt.Homologacao: 11/01/2024 Valor: R$ 16.944,00 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL - ABAIC
Objeto: PRESTAção DE SERVICOS E OUTRAS AVENCAS. ABRIGAMENTO DE NADIR TERESINHA LOPES.

Crissiumal, 11 de janeiro de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2DA486F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 087/2023. Dispensa de Licitação nº 036/2023. Contratado: Montardo e Nascimento Ltda. CNPJ n° 11.827.241/0001-25. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 6 (seis) meses. Vigência: 27/01/2024 a 27/07/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 11/01/2024.

Derrubadas/RS, 11 de janeiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:43AA6009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021

Quarto Termo Aditivo. Contrato nº 075/2021. Pregão Presencial nº 002/2021 – CISA. Contratado: Montardo e Nascimento Ltda. CNPJ n° 11.827.241/0001-25. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Vigência: 22/01/2024 a 20/07/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 11/01/2024.

Derrubadas/RS, 11 de janeiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:580FC858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022 05/2023

Quinto Termo Aditivo. Contrato nº 156/2022. Tomada de Preços nº 09/2022. Contratado: Konan Instalações Eletricas Ltda. CNPJ n° 10.744.184/0001-58. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 30 (trinta) dias. Vigência: 15/01/2024 a 14/02/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 11/01/2024.

Derrubadas/RS, 11 de janeiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:A4F203FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Telesul Comércio e Serviços LTDA, CNPJ sob n° 93.111.474/0001-91;
Objeto: Aquisição de uma placa fonte Impacta 16/68 para a central telefônica desta Câmara.
Valor: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

Dom Feliciano - RS, 05 de janeiro de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:EACA5E39

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: João Lucas Ribeiro Borges (Lumar), CNPJ sob n° 94.558.004/0001-33;
Objeto: Aquisição de uma base para carimbo Trodat 4911.
Valor: R$ 39,00 (Trinta e nove reais)

Dom Feliciano - RS, 05 de janeiro de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:4440935E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 52.415.955/0001-03 - Contrato Administrativo nº 006/2024 – Pregão Eletrônico nº 43/2023 – Aquisição de medicamentos e materiais – Valor R$ 115,60 – Assinatura:11/01/2024.

– MEDSANTA COM. DE MED. E MATERIAIS MÉDICOS LTDA – CNPJ n° 36.757.380/0001-50 - Contrato Administrativo nº 018/2024 – Pregão Eletrônico nº 43/2023 – Aquisição de medicamentos e materiais – Valor R$ 938,50 – Assinatura:11/01/2024.

– DF2MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 40.136.720/0001-01 - Contrato Administrativo nº 011/2024 – Pregão Eletrônico nº 43/2023 – Aquisição de medicamentos e materiais – Valor R$ 1.416,80 - Assinatura:11/01/2024.

– ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ n° 00.802.002/0001-02 - Contrato Administrativo nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 43/2023 – Aquisição de medicamentos e materiais – Valor R$ 5.793,40 - Assinatura:11/01/2024.

– VICTÓRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 00.088.317/0001-21 - Contrato Administrativo nº 024/2024 – Pregão Eletrônico nº 43/2023 – Aquisição de medicamentos e materiais – Valor R$ 2.682,76 – Assinatura:11/01/2024.

– PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 29.700.587/0001-23 - Contrato Administrativo nº 024/2024 – Pregão Eletrônico nº 43/2023 – Aquisição de medicamentos e materiais – Valor R$ 2.527,06 – Assinatura:11/01/2024.

– DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 02.520.829/0001-40 - Contrato Administrativo nº 012/2024 – Pregão Eletrônico nº 43/2023 – Aquisição de medicamentos e materiais – Valor R$ 46.385,89 – Assinatura:11/01/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:27F3F82A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.277, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:7E21ADC9

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL PAS 006/2023

Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário 006/2023

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, após julgamento em última instancia, Prefeito Municipal, torna pública a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 10/01/2024.
Autuado: Minimercado e Açougue Feduquinha.
Data da Autuação: 11/09/2023.
CNPJ: 32.144.740/0001-98.
Endereço: Rua Tem. Cel. Pereira, nº1226.
Processo: 006/2023.
Data da Decisão: 08/01/2024.
Dispositivos Legais transgredidos: Art.346, IV; Art.350, III, V; Art.340; Art. 347, VIII do decreto estadual 23.430/74.

As Infrações estão tipificadas no Art. 10, XXIX, da Lei Federal n° 6.437/77, que prevê as seguintes penalidades: pena-advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa;

Penalidade Imposta: Multa no valor de R$2.000,00 e inutilização dos produtos apreendidos.

FABIANO SOARES DE FREITAS
Chefe de Gabinete – Resp. Pela Secretaria

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:93DF49F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.747, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 – Regulamenta a Lei 7.388 de 12 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Mediação e Recuperação de Créditos no Município de Erechim e dá outras providências.

Erechim/RS, 11 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:2F3B21A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 076/2023

DECRETO Nº 076/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERNESTINA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.496/2017 de 23 de Agosto de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.515/2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Ernestina, à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro 2024 a Dezembro 2024	Dinheiro	02(dois) prêmios no valor de R$ 250,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Daniele Patricia Muller	Titular	Pref.Mun.de Ernestina	contabil@pmernestina.rs.gov.br	54 33781130
Márcia Juliane Schwade Gatto	Adjunto	Pref.Mun.de Ernestina	contabil@pmernestina.rs.gov.br	54 33781130

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 06 de Dezembro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARA RUBIA DOS SANTOS
Sec.Mun.da Administração

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:45EF6332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO PROCESSO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO - RS, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). O PREGÃO SERÁ PROCESSADO ATRAVÉS DA PLATAFORMAHTTP://BLLCOMPRAS.COM. OEDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR,MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07H ÀS 11.30H E DAS 13H AS 17H.

DATA DA ABERTURA: AS 8:30 H DO DIA 24/01/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E4C08FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO Nº 1/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE /ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: JOÃO FREDERICO DO AMARAL

OBJETO: ARRENDAMENTO RURAL COM ÁREA GEOGRÁFICA DE 1.800,00M².

VALOR TOTAL: R$ 5.600,00

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO: CORRECÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DE SOMATÓRIO INCORRETO.

VIGÊNCIA: 31/07/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:ACC6FA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL Nº 001/2024 PROCESSO Nº 1/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE /ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: JOÃO FREDERICO DO AMARAL

OBJETO: ARRENDAMENTO RURAL COM ÁREA GEOGRÁFICA DE 1.800,00M².

VALOR TOTAL: R$ 5.600,00

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO: CORRECÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DE SOMATÓRIO INCORRETO.

VIGÊNCIA: 31/07/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:ED8F7C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 138/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO .
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:AD3C9225

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.010 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de Janeiro de 2024.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6A8B8C2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATAS 001 A 006/2024

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 (Pregão Eletrônico nº 27/2023 - 14.133/21)
Contratada:DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº: 03.696.188/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 (Pregão Eletrônico nº 27/2023 - 14.133/21)
Contratada:PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE
CNPJ Nº: 08.863.707/0001-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 (Pregão Eletrônico nº 27/2023 - 14.133/21)
Contratada:M.F. MACHADO SOARES
CNPJ Nº: 03.230.856/0001-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 (Pregão Eletrônico nº 27/2023 - 14.133/21)
Contratada: RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA
CNPJ Nº: 01.069.808/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 (Pregão Eletrônico nº 27/2023 - 14.133/21)
Contratada: PORTO ATACADISTA EIRELI
CNPJ Nº: 42.572.060/0001-29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 (Pregão Eletrônico nº 27/2023 - 14.133/21)
Contratada: JM LICITAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 48.593.125/0001-07

Registro de preço para aquisição de Material Escolar - SME

•

Assinatura:09/01/2024

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:529D6DBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CONTRATO 285/2023

SÚMULA DO CONTRATO 285/2023

Contrato 285/2023
Pregão Eletrônico N° 90/2023
Ata de registro de preço N° 120/2023
Ordem de Compra N° 3682/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 45.380.251/0001-87
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização do arquivo municipal - SMGG.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 28 de dezembro de 2023 e encerrando em 27 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 80,15 (oitenta reais e quinze centavos)
Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:3F949014

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 266/2023

1° ADENDO AO CONTRATO 266/2023

Contrato 266/2023
Primeiro Adendo
Tomada de Preços N° 10/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/MF: 91.852.087/0001-80
Objeto: Retifica se a cláusula terceira do contrato 266/2023.
Onde LÊ-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: 3.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme sua proposta, pela consecução do objeto deste contrato, se atentando aos valores unitários da planilha orçamentária e cronograma, nos seguintes valores: VALOR GLOBAL: R$ 1.991.442,89 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) sendo, para fornecimento dos MATERIAIS o valor de: R$ 1.653.072,34 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para MÃO DE OBRA o valor de: R$ 338.370,55 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), e registra-se a COMPOSIÇÃO DO BDI em 29,10%.
LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: 3.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme sua proposta, pela consecução do objeto deste contrato, se atentando aos valores unitários da planilha orçamentária e cronograma, nos seguintes valores: VALOR GLOBAL: R$ 1.991.413,72 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos) sendo, para fornecimento dos MATERIAIS o valor de: R$ 1.656.974,60 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), para MÃO DE OBRA o valor de: R$ 334.439,12 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos), e registra-se a COMPOSIÇÃO DO BDI em 29,10%.
Assinatura: 18 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:A8D38C2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 226/2021

5° ADENDO AO CONTRATO 226/2021

Contrato 226/2021
Quinto Adendo
Dispensa de Licitação n° 224/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE
CNPJ/MF: 89.742.712/0001-90
Objeto: 1.1 – Fica alterado o Objeto do Contrato 226/2021 para melhor adequação técnica, nos termos do art. 65, I, "a" da Lei 8.666/93.
1.2 – A alteração do objeto tem característica unicamente qualitativa não havendo alteração de valores, conforme Proposta de Trabalho (fls. 914-930) e Termo de Referência (fls. 931-939), ambos constantes do Processo Administrativo Nº 6347/2021 e integrantes deste adendo contratual como se nele estivessem transcritos.
1.3 – Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de janeiro de 2024 até 11 de janeiro de 2025.
Valor: R$ 3.136.736,16 (três milhões e cento e trinta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
Assinatura: 4 de janeiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:6DE3CCB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 177/2023

1° ADENDO AO CONTRATO 177/2023

Contrato 177/2023
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico N° 97/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 00.802.002/0001-02
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25 de janeiro de 2024, até 22 de julho de 2024.
Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:7E1F09DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 096/2023

2° ADENDO AO CONTRATO 096/2023

Contrato 096/2023
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico N° 60/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 02.520.829/0001-40
Objeto: Fica acrescido aditivo equivalente a 16% do objeto do contrato.
Valor: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Assinatura: 5 de janeiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:2CDAB966

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 222/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosinei Greiner Roehrs, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31628, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4704BFB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 223/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 135/2024, no período de 12/12/2023 a 13/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B42AD3DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 224/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizama Porte da Rosa, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47493, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2023 a 14/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:69E94142

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 225/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudete Veronica de Oliveira Farias, Orientador Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46753, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9808/2023, no dia 18/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ACCE5345

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 226/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mariângela Kauer, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41206, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9757/2023, no período de 15/12/2023 a 16/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B06E48F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 227/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9435/2023, no período de 19/12/2023 a 22/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5130DFD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 228/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9500/2023, no dia 18/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ECC76919

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 229/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fatima Beatriz de Almeida Romano dos Santos, Servente Escolar, matrícula nº 4774, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8629/2023, no dia 18/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B08EAF81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 230/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur Felippe Kinzel Fauth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47237, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/12/2023 a 20/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6376137E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 231/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E0540E59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 232/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/12/2023 a 20/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão
Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F92E29F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 233/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Izabel Carminatti Silveira, Professor de de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41892/47148, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E7DAEDBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 234/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luana Dias Quintana, Professor Educação Infantil 30H , Estatutário, matrícula nº 47071, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão
Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B413178E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 235/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Pessina Bidinoto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47040, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 29/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão
Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9C344F23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 236/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marissol Silva de Lacerda, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41800, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão
Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3B95C479

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 237/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:77E7D171

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 238/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Cristina Capella, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50678, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/12/2023 a 16/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6F53383D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 239/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:67300669

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 240/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Novoa, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 50711, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/12/2023 a 06/12/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D84CBA47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 241/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9435/2023, no dia 15/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C242E977

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 242/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia16/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão
Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:39BDAD26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 244/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Ferreira da Silva, Técnico Enfermagem, matrícula nº 31659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/12/2023 a 20/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4FA5BB7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 243/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nanci Bertoni Andrade, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41305, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E9E09809

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 245/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora da Rosa Fortuna, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:07B9E23C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 246/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rodrigo Adam, Matrícula 8679, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a), Ademilson Zerwes, Matrícula 50621 como Fiscais de Contratos

Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SMOSU-.

Contrato nº 160/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTES URBANOS (CBO-5142-25) - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, oriundo do processo administrativo nº 118/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CB834334

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 247/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação da servidora Aline Bernardi Capriolli, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47104, para o exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice Diretor da EMEB Vitorina Fabre, a contar de 02/01/2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 20 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB818464

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 248/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Aline Bernardi Capriolli, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47104, Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 02/01/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3BB75075

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 249/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Susana Cristina Nunes, enfermeira PACS, matrícula nº 30045, férias a partir de 10/02/2024, ficando 11 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:39886918

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 250/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Bruno Klafke Alves, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31505, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3324089E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2023

O Pregoeiro, torna público aos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico N° 40/2023, referente à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA (DESARMADA) - SMGG**", por tempo indeterminado.

Suspenso para análise dos pedidos de impugnação e esclarecimentos interpostos. Tão logo seja decido o mérito, será marcada nova data de abertura do certame e publicada em imprensa oficial.

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:023A4D04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 251/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Evandro Dalligna, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31527 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604 durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de férias de 19 dias a contar de 15/01/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:923FA526

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 253/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula 30038, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luiz Bernardo de Souza Froner, Advogado, Estatutário, matrícula 3660, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12/02/2024 a 01/03/2024, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6BCA45BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 252/2024

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RENOMEAR, a partir de 11 de janeiro de 2024, a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, ficando assim sua representação:

Gilson Abreu de Menezes - Secretário da Saúde

Carla Müller - Farmacêutica RT

Sara Maria Gallina - Farmacêutica Assistente

Luciana Zanini Durgante - Farmacêutica Assistente

Renata Pla Rizzolo - RT odontologia

Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli - RT enfermagem

Camila Myazaka Cortez - Médica

Mônica Sabrine Munari - Diretora de Atenção em Saúde

Alexandra Maria Campelo Ximendes - Coordenadora da Saúde Mental

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0BF19826

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 254/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Renilda Machado Dutra, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3195, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Claudia dos Santos Barroso Nunes da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3163, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 15.01.2024 a 02.02.2024, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:42360DCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 255/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Solicito TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 3474/2023, que concedeu à servidora Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31581, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/01/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A4B39366

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 256/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31581, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/03/2015, com efeitos pecuniários a partir de 28/07/2023, de acordo com a Portaria de Averbação nº 6578/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:24661D8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 257/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31581, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/05/2021, com efeitos pecuniários a partir de 28/07/2023, de acordo com a Portaria de Averbação nº 6578/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C7F4C24A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 258/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Fernando Gubert, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50413, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 22/01/2024, concedida pela Portaria nº 1414/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:856A75BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 260/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubilara da Costa Oliveira, Arquiteto, matrícula nº 31821, Estatutario, adicional de incentivo no percentual de 25%, a partir de 28/12/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.654/2017.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:44752A07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 261/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Silvia Duarte Alves Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31480, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/04/2024, concedida pela Portaria nº 9628/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:970306B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 259/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubilara da Costa Oliveira, Arquiteto, matrícula nº 31821, Estatutario,Gratificação de Responsabilidade Técnica, a partir de 28/12/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 6327/2016.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3A6FC21D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4406/2023
O pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe. Tal medida se faz necessária para julgar pedido de impugnação e pedidos de esclarecimento que não foram analisados em tempo hábil. Oportunamente, será marcada nova data de abertura, com as alterações, se houver, que será publicada em imprensa oficial para todos os interessados**.**

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:2DE0D4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE TERMO DE RECISÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE RESCISÃO
CREDENCIAMENTO Nº 091 DE 1º DE JUNHO DE 2022
Processo Administrativo nº 393/2022 – Chamamento Público nº 002/2022
CREDENCIADA: SHEILA NODARI FONOAUDIOLOGIA EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.065.646/0001-40
OBJETO: RESCINDIR o Termo de Credenciamento de prestação de serviço com a empresa acima citada, credenciada através do Processo Administrativo nº 393/2022 – Chamamento Público nº 002/2022, cessando seus jurídicos e legais efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024.

Fagundes Varela, 11 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:B52B7926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.427 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 2.427 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PESADAS NAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS

ROGÉRIO BINDA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.378 de 29 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 2175 de 22 de dezembro de 2021 que reestrutura o Programa Impulsão Agropecuária,

CONSIDERANDO dispor a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 68, IV, competir ao Prefeito o exercício da Administração Municipal**;**

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 2.175 de 22 de dezembro de 2021, especialmente no que refere ao auxílio de horas máquinas pesadas e a ordem de concessão do presente auxílio;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 de referida Lei que estabelece que todos os incentivos serão disponibilizados mediante a capacidade do Município em atendê-los e levando-se em conta o orçamento para o ano de 2024, bem como o volume de demanda na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei 2.175 de 22 de dezembro de 2021, quanto a possibilidade de sua regulamentação por esta via normativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.378 de 29 de dezembro de 2008, que estabelece normas para realização de serviços a particulares, com equipamentos e máquinas do Município, principalmente no que dispõe seu art. 8º e incisos, dando conta da capacidade de atendimento pelo parque de máquina do Município;

CONSIDERANDO a expressa revogação da Lei 1.767 de 18 de dezembro de 2013 pela Lei 2.175 de 22 de dezembro de 2022, em seu art. 32**;**

CONSIDERANDO a capacidade orçamentária e financeira do Município para o exercício 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido um limite máximo de até 2.000 (duas mil) horas máquinas (escavadeira hidráulica, trator de esteira, caminhão caçamba trucado e traçado), disponibilizados para serviços aos produtores rurais do Município, conforme disponibilidade orçamentária e financeira para o ano de 2024.

Art. 2º O Município auxiliará nas atividades agrícolas no limite de até **30 (trinta) horas** de máquinas pesadas, por grupo familiar, respeitando os seguintes critérios:
I – comprovar a inscrição como produtor rural do município (Talão Modelo 04);
II – não estar inadimplente perante o Fisco Municipal;
III – estar devidamente cadastrado perante a Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente.
Parágrafo Único. Entende-se por grupo familiar, para fins de aplicação do caput deste artigo, o conjunto de indivíduos que explore uma combinação de fatores de produção com a finalidade de atender a própria subsistência e que resida no estabelecimento ou em local próximo a ele, conforme art. 2º, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.175 de 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º O pedido do serviço deverá ser feito mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente e, após deferido por este órgão, ingressará na lista de espera para realização de serviços, estabelecida conforme ordem cronológica de protocolo.
§1º Os pedidos pendentes do ano imediatamente anterior terão precedência sobre os novos pedidos.
§2º A critério da Administração, objetivando otimizar a eficiência e efetividade dos serviços, os pedidos e sua execução poderão ser agrupados por comunidade.
§3º Os grupos familiares não atendidos nos anos de 2021 e 2022 e 2023 terão preferência sobre aqueles que se beneficiaram do auxílio que previa o art. 5º da Lei 1.767 de 18 de dezembro de 2013.

Art. 4º O auxílio com horas máquina para a construção de reservatórios ou açudes destinados à irrigação de lavouras, pastagem, dessentação animal, plantações e piscicultura, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 2.175 de 21 de dezembro de 2021, é limitado em 50 horas-máquina.
Parágrafo Único. O auxílio de que trata o caput deste artigo será concedido desde que observados o disposto nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º O prazo para cadastro de produtores interessados em serviços de máquinas pesadas seguirão o seguinte calendário:
§1º Para produtores de grupos familiares não atendidos nos anos de 2021 e 2022 e 2023 até o dia 29/03/2024, sendo que será obedecida a ordem de inscrição para fins de atendimento, estando o mesmo limitado às horas estabelecidas no art. 1º.
§2º Após a data estabelecida no parágrafo anterior, havendo horas disponíveis, poderão ser atendidos produtores já beneficiados em anos anteriores

Art. 6º Fica a cargo do contratado do maquinário registrar por meio de fotos o horímetro de início e final do serviço prestado em cada propriedade. Caso não o faça, as horas não serão pagas ao contratado.

Art. 7º
O gerenciamento da prestação dos serviços referidos neste Decreto ficará a cargo do Município pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 08 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:2AD87885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINA

PROCESSO Nº004/2024
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2024
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de caminhão basculante e motoniveladora para recuperação emergencial de estradas locais.
Fundamento Legal: Art. 75, II e VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Fornecedor(a): **J.T. CARESIA**

Faxinalzinho, RS, 11 de janeiro de 2024.

LAURI FRANCISCO D´AGOSTINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:1567CBAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Desfibrilador Externo Automático (DEA), para uso nas ambulâncias e/ou nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria da Saúde.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:CB96BFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de jalecos para uso dos profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e odontólogos nos atendimentos prestados aos pacientes do SUS nas UBSs e no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi referente aos itens frustrados no Pregão Eletrônico 154/2023.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:70B8B75D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 01/2024 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 10 de janeiro de 2024. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 11 de janeiro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:216D02C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA E JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023:

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11:00 horas, nas dependências da Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, Wilson Wilmar Rochneski, Diego Pedroso e Adonis Cesar Dorn, designada pela Portaria nº 20.840/2023, do Senhor Prefeito Municipal, com a finalidade de dar prosseguimento a presente Licitação, conforme Ata nº 05 da página nº 233 do presente processo. Transcorrido o prazo para alguma interposição de recurso ou manifestação por parte da empresa participante, foi contatado pela comissão que não houve manifestações neste sentido. Assim a comissão neste ato realizou a abertura do envelope de proposta da empresa que atendeu as exigências contidas no edital e foi habilitada, conforme ata nº 05, página nº 233, empresa **ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA , CNPJ 93.336.030/0001-54** . Observa-se que a empresa participante foI informada e convocada, mas não se faz representada neste ato. A abertura e julgamento da proposta transcorreu normalmente. Aberto o envelope de proposta da empresa: **ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA,** constatou-se que a mesma cotou os itens licitados da seguinte forma: **item 01 – R$ 154.999,47** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), **item 02 – R$ 245.108,27** (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e oito reais e vinte e sete centavos), **item 03 – R$ 467.124,58** (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), A Comissão realizou análise junto ao processo e verificou que a empresas habilitada conforme Ata 05, atendeu as exigências contidas no edital em relação aos itens licitados. Em seguida a Comissão procedeu ao julgamento da proposta de acordo com o disposto nos Art. 43 e 44 da Lei 8.666/93, art. 42 da Lei Complementar nº123/2016 e no Edital(menor preço global), conforme descreve o objeto do edital 13/2023 para os itens nºs 01, 02 e 03. A seguir, relacionamos *o item julgado como o mais vantajoso* para a Administração nos termos do Art. 3º, c/c, Art 45, I, da Lei 8.666/93.
Neste momento se fará a publicação da presente Ata conforme legislação, bem como será enviado cópia por e-mail para o participante e fica aberto o prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, não havendo recurso, após o prazo estabelecido em Lei, a comissão dará prosseguimento ao certame, com a solicitação de Parecer Jurídico e se o mesmo for favorável o presente processo licitatório será encaminhado para o Sr. Prefeito Municipal homologar e adjudicar o item licitado. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

DIEGO DOS SANTOS PEDROSO,
Comissão de Licitação – Portaria 20.840/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:25E46DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL N°10/CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 10

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

CARGO: Instrutor de musica		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Taicir Miranda Firmo	2048237	1º

Glorinha, 10 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0FA38D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL N°11/CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 11

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

CARGO: Enfermeiro		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Matheus Neves de Moraes	2033439	2º

Glorinha, 11 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:65302022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 030/2024

Autoriza a rescisão da contratação temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 014/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a contar de 08 de janeiro de 2024, de LETICIA RODRIGUES DE ANDRADE, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria n° 305/2023, conforme Protocolo nº 032/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:848D95C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 032/2024

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, à servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS – MÉDICO VETERINÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 29 de junho de 2022 a 28 de junho de 2023, com início em 31 de janeiro de 2024 e término em 09 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B4D1BFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 033/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **TAICIR MIRANDA FIRMO**, para o cargo efetivo de **INSTRUTOR DE MÚSICA,** Padrão 06, Classe A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2C83C145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 034/2024

Oficializa a concessão de férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Oficializa a concessão, à servidora **VERA REGINA DE LIMA NEVES – Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, com início em 03 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C7C90CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 035/2024

Oficializa a concessão de férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Oficializa a concessão, à servidora **GIOVANA RIBEIRO PEREIRA** – Bibliotecária, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura,

Esporte e Lazer, de 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2023, com início em 03 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B165B844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 036/2024

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, à servidora **GIOVANA RIBEIRO PEREIRA – Bibliotecária**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2023, com início em 31 de janeiro de 2024 e término em 09 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1C682877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 037/2024

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, à servidora **VERA REGINA DE LIMA NEVES – Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, com início em 31 de janeiro de 2024 e término em 09 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DE3E835E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 038/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **MATHEUS NEVES DE MORAES**, para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** Padrão 09, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 11 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:64D80632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS, para as Secretarias Municipais. Abertura das propostas dia **24/01/2024** às **08h.30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 12 de janeiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:BBF1FD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2024
Dispensa por Limite nº 01

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIO PAGAMENTO DE RPV A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DAS CUSTAS PROCESSUAIS, REFERENTE AO PROCESSO N° 5009501-80.2023.8.21.0015**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: RIO GRANDE DO SUL DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RS
CNPJ: 74.704.636/0001-50
ENDEREÇO: R SETE DE SETMBRO, 666, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 56,45

Glorinha, 10 de janeiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D75A33F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

O Município de Guaíba/RS comunica a quem possa interessar, que PRORROGA o prazo de abertura referente ao **Chamamento Público** Nº **006/2023**, análise de pedido de impugnação pendente de resposta pela Secretaria de Administração, cuja abertura ocorrerá às **14:00 horas do dia 17/01/2024**, Objetivando Credenciamento de jurídicas para fins de **contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição fornecimento de "vale-alimentação ou vale-supermercado" via cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, com taxa de administração 0,00%, (zero por cento) sobre o valor da fatura mensal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital estará disponível no site **https://guaiba.atende.net.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem proposta e documentação através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:821BF7B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
CONTRATADA: CS DESINSETIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 14.225.831/0001-76
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA O ANO DE 2024, ALÉM DE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS EM 120 PONTOS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 5.560,00
DATA DE EMISSÃO: 10/01/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 12 de janeiro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:7CD22ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ)
CNPJ: 07.662.328/0001-34
OBJETO: REFERENTE A RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ) ENTRE OS CONSORCIADOS, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI N° 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR: R$ 29.432,00
DATA DE EMISSÃO: 02/01/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO XI

Harmonia/RS, 12 de janeiro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:05621A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ)
CNPJ: 07.662.328/0001-34
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8.º DA LEI N.º 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.
VALOR: R$ 29.432,00
DATA DE EMISSÃO: 02/01/2024
VIGÊNCIA: 02/01/2024 A 31/12/2024
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Harmonia/RS, 12 de janeiro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:98711669

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ)
CNPJ: 07.662.328/0001-34
OBJETO: REFERENTE A REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR: R$ 38.328,00
DATA DE EMISSÃO: 02/01/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO XI

Harmonia/RS, 12 de janeiro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:8F3E330F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONVÊNIO Nº 002/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ)
CNPJ: 07.662.328/0001-34
OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ.
VALOR: R$ 38.328,00
DATA DE EMISSÃO: 02/01/2024
VIGÊNCIA: 02/01/2024 A 31/12/2024
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Harmonia/RS, 12 de janeiro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:4B732EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONVÊNIO Nº 001/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ)
CNPJ: 07.662.328/0001-34
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DO MUNICÍPIO CONSORCIADO AO CISCAÍ, COM VISTAS A VIABILIZAR A COMPRA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, FRALDAS, CURATIVOS, ALIMENTAÇÃO HUMANA ENTERAL/ORAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E/OU OUTROS ITENS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO O CUSTEIO DOS SERVIÇOS ELENCADOS EM EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE GESTÃO ASSOCIADA IMPLANTADA PELO CISCAÍ.
DATA DE EMISSÃO: 02/01/2024
VIGÊNCIA: 02/01/2024 A 31/12/2024

Harmonia/RS, 12 de janeiro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:0D814839

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
CNPJ: 89.713.903/0001-23
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS ASFALTADAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REMENDO SIMPLES, REMENDO PROFUNDO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENO FRANCÊS, PELO PERÍODO DE UM ANO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO ANEXO AO PROCESSO.
VALOR: R$ 1.373.050,00
DATA DE EMISSÃO: 09/01/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO III, alínea "a"

Harmonia/RS, 12 de janeiro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:67631AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2023

Declara situação de emergência nas áreas do município de Humaitá (RS), afetadas pelo vendaval (COBRADE 13215) ocorrido no dia 29/12/2023 e dá outras providências. A íntegra do presente decreto está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/Decreto-95.2023.pdf.

Humaitá/RS, 29 de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:D3770CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

A Autarquia Hospital Municipal São José**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 01/2024 a Responsável Legal, Sra. Alessandra Pomatti, reconheceu ser dispensável a licitação em favor da empresa Reciclagem Serrana Ltda, CNPJ 17.793.462/0001-06, no valor total de R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais), para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de

coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos dos serviços de saúde da Autarquia Hospital Municipal São José, com a devida observância às normas ambientais pertinentes e mediante autorização dos órgãos responsáveis. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 11 de Janeiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:BE5F9158

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço global", para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 25/01/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 11 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:67AFC78B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Altera Função Gratificada de Diretora de Escola Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a gratificação mensal pelo exercício de direção de escola da Professora municipal **Viviane Casagranda Grotto**, matrícula nº 278-0, lotada junto a E.M.E.F. Padre Aleixo / Professores Fundamental, de 57% para 72%, conforme previsto no artigo 35 da Lei Municipal nº 1470/2002, a partir de 01/01/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:0E3FC560

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 06/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Odair José Oliveira da Rosa, no valor total de R$ 4.407,25 (quatro mil quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos),para aquisição de material/peças para conserto do Carregador n° 05. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I, combinado com §7º.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 11 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:2DDD8317

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2023 TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de janeiro de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 05/2023; Inexigibilidade de licitação n.º 03/2023; Contratada: **PETERLE & LAGNI E CIA LTDA**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17/01/2025 e correção dos valores pelo índice IPCA-IBGE; Data de assinatura: 11/01/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:485D1BF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2023 TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de janeiro de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 04/2023; Inexigibilidade de licitação n.º 02/2023; Contratada: **KELEN BAVARESCO**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20/01/2025 e correção dos valores pelo índice IPCA-IBGE; Data de assinatura: 11/01/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:B4C84F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 001/24.

Processo nº 005/24 – Inexigibilidade nº 01/24.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Zeno Binsfeld.
Objeto: LOCAR um imóvel de 230,30 m2, situado na rua George Walter Dürr, nº 559, Ibirubá, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá sob a matrícula nº 5.426, destinado ao funcionamento da Creche Pôr do Sol.
Prazo: 01/11/2023 a 31/10/2024.
Valor mensal: R$ 5.153,90.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:11FD449F

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 012-2023

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adair Luis Soares de Campos - ME.
CNPJ 49.818.563/0001-80.
Objeto: Acresce ao contrato os serviços de auxiliar de serviços gerais e capina.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:9C8D3711

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N° 001/2024,
DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Assessor(a) Parlamentar.

A Vereadora **PATRÍCIA SANDRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear **EDUARDA ROTTA SALLES**, CPF/MF n° 040.188.870-35, para o cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR.

Art. 2°- A presente nomeação dar-se-á pela carga horária integral.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. PATRÍCIA SANDRI,
Presidente.

VERª. LORENA COUTO METZ,
Secretária

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:F90F760A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.819/2024

Declara de Utilidade Pública e interesse social a obra de canalização de curso de água natural.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL a obra de canalização de curso de água natural em área urbana, entre a rodovia ERS 506, esquina com a Rua General Osório, Bairro Progresso e prolongamento das ruas Firmino de Paula e Cristiano Gabe, visando direcionar o curso de água nas referidas vias públicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:27E0E5B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4818/2024

Decreta Luto Oficial pelo período de três dias, pelo falecimento da Sr. Neri Zeilmann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município, pelo período de 03(três) dias, a contar de 10 de janeiro de 2024, pelo falecimento do Sr. **NERI ZEILMANN**, tendo em vista os relevantes serviços prestados como Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e Prefeito no Município de Ibirubá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ – RS, em 10 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:75D470A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 39-2023 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura Aquisição de material ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade – Itens: 01, 38, 40, 52, 96 – Empresa**: CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 94.516.671/0001-53, pelo valor de R$ 6.174,00 / Itens: 2, 3, 4, 6, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 32, 34, 35, 36, 39, 54, 77, 78, 87, 92, 114, 115, 133 – Empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 00.802.002/0001-02, pelo valor de R$ 72.769,50 / Itens: 5, 20, 33, 41, 49, 72, 74, 75, 76, 97, 98, 99, 100, 102, 107, 108 – Empresa: **SOMA / RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ 06.294.126/0001-00, pelo valor total de R$ 110.585,00 / Itens: 7, 19, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 69, 83, 84, 111, 131 – Empresa: **G. GOTUZZO E CIA LTDA –** CNPJ 87.651.345/0001-93, pelo valor total de R$ 10.961,20 / Itens: 8, 9, 10, 11, 12, 43, 44, 55, 85, 109, 116, 128, 160 – Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** – CNPJ 39.707.683/0001-57, pelo valor de R$ 27.263,15 / Itens: 13, 16, 28, 30, 31, 59, 79, 80, 110 – Empresa: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 03.652.030/0001-70, pelo valor de R$ 22.046,80 / Itens: 14, 15, 17, 140, 141, 142, 147, 148, 149 - Empresa: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 46.381.269/0001-66, pelo valor de R$ 10.096,30 / Itens: 22, 71 – Empresa: **J.N.S. TÊXTIL LTDA** – CNPJ 33.660.094/00001-84, pelo valor de R$ 24.490,00 / Item: 26 – Empresa: **KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** – CNPJ 21.971.041/0001-03, pelo valor de R$ 7.250,00 / Itens: 29, 53, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 81, 82, 89, 90, 91, 94, 95, 103, 104, 105, 106, 132, 134, 136 – Empresa**: LA DALLAPORTA JUNIOR** – CNPJ 11.145.401/0001-56, pelo valor de R$ 42.098,90 / Itens: 37, 61, 86, 93, 121, 122, 123, 124, 127, 137, 138, 139, 143, 145, 146, 157, 158 – Empresa: **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**– CNPJ 83.157.032/0001-22, pelo valor de R$ 14.820,00 / Itens: 42, 151 – Empresa: **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ 04.932.432/001-91, pelo valor de R$ 12.600,00 / Itens: 58, 101 – Empresa: **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI –** CNPJ 09.182.725/0001-12, pelo valor de R$ 4.275,00 / Itens: 88, 112 – Empresa: **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ 29.700.587/0001-23, pelo valor de R$ 972,80 / Itens: 1, 156 – Empresa: **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ 21.831.246/0001-85, pelo valor de R$ 285,00 / Item: 117 – Empresa: **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA** – CNPJ 11.405.384/0001-49, pelo valor de R$ 3.708,00 / Itens: 118, 129, 135, 159 – Empresa: **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** – CNPJ 11.318.264/0001-04, pelo valor de R$ 6.285,00 / Itens: 119, 120 – Empresa: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME** – CNPJ 08.697.852/0001-91, pelo valor de R$ 1.820,00 / Itens: 130, 144, 161– Empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 12.889.035/0001-02, pelo valor de R$ 5.680,00 / Itens: 150, 152, 153, 154 – Empresa: **PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ 85.247.385/0001-49, pelo valor de R$ 63.080,00 / Item: 155 – Empresa: **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ 27.806.274/0001-29, pelo valor total de R$ 2.283,00 – totalizando o valor de R$ 449.543,65 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 11 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7F5F75AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços, visando o fornecimento de refeições tipo buffet quente, marmitas e salgados, para atender às necessidades das Secretarias da Saúde e de Segurança e Trânsito do município de Imbé/RS.
Abertura: 26/01/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:DB8200EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para locação serviços de sonorização de grande, médio e pequeno porte, painel de led, serviços de iluminação, gerador de energia, camarim, palco, brete de isolamento metálico, carreta palco com sonorização, caminhão palco com cobertura e sonorização para palestras, para a realização de shows, celebrações, eventos, palestras e homenagens.
Abertura: 29/01/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:F1DFD276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.255, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"ABRE O ORÇAMENTO E DISCIPLINA PROCEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

e com as disposições da Lei Municipal nº 2.435, de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aberta a execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, conforme previsto no Art. 31 da Lei Municipal nº 2.435, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º A execução do orçamento do exercício de 2024 fica disciplinada pelo disposto neste Decreto, a saber:

I - Operação do Orçamento:
a) Suplementações e Reduções Orçamentárias;
b) Empenhos;
c) Liquidação de Despesas;
d) Pagamentos;
e) Disposições Gerais.

SEÇÃO I
QUANTO À OPERAÇÃO DO ORÇAMENTO 2024

Art. 3º A programação do Projeto de Lei Orçamentária será executada até a sua publicação, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no Projeto de Lei Orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2023, já tenha iniciado.

Art. 4º Após aprovação do orçamento, caso haja eventuais emendas legislativas ao Projeto de Lei, os valores exportados anteriormente serão atualizados/ajustados via banco de dados pelo setor de programação da empresa do sistema informática mediante solicitação expressa autorizada pelo ordenador da despesa.

Art. 5º Fica restrito ao Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, quaisquer operações de redução, suplementação e transposição de saldo orçamentário.

Art. 6º As Unidades Orçamentárias, mediante solicitação expressa, informando a devida compensação da operação, deverão organizar-se para solicitar créditos adicionais (suplementações, créditos suplementares e demais adequações orçamentárias) sempre até as quartas-feiras, de forma a permitir que o Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário implemente, sempre e somente às quintas-feiras.

Art. 7º Reserva de Dotação sem utilização, ou com utilização parcial, serão integralmente ou parcialmente canceladas após 120 (cento e vinte) dias de seu bloqueio, independentemente de aviso ou autorização do ordenador da despesa, medida que poderá ser revista quando plenamente justificada.

Art. 8º Terão precedência sobre as demais rotinas de empenho, liquidação e pagamento relativo às dívidas, precatórios, folha de pagamento e despesas compulsórias (assim entendidas as relativas à energia elétrica, telefonia, aluguéis, recolhimento de lixo, etc).

Art. 9º Os documentos fiscais liquidados pelos responsáveis legais serão encaminhados ao Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário e deverão obrigatoriamente estar acompanhados de seus respectivos empenhos, que somente serão inseridos no sistema informatizado após análise, estando pendente de documentação acessória, os mesmos serão devolvidos a Secretaria de origem para que seja sanado as pendências, sendo que a previsão de pagamento é de 30 dias após sua efetiva liquidação.

SEÇÃO II
DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 10. Após o término do exercício de 2023, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I - não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II - de Restos a Pagar com prescrição interrompida;

III - relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolado e autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:

I - reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;

II - manifestação fundamentada da Consultoria Jurídica quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da Administração Municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942;

III - autorização expressa do ordenador da despesa para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º Os empenhos relativos ao mês de dezembro dispensam a instrução de processo.

§ 3º O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo.

§ 4º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, as disponibilidades orçamentárias.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Devem as Secretarias que tiverem relação direta com fornecedores, dar-lhes ciência das disposições deste Decreto.

Art. 12. Devem as Secretarias tomarem todas as medidas necessárias para o cumprimento do objeto do presente Decreto, a partir da abertura do orçamento de 2024.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:4AE0E204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 663/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 017/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 663/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/01/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo N° 015/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa para construção das novas instalações do Centro de Apoio da Educação Básica II, a ser construída no Bairro Albatroz, constituída das seguintes instalações: átrio, recepção, sala da direção e secretaria, refeitório, cozinha, despensa, lavanderia, depósito, seis (06) salas de aula e dois (dois) conjuntos de sanitários masculino e feminino, com acessibilidade.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico Contabilidade
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteto
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 015/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 663, de 14/04/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F5736705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1549/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 018/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1549/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/01/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo N° 100/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva da EMEF Escola de Santa Catarina, em Imbé, conforme condições descritas no Memorial Descritivo, plantas, cronograma físico/financeiro e Planilha de orçamento, integrantes do Edital e Anexo deste, para Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições ofertadas pela Contratada no procedimento licitatório Concorrência nº 008/2023.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Gabriel da Silva Teixeira	16152	Diretor Administrativo
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteto
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 100/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1549, de 31/10/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:1A921A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1566/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 019/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1566/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/01/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo N° 101/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa especializada, para reforma da EMEI Professora Iara Martins, no Balneário Mariluz, no Processo Administrativo nº 6.266/2023, no procedimento licitatório Concorrência nº 007/2023.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade

Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteto
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 101/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1566, de 09/11/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3B7E16F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1565/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 020/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1565/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/01/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo N° 102/2023, que têm como objeto, a contratação de empresa especializada, para construção das novas instalações da EMEI Vô Jovino a ser construída no Balneário Santa Terezinha, no Processo Administrativo nº 4446/2023, no procedimento licitatório Concorrência nº 005/2023.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteto
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 102/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1565, de 09/11/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:57EFDD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1523/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 021/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1523/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/01/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo N° 108/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa especializada, para construção de muro divisório e quadra coberta fechada na EMEF Jusseni Euzébio de Oliveira, em Mariluz, no Processo Administrativo Nº 4447/2023, no procedimento licitatório Concorrência Nº 004/2023.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteto
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 108/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1523, de 25/10/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:67A68652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 022/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/01/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo N° 002/2024, que tem como objeto, a locação do imóvel localizado na Av. Paraguassú, Centro, na cidade de Imbé/RS, edificado sobre o lote 51 e parte do lote número 50 (p/50) da quadra H atual n° 238, objeto da matrícula número 137.278, fls 1, do oficio de registro de imóveis da comarca de Tramandai/RS, no período de 60 meses.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Gabriel da Silva Teixeira	16152	Diretor Administrativo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo N° 002/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3DD15DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 023/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 023/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/01/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo N° 003/2024, que tem como objeto, a contratação de Agente de Integração de Estagiários, junto às instituições de ensino, para preenchimento de bolsas de estágios não obrigatórios na Prefeitura Municipal de Imbé, por estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura de ensino médio, superior, especial e profissional.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Sheila Rovani	16271	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Erika Tiemi Suzuki	16019	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Diego de Paiva	13528	Aux. Administrativo
Fiscal de Contrato	Tairine Silvano Rodrigues	12962	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Diretor de Recursos Humanos

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo N° 003/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:7299630E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 024/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 873/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 024/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 873/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 23 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 873/2023**, que CONVOCOU a servidora **Amália Simone Lagni dos Santos**, matrícula nº 16.138, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E7446CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 025/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1660/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 025/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1660/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 20 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 1660/2023**, que CONVOCOU a servidora **Ana Aline Lemes Aguiar**, matrícula nº 16.730, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para prestar serviço de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:67A08A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1345/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 026/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1345/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 22 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 1345/2023**, que CONVOCOU a servidora **Camila Fagundes**, matrícula nº 15.668, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para prestar serviço de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:FBD9E6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1218/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 027/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1218/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 22 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 1218/2023**, que CONVOCOU a servidora **Camila Santos Rodrigues**, matrícula nº 15.821, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Língua Inglesa, para prestar serviço de **22 (vinte e duas)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A7301F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 773/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 028/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 773/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 22 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 773/2023**, que CONVOCOU o servidor **Carlos Ricardo Gomes de Souza Rocha**, matrícula nº 15.891, nomeado(a) através de Concurso Público no cargo de Professor de Educação Física, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:ADDC1BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 545/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 029/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 545/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 22 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 545/2023**, que CONVOCOU a servidora **Deize Oliveira de Oliveira**, matrícula nº 16.742, nomeado(a) através de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:197D0FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 741/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 030/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 741/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 22 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 741/2023**, que CONVOCOU a servidora **Elísia Carina Vieira**, matrícula nº 7.934, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área II – Ensino Religioso, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F5973019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 031/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 22 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 406/2023**, que CONVOCOU o servidor **Ewerton de Souza Muller**, matrícula nº 15.756, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área II – Ensino Religioso, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:7ADF41F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 032/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 22 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 406/2023**, que CONVOCOU a servidora **Gabriele Rolim Cruz**, matrícula nº 15.715, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Física, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:29362B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1344/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 033/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1344/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 22 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 1344/2023**, que CONVOCOU a servidora **Juliana Fonseca da Rosa**, matrícula nº 16.691, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para prestar serviço de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:48075975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 728/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 034/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 728/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 22 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 728/2023**, que CONVOCOU o servidor **Leandro Bernardes Iranço**, matrícula nº 7.859, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área II - Ciências, para prestar serviço de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A2AAFC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 774/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 035/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 774/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 22 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 774/2023**, que CONVOCOU a servidora **Lisiane Lewis Xerxenevski Bergue**, matrícula nº 15.787, nomeado(a) através de Concurso Público no cargo de Professor de Educação Física, para prestar serviço de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:4B118475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1389/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 036/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1389/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 20 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 1389/2023**, que CONVOCOU a servidora **Lucélia Vasconcelos da Silva**, matrícula nº 16.055, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Matemática, para prestar serviço de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:48DDED89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 037/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 16 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 406/2023**, que CONVOCOU a servidora **Lucinara Santos de Souza**, matrícula nº 57, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Geografia, para prestar serviço de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F5C4091D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 405/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 038/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 405/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 22 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 405/2023**, que CONVOCOU a servidora **Noemi Rosane Gomes de Oliveira**, matrícula nº 16.341, nomeado(a) através de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para prestar serviço de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3B8EC958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1137/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 039/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1137/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 22 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 1137/2023**, que CONVOCOU a servidora **Priscila Souza Neto**, matrícula nº 16.432, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para prestar serviço de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A22A4531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 594/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR" LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, ATEN

PORTARIA Nº 040/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 594/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 12 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 594/2023**, que CONVOCOU a servidora **Rosimeri Barreiros Silva**, matrícula nº 2.443, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para prestar serviço de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:FF96B67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 874/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 041/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 874/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 22 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 874/2023**, que CONVOCOU a servidora **Sara Neto Pelissoli**, matrícula nº 16.119, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Ciências, para cumprir regime suplementar de trabalho de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8A545279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1309/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 042/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1309/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 22 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 1309/2023**, que CONVOCOU a servidora **Sílvia Letícia Alves**, matrícula nº 16.231, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para prestar serviço de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:54582CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 890/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 043/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 890/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 22 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 890/2023**, que CONVOCOU a servidora **Vanessa Klein**, matrícula nº 16.559, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Ciências, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:16F31581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 044/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 22 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 406/2023**, que CONVOCOU a servidora **Vânia Granado Souza**, matrícula nº 7.952, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8E5BC8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 646/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 045/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 646/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 22 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 646/2023**, que CONVOCOU a servidora **Lara Vanessa Munari Martins**, matrícula nº 12.755, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D9C29109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 798/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 046/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 798/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 002/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 22 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 798/2023**, que CONVOCOU a servidora **Suzane Dias Cardoso**, matrícula nº 13.661, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Matemática, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:603ADDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 069/2021, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 047/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 069/2021, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 003/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 069/2021**, que CONVOCOU a servidora **Ana Eloisa Serafim dos Santos**, matrícula nº 2.496, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para prestar serviço de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E931B51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 083/2021, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 048/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 083/2021, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 003/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 083/2021**, que CONVOCOU a servidora **Ana Paula de Paula Nunes**, matrícula nº 4.207, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Matemática, para prestar serviço de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0B31E812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 070/2021, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 049/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 070/2021, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 003/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 070/2021**, que CONVOCOU a servidora **Analú de Azevedo Cadore**, matrícula nº 2.120, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para prestar serviço de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:04AF1899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 084/2021, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 050/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 084/2021, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 003/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 084/2021**, que CONVOCOU a servidora **Bárbara Alixandrino da Silva**, matrícula nº 5.988, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Matemática, para prestar serviço de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8A703F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1135/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 051/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1135/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 003/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 1135/2023**, que CONVOCOU a servidora **Bruna Bersagui de Borba**, matrícula nº 16.700, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Supervisor Escolar, para prestar serviço de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:54D5CC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 072/2021, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 052/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 072/2021, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 003/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 072/2021**, que CONVOCOU a servidora **Claudete Salles Bertolino**, matrícula nº 2.439, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para prestar serviço de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8F5CADA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 073/2021, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 053/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 073/2021, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 003/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 073/2021**, que CONVOCOU a servidora **Cristiane Finger**, matrícula nº 3.975, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para prestar serviço de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C44B8375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 054/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 003/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 406/2023**, que CONVOCOU a servidora **Eleonora Dutra Froes**, matrícula nº 13.955, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para prestar serviço de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:CF862FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 055/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 003/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 406/2023**, que CONVOCOU a servidora **Fabiana Pieruccini**, matrícula nº 13.806, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para prestar serviço de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:CB7E1153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 056/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 003/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 406/2023**, que CONVOCOU a servidora **Jaqueline da Silva Ancelmo**, matrícula nº 6.195, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Supervisor Escolar, para prestar serviço de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:FD3C444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 593/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 057/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 593/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 003/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 593/2023**, que CONVOCOU a servidora **Luisa Helena Ferreira Silveira**, matrícula nº 4.245, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B9B7F388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 058/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 003/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 406/2023**, que CONVOCOU o servidor **Renan Rocha Mota**, matrícula nº 15.727, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Educação Especial, para cumprir regime suplementar de

trabalho de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:855B1FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 059/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 003/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 406/2023**, que CONVOCOU a servidora **Roberta Pereira de Souza**, matrícula nº 14.519, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:AFDF4317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 544/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 060/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 544/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 003/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 544/2023**, que CONVOCOU a servidora **Tamara Martins de Oliveira Konrath**, matrícula nº 14.140, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:62596611

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 07/2024

NOMEIA A SENHORITA ANDRÉIA LEMANSKI PARA O CARGO DE ASSESSORA DE BANCADA DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, NOMEIA a senhora ANDRÉIA LEMANSKI, para o cargo de Assessora de Bancada da Câmara de Vereadores- CC03, criado pela Lei Complementar nº 22, de 22 de agosto de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2003, a contar do dia 08 de janeiro de 2024.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Independência/RS, 08 de janeiro de 2024.

HENRIQUE LUIS GRESELE SZARESKI
Presidente.

Publicado por:
Fabricio Ariel Dockhorn
Código Identificador:ED93AF0C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA., inscrita no CNPJ n° 04.456.171/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a instalação de multifuncionais bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2024.

Data de assinatura: Independência, 11 de janeiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:2940FED7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2024 PROCESSO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular,** sendo a empresa contratada, **GENTE SEGURADORA**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02 **no valor total de R$ 2.861,40 (Dois mil oitocentos e sessenta e um reais com quarenta centavos).**

Independência, 11 de janeiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D2429A50

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

CONTRATADA: NOROESTE PAVIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 48.722.137/0001-86.

OBJETO: contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto em ruas do Município de Independência/RS, conforme memoriais e projetos.

VALOR: R$ 260.537,90 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de maio de 2024.

Com base no Edital nº 144/2023, Processo nº 663/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 14/2023, na proposta do vencedor e na Lei n° 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:EA8BE3E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNIC

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade ao art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca da realização da pesquisa de preços, conforme previsão do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1o Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Independência-RS.
§ 1º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que tratam as Instruções Normativas SEGES/ME nºs 65, de 7 de julho de 2021, e 72, de 12 de agosto de 2021, ou os previstos em regulamento que vier a substitui-la.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em geral

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, na forma do § 2º do art. 6º deste Decreto;

II – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos contratuais, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, consoante regulamentação do Ministério da Economia.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
§ 1º. Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos valores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.

§ 2º. Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá ser realizada com fornecedores devidamente cadastrados no registro cadastral do Município ou do PNCP.

§ 3º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I – prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, solicitadas por e-mail ou por aplicativo de mensagens, contendo, no mínimo:

descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme o caso;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.

III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º deste Decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV – registro, no processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do **caput** deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observada a atualização de preços correspondente.

§ 5º. A pesquisa de preços realizada de forma direta com fornecedores não impede a sua contratação, decorrente de licitação, por dispensa ou inexigibilidade, nem obriga que o preço contratado seja igual ao valor do orçamento correspondente.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A obtenção do preço estimado pela média será efetuada pela soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dados, e será utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma homogênea.

§ 2º A obtenção do preço estimado pela mediana será efetuada desprezando-se os maiores e os menores valores, utilizando-se, apenas, os valores centrais, a partir dos quais será calculada a média, e será utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma heterogênea.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverá haver fundamentação no processo administrativo.

§ 4º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 5º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 6º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 8º Quando o preço estimado for obtido apenas com base no inciso I do art. 5º deste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º deste Decreto.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha fornecido ou prestado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 4º O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Art. 9º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, os preços serão definidos da seguinte forma:

I – por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;

II – por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares, ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso; e

III – previsão de regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço.

CAPÍTULO II
Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 10. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – custo unitário de referência, o valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;

II – composição de custo unitário, o detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;

III – custo total de referência do serviço, o valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;

IV – custo global de referência, o valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;

V – benefícios e despesas indiretas – BDI, o valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;

VI – preço global de referência, o valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;

VII – valor global do contrato, o valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;

VIII –orçamento de referência, o detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;
IX – critério de aceitabilidade de preço, os parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pelo Município e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas;

X – empreitada, o negócio jurídico por meio do qual a administração pública atribui a um contratado a obrigação de cumprir a execução de uma obra ou serviço;

XI – regime de empreitada, a forma de contratação que contempla critério de apuração do valor da remuneração a ser paga pelo Município ao contratado em razão da execução do objeto;

XII – tarefa, quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

XIII – regime de empreitada por preço unitário, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

XIV – regime de empreitada por preço global, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

XV – regime de empreitada integral, quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendidas todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada; e

XVI – análise paramétrica do orçamento, método de aferição de orçamento de obra ou de etapa realizada com a utilização de estimativas de valores de custos de obras com características semelhantes.

Art. 11. Na contratação de obras e serviços de engenharia o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III – contratações similares feitas pela **administração pública federal, distrital, estadual ou municipal**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Parágrafo único. Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos valores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.

Art. 12. O custo global de referência de obras e serviços de engenharia será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integrar o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Art. 13. O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Art. 14. Na elaboração dos orçamentos de referência, poderão ser adotadas especificidades locais ou de projeto na elaboração das

respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência, em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade superior, poderão exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 15. O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I – taxa de rateio da administração central;

II – percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV – taxa de lucro.

§ 1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§ 2º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.

Art. 16. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias das obras e dos serviços de engenharia deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 17. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 18. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

Art. 19. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:
I – na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 15, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e

II – deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Para o atendimento do art. 17, os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação aos preços global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

Art. 20. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo único. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o caput poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Art. 21. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista neste Decreto, observado o disposto no art. 20 e mantidos os limites do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO III
Disposições Gerais

Art. 22. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 23 Fica revogado o Decreto Municipal, nº 55, de 06 de maio de 2022.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE janeiro DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BE5FF9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
REGULAMENTA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS NA FORMA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 1º Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 2º Será admitida a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, desde que contratante (Poder Público) e contratada assinem o documento por meio de assinatura digital através de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º O certificado digital ICP-Brasil deverá ser emitido em nome do representante da parte, que possua poderes para desempenhar tal ato.

Art. 4º Após a emissão do contrato ou termo aditivo e assinatura pela autoridade responsável do órgão contratante, o documento será encaminhado para assinatura da contratada, que deverá realizar o ato no prazo estipulado no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 DE janeiro DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9C08B919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
REGULAMENTA O INSTRUMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca do instrumento auxiliar de credenciamento, em conformidade com o disposto no art. 78, inciso I e § 1º, e no art. 79, da Lei Federal n° 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1° O Instrumento Auxiliar de Credenciamento para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Independência obedecerá às normas fixadas neste Decreto.
Art. 2° O instrumento auxiliar de credenciamento constitui-se em processo administrativo de chamamento público por meio do qual a Administração do Município de Independência convocará interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem junto a esta Administração, para executar o objeto quando convocados.

Art. 3º É inexigível a licitação nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Art. 4º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 5º No procedimento de credenciamento serão observadas as seguintes regras:
I - a Administração divulgará e manterá à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
II - na hipótese do inciso I docaputdeste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, serão adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
III - o edital de chamamento de interessados preverá as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II docaputdeste artigo, definirá o valor da contratação;
IV - na hipótese do inciso III docaputdeste artigo, a Administração registrará as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 6º Os editais de chamamento público, para fins de credenciamento, serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas (art. 174, § 2º, III).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE janeiro DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B3360DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - CONSEPRO

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 43/2024.

Organização da Sociedade Civil: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE INDEPENDÊNCIA - CONSEPRO

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ

SEGURANÇA PÚBLICA DE INDEPENDÊNCIA - CONSEPRO, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:46FBA306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE N° 01/2024

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados , a ratificação da inexigibilidade n° 01/2024 para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, no valor de R$ 188.646,88 com a empresa gráfica e Editora Posigraf Ltda Cnpj: 75.104.422/0008-82.

Irai, 09 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1A06DCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO N° 001/2024

Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano de 2024.. Fornecedor: gráfica e Editora Posigraf ltda CNPJ: 75.104.422/0008- **no valor total: R$ 188.646,88.**

Irai, 09 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:38EBC99C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2024
PROCESSO N°001/2024
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a compra de ferro para a construção de um jazigo constituído de 16 urnas, construídas em quatro pavimentos, quatro urnas em cada pavimento no cemitério municipal. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 17/01/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município, a proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 11 de janeiro de 2024.

GELSO DOS SANTO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:69645066

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **30 de Janeiro de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico- Contratação de empresa para reforma e retífica do motor caminhão prancha Iveco, CZG 4F76, da Secretaria de Agropecuária, com fornecimento de todas as peças necessárias para a reforma do mesmo**.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 11 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Vice-Prefeito
Prefeito em Exercício
Conf Portaria 1076/2023

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:077774BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE ABERTURA PSS 001/2024 AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Edital nº 006/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01 (uma) vaga e formação de Cadastro Reserva, para o cargo de Agente Fiscal Tributário

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº

PRO15157/2023, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, para o cargo de Agente Fiscal Tributário, conforme Lei Municipal nº 1826 de 12 de Dezembro de 2023, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos*
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando- se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação mediante prova objetiva para o cargo de Agente Fiscal Tributário para a contratação para 01(uma) vaga por prazo determinado e de formação de Cadastro Reserva.

As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

DO CARGO E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de 01 (uma) vaga e formação de Cadastro Reserva para o cargo de **AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 1.826 de 12 de Dezembro de 2023.

Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E MEIO AMBIENTE				
Função	**Vagas**	**Escolaridade e Exigências Mínimas**	**Carga Horária**	**Vencimento**
Agente Fiscal Tributário	**01(uma) e CR(cadastro de reserva)**	Idade mínima de 18 anos + ensino Médio completo.	**40 h**	**R$ 1.465,87**

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; adicional de insalubridade em grau médio conforme laudo vigênte, caso faça jus; vale alimentação; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005 e inscrição no Regime Geral de Previdência.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
2.6 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias 12, 13, 14, 15 e 16, de Janeiro , de 2024, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4 As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e- mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*
Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo159).***(lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).***
Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
Os documentos apresentados na inscrição deveram ser em formato **PDF, não sendo homologadas** as inscrições em formato diferente;

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, na aba "*CONSULTAR ATENDIMENTO*", clicando no botão "*DETALHES*" junto ao processo criado.

No prazo de um dia util, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Prova Objetiva, com a data definida no presente edital.

DA PROVA OBJETIVA

será realizada uma prova objetiva a qual será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de

complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, distribuídas da seguinte forma:

Cargo: **AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO**
Área de conhecimento/ conteúdo:
Legislação: 10 (dez) questões; Português : 05 (cinco) questões; Matemática: 10 (dez) questões;
Cada questão mencionada anteriormente terá o seu valor em 04 (quatro) pontos. Valor total da Prova Objetiva será de 100 (cem) pontos.
A pontuação mínima para aprovação será de 50 pontos;

DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
As provas Objetivas serão realizadas no dia 23 de Janeiro de 2024, com início às 09:00h, no Salão da Sociedade Beneficente Santo André Avelino, localizado no Centro Maquiné/RS, ao lado da Escolinha de Educação Infantil Pequeno Principe, com início às **09:00h** e término às 12:00h.
Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.
Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.
Os candidatos que não estiverem presentes no local de aplicação da prova no horário definido no item 6.1. serão excluídos do certame.
Os candidatos que deixarem de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetuá-la, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
Será retirado do local de provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com outros candidatos;
durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes, por meio de gestos, palavras, uso de livros, notas, impressos, ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais;
durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone, celular, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, palmtop, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
não apresentar documentação exigida.
Na ocorrência das hipóteses previstas no item anterior, será lavrado auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar os fatos pormenorizadamente, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
Em caso de recusa do candidato eliminado a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
no horário definido para o inicio da prova, a comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos deverão conferir a quantidade de questões, passando ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável,** o qual será imediatamente recolhido pela comissão ou pelos fiscais
A grade de respostas deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, em material transparente, devendo-se assinalar apenas uma alternativa para cada questão.
Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.
Também não serão consideradas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou contiver rasuras ou borrões.
Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
No horário previsto para o encerramento, serão recolhidas as provas, independente de terem ou não concluídas pelos candidatos.

No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à correção das provas.
A correção da prova objetiva se dará mediante comparação das alternativas assinaladas pelos candidatos na grade de resposta com o gabarito oficial, registrando-se a pontuação de cada questão e o total da nota atribuída à prova.
A questão que for anulada será considerada certa para os candidatos que tiverem realizado a prova.

RECURSOS

É cabível recurso da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. (ANEXO)
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Será possibilitada a vista da prova objetiva na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
Sorteio em ato público;
O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qual quer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de **02 (dois) anos**, podendo ser renovado por igual período.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias uteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física ;
Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;
Comprovante de residência;
Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
Apresentar foto 3x4 colorida;
Comprovante de inscrição no CPF.
Alvara de Folha Corrida.
Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico (whatsapp , telegram, e-mail (todos estes endereços deverá ser fornecido pelo candidato no ato da sua inscrição), ou ainda através de envio de carta A.R para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 09 de Janeiro de 2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

Descrição Sintética: Realizar atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de receitas municipais, efetuar sindicâncias e diligência no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal;

Descrição Analítica: Efetuar a constituição do crédito tributário, pelo lançamento dos tributos municipais; executar tarefas de fiscalização de tributos municipais; analisar o mapa de valores imobiliários; notificar, fiscalizar, auditar e autuar o sujeito passivo; atender e prestar informações ao sujeito passivo; realizar vistorias técnicas e diligências fiscais; executar vistoria técnica e diligências fiscais em imóveis para cadastramento tributário, incluindo medição de áreas construídas com elaboração de croquis; preencher e controlar planilhas de informação cadastral a fim de preparar lançamento tributário; preparar e instruir processo de natureza tributária; promover a manutenção do cadastro fiscal por meio informatizado; elaborar relatórios circunstanciados sobre aspecto tributário e natureza cadastral; notificar e/ou intimar, inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento de obrigação tributária acessória; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; visitar contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; proceder revisões fiscais; orientar contribuintes sobre os dispositivos da legislação tributária do município; intimar contribuintes ou responsáveis; lavrar autos de infração as normas legais: proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; conduzir veículos da administração Municipal para execução de tarefas de sua competência, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal disponibilidade, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Geral: carga horária semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO: Idade mínima: 18 anos; Instrução: Ensino Médio completo,

LOTAÇÃO: Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº001/2024, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Orçamento, Gestão e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu,_, Portador(a) do documento de identidade nº CPF sob o nº com endereço, telefone para contato nº Concorrente ao cargo de Apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné,_de__de 2024

_____
Assinatura do Candidato

Anexo III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	
Abertura das Inscrições	5 dias	12/01, 13/01, 14/01, 15/01 e 16/01/2024
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	Se houver
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Aplicação da Prova Objetiva	1 dia	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	Se houver
Publicação do resultado final	1 dia	

11

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:EBAE1922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 01/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE .

OBJETO: Aquisição de computador de mesa completo para a farmácia municipal.

VALOR TOTAL: R$ 4.547,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 11 de janeiro de 2024.

***VANDERLAN ROSATO* –**
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:02A13E33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **MARCIO UNCINI PICOLO**, a partir de 11 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 29/09/2021 a 28/09/2022, conforme Processo Interno RH 212/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:079E8C7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa (CC-03) a Senhora **SALETE MARIA FRANÇA SAGIORATO,** a partir de 11 de janeiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 11 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0F8A0D0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias do Senhor **VAGNER FRANÇA DE OLIVEIRA,** a partir de 11 de janeiro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 06 (seis) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:75278EAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, Licença para Tratar de Interesses Particulares, de até 02 (dois) anos, não remunerada, que tem direito o Senhor **STEFANO REUSCH CUNHA,** a partir de 02 de janeiro de 2024, conforme Processo Interno nº 184/2023, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 11 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F4D029E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97, 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito o Senhor **JEDIAEL DA ROSA FERNANDES**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:EE7C6B98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito Especial por Superávit e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.070, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre crédito Especial Suplementar por Superávit financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do exercício de 2023 sem comprometimento no valor de R$ 50.141,99 (cinquenta mil, cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), no orçamento corrente, na dotação orçamentária a seguir:

CRÉDITO POR SUPERÁTIV				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECEITA	Valor R$
12.01	44.90.93.00.00.00	1041	2701	24.012,19
12.01	44.90.93.00.00.00	1041	2704	26.129,80
TOTAL				50.141,99

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 03 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:778147B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Vice Prefeita em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **13hs** do dia**29/01/2023**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 003/2024, contratação de trio elétrico** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 11 de janeiro de 2024.

ANGÉLICA BOETTGE DOS SANTOS
Vice Prefeita em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:5892F8E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 009/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de Médico Veterinário.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva, divulga Processo Seletivo para contratação de Médico Veterinário. Habilitação: Instrução: Diploma de Superior completo em Medicina Veterinária - Idade: mínima de 18 anos. A Carga Horária para professores é de 20 horas semanais, com vencimento básico de R$ 3.859,77 (três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos). RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 01 de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **de 15 de janeiro a 19 de janeiro de 2024, nos seguintes horários: - segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min; - sexta-feira: das 8h às 12h30min.** . CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO: comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados acima, ou por intermédio de procurador; original e Cópia da identidade oficial com foto, expedida por órgão competente; CPF; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Original e Cópia da carteira de reservista ou Certidão Negativa STM disponível em https://alistamento.eb.mil.br ; certidão de quitação com a justiça eleitoral, emitida por: tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; alvará de folha corrida emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado ou Comarca em que o candidato residir, constando a negativa de processos cíveis e crimes ou sua especificidade, se existentes: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/; original e Cópia de comprovação de escolaridade: Superior Completo em Medicina

Veterinária; original e Cópia da Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Morro Reuter, RS, 11 de janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:18C388D3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 004/2024. Contrato Administrativo nº 001/2024. Objeto: Construção e instalação de centrais de gás para botijão P45 nas Escolas Municipais Profº. Edvino Bervian, Francisco Weiler, Rui Barbosa, Dom Bosco e Tiradentes. Contratado: **METALÚRGICA ARTELUPA LTDA**. Valor: R$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses, a contar de 11 de janeiro de 2024 a 11 de março 2024. Data do documento: 11/01/2024.

Dispensa de Licitação nº 004/2024. Contrato Administrativo nº 002/2024. Objeto: Construção e instalação de centrais de gás para botijão P45 nas Escolas Municipais Profº. Edvino Bervian, Francisco Weiler, Rui Barbosa, Dom Bosco e Tiradentes. Contratado: **27.074.841 ODILAR PEDRO BAUER**. Valor: R$ 11.589,25 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses, a contar de 11 de janeiro de 2024 a 11 de março 2024. Data do documento: 11/01/2024.

Dispensa de Licitação nº 004/2024. Contrato Administrativo nº 003/2024. Objeto: Construção e instalação de centrais de gás para botijão P45 nas Escolas Municipais Profº. Edvino Bervian, Francisco Weiler, Rui Barbosa, Dom Bosco e Tiradentes. Contratado: **52.435.928 GISLAINE MARTINS BUENO**. Valor: R$ 14.396,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses, a contar de 11 de janeiro de 2024 a 11 de março 2024. Data do documento: 11/01/2024.

Morro Reuter/RS, 11 de janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A301369A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2024. Termo de Fomento nº 003/2023. Objeto: Alteração do valor por criança atendida para R$ 1.050,00 (um mil, e cinquenta reais). Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS - FADI**. Valor: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), por criança atendida, para atendimento do objeto previsto no Plano de Trabalho, limitado ao valor de R$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais) ao ano, conforme cronograma de pagamento previsto no Anexo I do Termo de Fomento. Data do documento: 11/01/2024.

Morro Reuter/RS, 11 de janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:13A36E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DECRETO - DECRETO Nº 9300 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

APROVA O PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilnei José Nazareth de Souza, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e no Decreto nº 9105/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Planejamento Anual de Compras dos Órgãos Municipais, para o exercício de 2024 e Anexo Único, que faz parte integrante do mesmo.

Art. 2º. O objetivo do Planejamento Anual de Compras é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, instituídas na Lei Complementar Federal nº 126/2006.

Art. 3º. Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cópias do Decreto poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 09 DE JULHO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:31D34A1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO FINAL

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial, designada pela portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022, nos termos do Artigo 5º, LIV, LV, da Constituição Federal, **INTIMA** a Empresa **DA FRANTERA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido,** CNPJ nº 44.346.117/0001-05, na pessoa de seu representante legal, da juntada do documento de página 67. Bem como do prazo de cinco dias, para requerimento de provas complementares de defesa, a partir do término desses cinco dias, caso não haja nenhum requerimento, passará a contar o prazo de dez dias, para apresentação da defesa final, ficando, Vossa Senhoria, desde já, intimado para tanto e podendo, se assim o desejar, ter vistas do Processo Administrativo Especial nº 872/2023, instaurado pela Portaria nº 2545/2023, junto ao departamento, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Mostardas/RS.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de janeiro de 2024.

ROGER ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Especial

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F66413D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM Educação LTDA
CNPJ nº: 13.021.017/0001-77
Objeto: pagamento de inscrições para cursos on line de programação financeira e validação de metas fiscais e curso medidas urgentes para adequação a lei 14.133/21 para o servidor Sidnei de jesus Araújo do Amaral nos dias 18 de janeiro e 15 e 16 de janeiro de 2024, respectivamente e pagamento de inscrição em curso sobre eleições municipais de 2024 condutas vedadas para o Prefeito Moises Batista Pendone de Souza nos dias 25 e 26 de janeiro de 2024 em porto alegre/RS.

Valor Contratual R$ 1.358,00 (hum mil trezentos e cinquenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de janeiro de 2024.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0F853AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICACAO P.E. 43.2023

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado **O ITEM V- GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ,** no Pregão Eletrônico n.º 43/2023, Processo Licitatório n.º 5046/2023 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO TIPO VAN, ORIGINAL DE FÁBRICA, E 1(UM) VEÍCULO NOVO (7 LUGARES) DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, AMBOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII E IX DO EDITAL** onde leu-se: ... *A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem;* **LEIA-SE: ... A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem ou 100.000 km prevalecendo o que ocorrer primeiro".**E onde leu-se: "... a empresa que será responsável pela garantia e assistência técnica do produto durante o período de garantia. **LEIA-SE: "... a empresa que será responsável pela garantia e assistência técnica do produto durante o período de garantia, com nome, telefone e e-mail para agendamento dos serviços".** onde leu-se: "*Caso a empresa licitante terceirize a assistência técnica e garantia do produto, deverá apresentar contrato de prestação de serviço entre ela e a terceirizada. Buscando satisfazer o princípio da economicidade e do interesse público é que se estabelece como sendo uma distância razoável para realização de tais serviços um raio de no máximo 200 km da sede do Município a ser comprovada através de "google maps" ou de outro sistema de mapeamento".* **LEIA-SE: "Caso a empresa licitante terceirize a assistência técnica e garantia do produto, deverá apresentar contrato de prestação de serviço entre ela e a terceirizada. Buscando satisfazer o princípio da economicidade e do interesse público é que se estabelece como sendo uma distância razoável para realização de tais serviços um raio de no máximo 100 km da sede do Município para a realização dos serviços de garantia e assistência técnica a ser comprovada através de "google maps" ou de outro sistema de mapeamento".** Houve alteração na data de abertura da sessão que passará a **ser no dia 25 de Janeiro de 2024 as 14 horas** através do site www.pregaobanrisul.com.br. Esta retificação estará disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.e no www.pregaobanrisul.com.br .

Nova Hartz, 10 de Janeiro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:E0FA492C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO NO P.E. 44.2023

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados que a retificação no Processo Licitatório N.º 4052/2023, Pregão Eletrônico n.º 44/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL, ESTÁ RETIFICADO O HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME, SENDO O MESMO ANTECIPADO PARA AS 13 HORAS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024.** A sessão pública, será realizada através do site www.pregaobanrisul.com.br **no dia 15 de Janeiro de 2024 as 13 horas**. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 12 de Janeiro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:434E72CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024

TORNA OBRIGATÓRIO O USO DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO.

Considerando que a primeira fase de implantação do Ponto Eletrônico foi finalizada e tendo em conta que para instaurar de forma definitiva o sistema se faz necessário o registro eletrônico nas Escolas Municipais, Academias e Postos de Saúde, a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, atentando para o que dispõe o Art. 13 do Decreto nº 119 de 19 de setembro de 2023

DETERMINA:
Fica obrigatório o uso do Relógio Ponto Eletrônico em todas as repartições públicas municipais da administração direta, que ainda não implantaram e que possuam servidores com biometria cadastrada.

Todas repartições públicas municipais que ainda não enviaram, encaminhem o(s) nome(s) do(s) servidor(es) responsáveis pela administração do sistema do Ponto Eletrônico.
Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/01/2024).

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9894A67A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4706/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Reabre e incorpora ao Orçamento do exercício de 2024, credito adicional especial.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 167, §2º, da Constituição Federal bem como o disposto nos 43, §2º e art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, DECRETA:
Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2024, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº2614/2023, de 05 de dezembro de 2023, no valor de 35.950,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta Reais) com a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 - DEPRTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 133920240.0.013000 Apoio a Entidades Culturais
Fonte.... 1704 Transferências da Uniao Referentes a Compensações Financeira
Desdobramento: 1247 Sessão onerosa Pré Sal
Conta: 3072
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 35.950,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1704 Transferências da Uniao Referentes a Compensações Financeira	1247 Sessão onerosa Pre Sal	R$ 35.950,00
Total		R$ 35.950,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de janeiro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:EBBE1823

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4708/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por superávit financeiro no valor de R$ 6.416,80 (seis Mil quatrocentos e dezoito Reais e oitenta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 288450000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte de Recurso: 1899 - Outros Recursos Vinculados
Desdobramento: 1271 - Defesa Civil - Cestas Básicas
Conta: 3077
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 6.416,80
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1899 - Outros Recursos Vinculados	1271 - Defesa Civil - Cestas Básicas	R$ 6.416,80
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 6.416,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de janeiro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8C04938C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4709/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Fixa o percentual para a atualização da tarifa de água bem como da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, constantes das leis municipal n°1501/2013, de 11 de junho de 2013, e 2058/2018, de 04 de maio de 2018, respectivamente.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Municipal nº1501/2013, de 11 de Junho de 2013, e Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 2058/2018, de 04 de Maio de 2018**;
DECRETA:
Art. 1° - Os Valores da tarifa de água bem como da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – CIP, constantes das Leis Municipal n°1501/2013, de 11 de Junho de 2013, e 2058/2018 de 04 de Maio de 2018, respectivamente, ficam atualizadas pela correção da variação do IPCA dos últimos doze meses (Janeiro/2023 à Dezembro/2023), em 4,6211% (quatro inteiros e seis mil duzentos e onze décimos de milésimos por cento), para o **Exercício de 2024,** de conformidade com o **Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Municipal nº1501/2013, de 11 de Junho de 2013, e Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 2058/2018, de 04 de Maio de 2018.**

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de Janeiro de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:422BCB0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4704/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso "I" do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 15.150,00 (Quinze mil cento e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento : 0040 - ASPS
Conta: 600
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 100,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 Recurso Livre
Cód. da despesa: 34
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 1.270,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação.
Fonte.... 1540 – Transferência do FUNDEB Impostos e Tr.
Desdobramento: 0031 - FUNDEB
Conta: 266
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 4.180,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
Fonte: 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento : 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 495
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R$ 9.600,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saúde
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta 471
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 100,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 Recurso Livre
Cód. da despesa: 32
Elem. Desp: 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA.....R$ 1.270,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 121220110.2.035000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Fonte.... 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0020 - MDE
Conta: 275
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J.....R$ 4.180,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento : 0040 - ASPS
Conta: 494
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R$ 9.600,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B2B274BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4705/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por superávit financeiro no valor de R$ 2.263,54 (dois Mil duzentos e sessenta e tres Reais e cinquenta e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 288450000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte de Recurso: 1569 Outras Transferencias de Recursos do FND
Desdobramento: 1197 APOIO A CRECHES-MANUT. EDUC. INFANTIL-TR
Conta: 3118
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 135,27
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 288450000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte de Recurso: 1569 Outras Transferencias de Recursos do FND
Desdobramento: 1222 BRASIL CARINHOSO
Conta: 3119
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 2.218,27
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1569 Outras Transferencias de Recursos do FND	1197 APOIO A CRECHES-MANUT. EDUC. INFANTIL-TR	R$ 135,27
2	1569 Outras Transferencias de Recursos do FND	4500 CUSTEIO - Atenção Basica	R$ 2.128,27
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 2.263,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DC0B91B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
Processo Adm: Nº 4.703/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTOS NASUNIDADES DE SAÚDE COM UTILIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES.
Empresas vencedoras valor total: R$ 88.907,17 (oitenta e oito mil e novecentos e sete reais e dezessete centavos): **REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADOR LTDA** (23162246000165) com o lote: 16 no valor total de R$ 24.068,00 (vinte e quatro mil e sessenta e oito reais). **CLAROMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** (13719523000134) com os lotes: 2, 6, 8,10, 11 e 25 no valor total de R$ 14.431,18 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e um reais e dezoito centavos). **RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** (49815982000169) com o lote: 28 no valor total de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais). **COSTA & SOUZA COMERCIOHOSPITALAR LTDA** (46093723000183) com o lote: 4 no valor total de R$ 3.462,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais). **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOSHOSPITALARES LTDA** (50867070000110) com o lote: 9 no valor total de R$ 4.279,99 (quatro mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). **ALCI N. BECKER & CIA LTDA** (07052779000138) com os lotes: 3, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 22 e 29 no valor total de R$ 27.504,00(vinte e sete mil e quinhentos e quatro reais). **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI** (18136904000104) com os lotes: 20, 23, 24, 26 e 27 no valor total de R$ 14.247,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta e sete reais).
Item cancelado: 7
Itens fracassados: 1, 5, 15 e 17

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6DDA324C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 027/2024
De 11 de janeiro de 2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

Que o candidato formalizou a desistência pela vaga em 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitoa nomeação do senhor **Miguel Bitencourt Cruz**, para o cargo de **motorista**, nomeado pela Portaria n.º 012/2024 de 05 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:52067BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 028/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 028/2024
De 11 de janeiro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **Jean Carlo de Toledo da Silva**, aprovado em 9º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, e reclassificado para **14º lugar** através da Portaria n.º 916/2023 de 10 de novembro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:47E90641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 029/2024
De 11 de janeiro de 2024

Desliga por motivo de término de mandato, membro que compõe o Conselho Tutelar do Município – CTM – de Novo Cabrais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 1.676/2014, de 08 de outubro de 2014 e alterações posteriores;

Resolve:

Art. 1º - Desligar, pelo motivo de término de mandato eletivo de Conselheiro Tutelar, a contar de 10 de janeiro de 2024, o membro Sr. **CARLOS ROBERTO FERREIRA** que constituía o Conselho Tutelar do Município – CTM – de Novo Cabrais.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:BA0CFB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 030/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 030/2024
De 11 de janeiro de 2024

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO oartigo 5º da Resolução CA n.º 33/2023 do Consórcio Intermunicipaldo Vale do Jacuí;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Ofício Circular n.º 001/2014 CI/JACUÍ;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a partir desta data, que a servidora pública municipal, Sra. Nathália Ellwanger, matrícula 1161-4, portadora de cédula de identidade RG n.º 8104855708 SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.º 035.939.690-92, cargo de provimento em comissão de Coordenador de Departamento, fique responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de saúde.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:6ED3A841

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04.2024

EDITAL N° 04/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°07/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°07/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°078/2023, de 10 de Março de 2023 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 15 A 16 DE JANEIRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente nº 31584/2023 e Lei autorizativa nº 6695/2022.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MILENA DA SILVA CAMPOS	22°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de janeiro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:67350D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05.2024

EDITAL N° 05/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°141/2022, homologado através do Edital n° 197/2022, de 13 de

Julho de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 15 A 16 DE JANEIRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n°275/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
DEISE SILVEIRA CABRAL AGRADEM	2°
ANDREIA DO NASCIMENTO SANTOS	3°
CARMEM BORGES DE OLIVEIRA	4°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de janeiro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:D1EB4A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06.2024

EDITAL N° 06/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°141/2022, homologado através do Edital n° 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 15 A 16 DE JANEIRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n° 293/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
STEFANI COLOMBO	29°
MORGANA SILVA DA SILVEIRA	30°
DANIELA RODRIGUES GRASSI	31°
TASSIA MONNI FERREIRA	32°
ALINE MONTEIRO DA SILVEIRA	33°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de janeiro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:281C3598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 07.2024

EDITAL N°07/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA II – ESPANHOL, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°189/2024 ***NOMEADO*** a contar de **12 de janeiro de 2024,** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
PROFESSOR ÁREA II – ESPANHOL

Nome	*Classificação*
TATIANE BEDIN	4°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, **12 de janeiro de 2024.**

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B2333A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 08.2024

EDITAL N°08/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE SECRETARIO DE ESCOLA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°296/2024 ***NOMEADO*** a contar de **12 de janeiro de 2024,** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
SECRETARIO DE ESCOLA

Nome	*Classificação*
EDUARDO DA SILVEIRA DUARTE	8°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, **12 de janeiro de 2024.**

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário De Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:5B89BAEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028/2024

Portaria nº 028/2024 de 10/01/2024 – **REVOGA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS** e a **GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO ESCOLAR,** concedida pela portaria nº 2276/2021, da servidora **LILIANE ALVES DOS SANTOS,** matrícula 3893-02, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:29F0C2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029/2024

Portaria nº 029/2024 de 10/01/2024 – **DESIGNA** a servidora **RITA DA COSTA MICHELS,** matrícula 3542-01, do cargo de auxiliar de administração, para responder como Membro Titular na Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, no período de férias dos titulares do cargo **LIANE VON SALTIEL WEBBER,** matrícula 3025-01, a contar de 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024 e **CHARLES JOSE SILVEIRA DE BORBA,** matrícula 3567-02, a contar de 22 de janeiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024, fazendo jus a remuneração, conforme processo nº 31179/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:6BFD810B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034/2024

Portaria nº 034/2024 de 11/01/2024 – **DESIGNA** o servidor **CARLOS EDUARDO ZACHER**, matrícula 6963-01, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, para responder como membro titular da Comissão Especial para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração, no período de férias da titular do cargo **JESSICA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula nº 6563-01, a contar de 26 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, conforme processo nº 37660/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:5CC05271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035/2024

Portaria nº 035/2024 de 11/01/2024 – **DESIGNA** membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no âmbito do Município de Osório, com mandato de duração por 04 (quatro) anos – 2023-2026, que será constituída pelos seguintes membros:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: **MARIA JOSE CAMARGO GOMES**
Suplente: **SAMUEL LIMA MARTINS**
Titular: **SCHEILA SIMONE NUNES DE ESPINDULA**
Suplente: **CLAUDETE RIBEIRO DE SOUZA**
Representantes dos professores da Educação Básica:
Titular: **MONICA DE BORBA BARRUFI**
Suplente: **JUCIMARA RAUPP DA ROSA CHAVES**
Representantes dos diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: **ANA MARIA DE JESUS LEMOS**
Suplente: **MARCIO SILVA GONÇALVES**
Representantes dos servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:
Titular: **CAROLINE ZIMMER DE OLIVEIRA**
Suplente: **TAISE PACHECO MILANEZI**
Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica Pública
Titular: **LUZIA DADA NETTO**
Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**
Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública
Titular: **ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA**
Suplente: **LILIANE ALVES DOS SANTOS**
Titular: **ADRIELE DA SILVA CARVALHO**
Suplente: **RITA FABIANA OLIVEIRA COSTA**
Representantes dos Conselho Municipal de Educação
Titular: **REJANE FEISTAUER SCHROEDER**
Suplente: **LETICIA DOS SANTOS NETTO**
Representantes dos Conselho Tutelar
Titular: **DEBORA LUIZA PIRES**
Suplente: **JUSCERLENA GOMES DA SILVA**
Representantes de Organizações da Sociedade Cívil
Titular: **VERENE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA**
Titular: **CELINE DOS SANTOS GOMES SANA**
Suplente: **DIVINA DA SILVA RIBEIRO**

Suplente: **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA**
Fica revogada a portaria nº 151 de 24 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 518/2024.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4F917445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036/2024

Portaria nº 036/2024 de 11/01/2024 – **DESIGNA,** como titular, a servidora **FABIANA SANA ALIARDI,** matrícula 3332-01, do cargo de auxiliar de administração, e como suplente, o servidor **VANDERLEI DROWAL ESPINDULA,** matrícula 7143-01, do cargo de auxiliar de administração, como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, conforme processo nº 37801/2023.

Fica revogada a portaria nº 769 de 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A040B004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 037/2024

Portaria nº 037/2024 de 11/01/2024 – designa os servidores abaixo denominados que ficarão responsáveis pela confecção da Folha de Pagamento e controle de efetividade dos servidores que desempenham suas atividades nas respectivas Secretarias:
– **Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:** Victoria Lima dos Santos, matrícula 7005-01, fica responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e Kelen Cristian Silva, matrícula 6932-01, pelo controle de efetividade dos estagiários, ambas da respectiva secretaria e gabinete do prefeito;
– **Procuradoria-Geral do Município:** Carlos Eduardo Zacher, matrícula 6963-01, responsável pela folha de pagamento dos servidores e controle de efetividade dos estagiários;
– **Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:** Kevin Ferreira Dias, matrícula 7071-01;
– **Secretaria de Assistência Social e Habitação:** Alice Caroline Lourenço, matrícula 3723-01;
– **Secretaria de Finanças:** Ezequiel de Antoni Rita, matrícula 3600-02;
– **Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo:** Mateus Goulart da Silva, matrícula 6580-01;
– **Secretaria de Saúde:** Jeverson Jovair Moreira, matrícula 6994-01, fica responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e Sheila Acosta Vilela, matrícula 3771-01, pelo controle de efetividade dos estagiários;
– **Secretaria de Obras e Saneamento:** Alexandre das Chagas Bordin, matrícula 2455-01;
– **Secretaria de Educação:** Vitor Hugo de Oliveira, matrícula 3913-01;
– **Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:** titular – Fabiana Sana Aliardi, matrícula 3332-01 e suplente – Vanderlei Drowal Espindula, matrícula 7143-01.
Fica revoga a portaria n° 848, de 04 de maio de 2023, conforme processo nº 37801/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:3E3BBFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 038/2024

Portaria nº 038/2024 de 11/01/2024 – **DESIGNA** os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação das Promoções para procederem a avaliação dos servidores:
Representantes indicados pelo Prefeito:
Titular: **IZABELA CRISTINA PISONI BRAGA**, matrícula 3539-01;
Suplente: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01.
Representantes indicados pelos servidores:
Titular: **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula 6532-01;
Suplente: **DENILSON MARTINS DA SILVA**, matrícula 2945-01.
Representantes indicados pela Secretaria a qual o servidor avaliado estiver vinculado:
Secretaria de Administração:
Titular: **FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO**, matrícula 3725-01;
Suplente: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, matrícula 3014-01.
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Titular: **JORGE LUIS BRAGE NOZARI**, matrícula 345-01;
Suplente: **LIANE VON SALTIEL WEBER**, matrícula 3025-01.
Secretaria da Educação:
Titular: **VITOR HUGO DE OLIVEIRA**, matrícula 3913-01;
Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**, matrícula 2391-01.
Secretaria da Saúde:
Titular: **FABIANE AZEVEDO OLIVEIRA SELBACH**, matrícula 5083-01;
Suplente: **ISA SLAVIERO SCHULZ**, matrícula 5399-02.
Secretaria de Finanças:
Titular: **EDILIANA MAGGI MARQUES**, matrícula 3020-01;
Suplente: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA**, matrícula 3600-02.
Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01;
Suplente: **PAULA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 3476-01.
Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA**, matrícula 2333-02;
Suplente: **BRUCE LEE PAZ FERNANDES**, matrícula 3647-01.
Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **LETICIA LEAL SEGABINAZZI**, matrícula 3568-01;
Suplente: **ALICE CAROLINE LOURENÇO**, matrícula 3723-01.
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:
Titular: **FABIANA SANA ALIARDI**, matrícula 3332-01;
Suplente: **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula 6532-01;
Fica revogada a portaria nº 950, de em 18 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 37801/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:C465C308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039/2024

Portaria nº 039/2024 de 11/01/2024 – Designa os membros das entidades a seguir relacionadas para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.
Representante do órgão municipal de trânsito:
Titular: **EUJADER MELLO FORTES**
Suplente: **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**
Representante de entidade da sociedade:
Titular: **BRUNA SILVA DOS SANTOS**
Suplente: **CHARLES NUNES DE LIMA**
Representante com conhecimento na área de trânsito:
Titular: **JOSÉ RONN OLIVEIRA MARTINS**
Suplente: **MAURO JUARES PAHIM**
Fica revogada a portaria nº 1573 de 29 de agosto de 2023, conforme processo nº 37801/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:624FCFED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 040/2024

Portaria nº 040/2024 de 11/01/2024 – **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos:
Representantes designados pelo Arquivo Administrativo Central e Arquivo Histórico Municipal Antônio Stenzel Filho:
Presidente: **Willy August Albert Sant´Helena Artmann**, matrícula 2983-01;
Suplente: **Daniela Silva Lomando**, matrícula 3035-01.
Representantes designados pelas Secretarias:
Gabinete do Prefeito:
Titular: **Victória Lima dos Santos**, matrícula 7005-01;
Suplente: **Maria Aparecida Santos Moreira da Silva**, matrícula 6392-01.
Procuradoria Geral do Município:
Titular: **Rafael Lopes de Souza**, matrícula 5774-04;
Suplente: **Carlos Eduardo Zacher**, matrícula 6963-01.
Secretaria de Administração:
Titular: **Ana Cristina Dutra Cordeiro**, matrícula 3014-01;
Suplente: **Francine Magnus de Camargo**, matrícula 3725-01;
Titular: **Marina Rosa Nunes**, matrícula 3252-01;
Suplente: **Ludiano Bittencourt Ferreira**, matrícula 4278-01.
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **Carlos Cesar Alves**, matrícula 340-01;
Suplente: **Liane Von Saltiel Weber**, matrícula 3025-01.
Secretaria de Educação:
Titular: **Denise Pereira Soares**, 5167-01;
Suplente: **Carla Grabin**, matrícula 5805-03;
Titular: **Paula Cristina de Oliveira**, matrícula 1498-01;
Suplente: **Monica Coelho dos Santos**, matrícula 2391-01.
Secretaria de Saúde:
Titular: **Juliana Gonçalves Oliveira**, matrícula 4845-02;
Suplente: **Solange Correa Dutra**, matrícula 3645-02;
Titular: **Jeandro da Silva Borba**, matrícula 5290-01;
Suplente: **Cesar dos Santos Camargo**, matrícula 3756-01.
Secretaria de Finanças:
Titular: **Ediliana Maggi Marques**, matrícula 3020-01;
Suplente: **Valtoir Ferri**, matrícula 5447-01;
Titular: **Elisandra de Camargo Nunes**, matrícula 1463-01;
Suplente: **Gislaine Medeiros da Silva**, matrícula 3094-01.
Secretaria de Obras:
Titular: **Douglas Gomes dos Santos**, matrícula 6532-01;
Suplente: **Paula Ferreira de Souza**, matrícula 3476-01.
Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **Michele da Silva Silveira**, matrícula 7053-01;
Suplente: **Maria Ursulina Aresi da Silva**, matrícula 2333-02.
Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **Letícia Leal Segabinazzi**, matrícula 3568-01;
Suplente: **Alice Caroline Lourenço**, matrícula 3723-01;
Titular: **Miriam Costa Santos Santana**, matrícula 3547-01;
Suplente: **Ciberen Quadros Ouriques**, matrícula 6229-02.
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:
Titular: **Fabiana Sana Aliardi**, matrícula 3332-01;
Suplente: **Douglas Gomes dos Santos**, matrícula 6532-01;
E, fica revoga a portaria nº 1910 de 06 de novembro de 2023, de acordo com processo n° 37801/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D232C48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.2023: Contratação de empresa para conclusão da obra do novo prédio da escola municipal de educação infantil Laranjinha em Osório-RS, com fornecimento de material e mão de obra. Comunicamos que a empresa Jolvani Betinardi Ltda. foi INABILITADA, permanecendo no certame a empresa Imperial Construções Ltda. Abre-se prazo recursal.

Osório/RS, 11 de janeiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:99ED765A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

N.º 001/2024. Contratada: Auto Locadora Linck e Mello Ltda. Do objeto: locação de veículo. Valor: R$ 31.080,00. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: RP PE 54/2023.
N.º 002/2024. Contratada: Santos e Kruger Elétrica Ltda. Do objeto: locação de veículo. Valor: R$ 17.892,60. Vigência: 30 dias. Fund. Legal: RP PE 177/2023.
N.º 003/2024. Contratada: ELF Locadora de Veículos Eireli. Do objeto: locação de veículo. Valor: R$ 8.100,00. Vigência: 03 meses. Fund. Legal: RP PE 54/2023.
N.º 004/2024. Contratada: MJ Transporte Ambiental Ltda. Do objeto: prestação de serviços de capina de ruas. Valor: R$ 61.008,00. Vigência: 30 dias. Fund. Legal: RP PE 199/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:A04011C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.295 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera servidor do cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção de Estradas.

O Prefeito do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 102/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício o servidor **José Carlos Fagundes Rochel**, matrícula nº 1895-3, do cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Estradas**,** nomeado pela Portaria nº 7.057 de 02 de outubro de 2023, **a partir de 13 de janeiro de 2024.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:D9C20DA3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.288 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 7.285/2024.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 061/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 7.285 de 08 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:FC06C553

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.286 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O Prefeito do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 15/2022, despacho 90;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 3º da Portaria nº 7.153 de 15 de novembro de 2023, do servidor **Everaldo Soares Miranda**, Coordenador de Esportes e Lazer, matrícula n° 1832-5, **a contar de 01 de dezembro de 2023,** restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:CA9D5F6C

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº.2614 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 138.020,00 (cento e trinta e oito mil e vinte reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.166	3.3.71.70.00.00.00	2500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 19.920,00
06.01.15.452.1012.1.113	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
06.01.15.452.1012.1.115	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
07.01.12.361.1010.1.102	3.3.90.32.00.00.00	2550	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10.500,00
07.01.12.361.1010.1.102	3.3.90.32.00.00.00	2706	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 102.600,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas;

Em 03 de Janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:2FA9A9BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2024, à servidora **ROSYMERY CAMPOS CARVALHO**, matrícula 21824, identidade funcional NS-28-A-37, cargo de Técnico Superior em Artes, padrão 37, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.397,53 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 37 - Lei Municipal nº 6593 de 2018; Incentivo NS1- (30%) - Lei Municipal nº 5728 de 2010, art. 1°; Avanços Trienais 06 (21%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art.104; Gratificação Adicional 15% - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104, Média de Horas Extras (0,56 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010. a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:E995BDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/01/2024, à servidora **CRISTIANA MEGIATTO SALGADO**, matrícula 19186, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.616/10.950 no valor de R$ 4.099,50 composto das seguintes vantagens: Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Média Complemento de Carga Horária (72,23%) - Lei Municipal nº 3198 de 1989; Parcela de Irredutibilidade de Vencimentos - Lei Municipal nº 6593 de 2018; Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Média de Adicional Noturno (0,31h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:92BB87C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/01/2024, ao servidor **EUGENIO CARLOS KUHN**, matrícula 31949, identidade funcional SGA-05-A-09, cargo de Monitor de Escola, padrão 09, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.703/12.775 no valor de R$ 385,13 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN.- PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:6409D918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/01/2024, ao servidor **PAULO CELSO SILVA AZAMBUJA**, matrícula 8296, identidade funcional F-01-B-18, cargo de Agente Fiscal, padrão 18, classe B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.775/12.775 no valor de R$ 4.799,32 composto das seguintes vantagens: Aposentadoria Proporcional conforme a média das contribuições, concedida pela Lei n° 10.887/04. a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:414C90D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 876, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 23 de novembro de 2023, a servidora **GABRIELI RODRIGUES DE RODRIGUES**, matrícula nº 38459, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.029710/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:91511073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 877, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 30 de novembro de 2023, o servidor **DIEGO BOTELHO SOARES**, matrícula nº 42971, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.031409/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:BC48944A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 879, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 13 de novembro de 2023, a servidora **DÉBORA DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 37842, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.028518/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:E2B832E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 880, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 01 de dezembro de 2023, a servidora **DIRCELEI DA SILVA HESSEL**, matrícula nº 43069, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.031298/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:73618BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 881, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 14 de novembro de 2023, a servidora: **NEIVA ELIETI KONSGEN VERGARA**, matrícula nº 42104, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.029675/2023.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:BD04D600

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Convite 19/2023 (Revitalização da Praça Alfredo Pujol) - SGCMU
A Comissão Especial de Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Pelotas/RS, informa aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório, Convite 19/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de revitalização da Praça Alfredo Pujol, contemplando calçada em concreto, mobiliário urbano, manutenção e implantação de brinquedos no município de Pelotas/RS, que teria sessão de recebimento das propostas no dia 11.01.2024 às 10:30hs, na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS, por motivos de interesse público. A nova data para recebimento das propostas será marcada em momento oportuno. Informações: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs.

Pelotas, 10 de janeiro de 2024.

CHARLES DOS SANTOS PEREIRA –
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:37BA5026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) nomeia em 12 de janeiro de 2024, para o cargo público de **Escrevente** e os candidatos abaixo relacionados:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 15/01/2024 A 19/01/2024	
CARGO	**ESCREVENTE**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
35º	Gabriela de Oliveira Antunes
36º	João Victor Miranda Gonçalves
38º	Eldio Feijo Goncalves Junior
39º	Fernando Oliveira Piedras
41°	Bruno Gaspary Gomez
42º	Isabelle de Araujo Azevedo
43º	Valquiria Lopes Stephan
44º	Brenda Zechlinski Ribeiro
45º	Wagner Barbosa da Rosa

*Os candidatos na classificação 37 e 40 já foram convocados em outros editais através de cotas

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 15/01/2024 A 19/01/2024	
CARGO	**ESCREVENTE COTA NEGROS E PARDOS**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
9º	Eduarda Silveira Gomes

Os candidatos nomeados deverão encaminhar em formato PDF (em um único anexo), os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para ***sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br***, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + ESCREVENTE, e no corpo do e-mail deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo Anexo I disponível em www.sanep.com.br/selecoes. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB: CPF; Carteira de identidade; Título de eleitor; Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; Carteira de trabalho mais PIS/PASEP ativos; Certificado de quitação militar; Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados; Carteira de vacinação para filhos menores de 5 anos; Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Registro Profissional; Certidão de casamento (divórcio ou união estável) - neste caso deverá ser também anexado o documento de identidade do (a) companheiro (a); Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida de cópia de seu documento de identidade; Diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo; Alvará judicial de folha corrida expedido pelo foro, retirado pelo site: http://www.tjrs.jus.br; Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site http://www.pc.rs.gov.br; Declaração de bens conforme modelo anexado ou cópia do imposto de renda; Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal; Foto em formato 3X4; Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar; Declaração de Não Cumulação de Cargo, emprego ou função pública (anexo disponível em www.sanep.com.br/selecoes); Ficha de identificação para estatutários (anexo disponível www.sanep.com.br/selecoes); Carteira de vacinação, considerando os termos do Decreto Municipal N° 6.425/2021; Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:Para o cargo de Escrevente Hemogramacompleto;Glicemia de jejum; Exame de urina; Radiografia de tórax, teste de acuidade visual e Eletrocardiograma.

O prazo para posse se encerra em **29/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal Nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das leis municipais número 3.775/93 e número6.518/17.
O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Pelotas, 12 de janeiro de 2024.

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora- Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:7F999A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°011

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°443/2023,
Considerando alteração no Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote, de propriedade de **Karina de Ávila Farias; Kerlon de Ávila Farias,** situado Av. Maurício Cardoso, 183, Centro, Piratini/RS, matrícula sob número 6834- CRI de Piratini.
Situação Atual: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado em Piratini, na Av. Maurício Cardoso, Nº 183, com o quarteirão delimitado pela Av. Maurício Cardoso, ruas Enio de Jesus Pinheiro Amaral, 7 de setembro e Crispim Duarte Gomes, estando o vértice P1 formado pela confrontação Oés-noroeste e Sul-sudoeste na esquina da Avenida Maurício Cardoso e Rua Crispim Duarte Gomes, com a área superficial setecentos e noventa e cinco metros quadrados (795,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-noroeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 101°, ao vértice P2, na extensão de 26,50 m, com a Av. Maurício Cardoso; ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 89°, ao vértice P3, na extensão de 30,00 m, com Cláudio Bersch, ao Lés-sudeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 26,50 m, com Volnei Bervald Otto; ao Sul-sudoeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 80°, ao vértice P1, na extensão de 30,00 m, com Rua Crispim Duarte Gomes. Edificação: Um prédio de alvenaria simples, sob n° 183 da Av. Maurício Cardoso, nesta cidade, com área construída de 193,42m² (cento e noventa metros quadrados e quarenta de dois decímetros quadrados).

Fracionamento: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Av. Maurício Cardoso, com o quarteirão delimitado pela Av. Maurício Cardoso, ruas Enio de Jesus Pinheiro Amaral, 7 de setembro e Crispim Duarte Gomes, distando o vértice P2, formado pela confrontação Oés-noroeste e Sul-sudoeste 21,12 m da Avenida Maurício Cardoso, com a área superficial de duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados (255,80 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sul-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 80°, ao vértice P2, na extensão de 8,88 m, com a Rua Crispim Duarte Gomes; ao Oés-noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 100°, ao vértice P3, na extensão de 25,60 m, com Karina de Ávila Farias e Kerlon de Ávila Farias, ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 8,66 m, com Cláudio Bersch; e ao Lés-sudeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 26,50 m, com Volnei Bervald Otto.
Remanescente: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado em Piratini, na Av. Maurício Cardoso, Nº 183, com o quarteirão delimitado pela Av. Maurício Cardoso, ruas Enio de Jesus Pinheiro Amaral, 7 de setembro e Crispim Duarte Gomes, estando o vértice P1 formado pela confrontação Oés-noroeste e Sul-sudoeste na esquina da Avenida Maurício Cardoso e Rua Crispim Duarte Gomes, com a área superficial quinhentos e trinta e nove metros quadrados e vinte decímetros quadrados (539,20 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-noroeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 101°, ao vértice P2, na extensão de 26,50 m, com a Av. Maurício Cardoso; ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 89°, ao vértice P3, na extensão de 21,34 m, com Cláudio Bersch, ao Lés-sudeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 26,50 m, com Karina de Ávila Farias e Kerlon de Ávila Farias; ao Sul-sudoeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 80°, ao vértice P1, na extensão de 21,12 m, com Rua Crispim Duarte Gomes.Edificação: Um prédio de alvenaria simples, sob n° 183 da Av. Maurício Cardoso, nesta cidade, com área construída de 193,42m² (cento e noventa metros quadrados e quarenta de dois decímetros quadrados).
Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°206, de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:73E53D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°012 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Aprova Fracionamento e Unificação.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°069/2023,
Considerando alteração no Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote urbano, de propriedade de **Mário Luiz da Silveira Manetti; Luciano Amaral Manetti e Giovane Amaral Manetti,** Registro do Imóvel: Matrícula 15206 – Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Piratini, assim descritos:

Proprietário: Mário Luiz da Silveira Manetti
Um terreno urbano, com edificação, situado em Piratini, na Rua Vinte de Setembro sem nº, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P4 formado pela confrontação Oés-sudoeste com a confrontação Nor-Noroeste 10,00 m da esquina da Rua Vinte de Setembro com o prolongamento da Avenida Perimetral, com área superficial de duzentos e setenta metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados (270,58 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-sudoeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 92°, ao vértice P4, na extensão de 9,20 m, com a Rua Vinte de Setembro; ao Nor-Noroeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 88°, ao vértice P5, na extensão de 30,00 m, com Mário Luiz da Silveira Manetti; ao Lés-Nordeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 92°, ao vértice P6, na extensão de 9,20 m, com Mário Luiz da Silveira Manetti; ao Sul-sudeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 88°, ao vértice P3, na extensão de 30,00 m, com Luciano Amaral Manetti. Edificação: um prédio de alvenaria simples com área de 59,07 m²

Proprietário: Luciano Amaral Manetti
Um terreno urbano, com edificação, situado em Piratini, na Rua Vinte de Setembro nº 314, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P3 formado pela confrontação Oés-sudoeste com a confrontação Nor-Noroeste 19,20 m da esquina da Rua Vinte de Setembro com o prolongamento da Avenida Perimetral, com área superficial de trezentos e setenta e um metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados (371,39 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-sudoeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 92°, ao vértice P3, na extensão de 12,65 m, com a Rua Vinte de Setembro; ao Nor-Noroeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 88°, ao vértice P6, na extensão de 30,00 m, com Mário Luiz da Silveira Manetti; ao Lés-Nordeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 92°, ao vértice P7, na extensão de 12,65 m, com Mário Luiz da Silveira Manetti; ao Sul-sudeste, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 88°, ao vértice P2, na extensão de 30,00 m, com Giovane Amaral Manetti. Edificação: um prédio de alvenaria simples com área de 79,71 m²

Proprietário: Giovane Amaral Manetti

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Vinte de Setembro, sem nº, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P2 formado pela confrontação Oés-sudoeste com a confrontação Nor-Noroeste 31,85 m da esquina da Rua Vinte de Setembro com o prolongamento da Avenida Perimetral, com área superficial de trinta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (34,50 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-sudoeste, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 92°, ao vértice P2, na extensão de 1,15 m, com a Rua Vinte de Setembro; ao Nor-Noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 88°, ao vértice P3, na extensão de 30,00 m, com Luciano Amaral Manetti; ao Lés-Nordeste, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 92°, ao vértice P8, na extensão de 1,15 m, com Mário Luiz da Silveira Manetti; ao Sul-sudeste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 88°, ao vértice P1, na extensão de 30,00 m, com Giovane Amaral Manetti.

Art. 2º - Aprovar unificação de propriedade de **Giovane Amaral Manetti,** Registro do Imóvel: Matrículas 8734 e 15206 – Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Piratini, assim descritos:

Proprietário: Giovane Amaral Manetti

Registro do Imóvel: Matrículas 8734 – Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Piratini.

O lote urbano, sem edificações, com a área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado nesta cidade, na Rua Vinte de Setembro, lado indefinido, distante 32,80 m da esquina com a área destinada ao prolongamento da Avenida Perimetral, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Sudoeste, por onde faz frente, em 10,00 m (dez metros) com a rua 20 de Setembro; ao Noroeste, por um lado, em 30,00 m (trinta metros) com a área remanescente; ao Nordeste, por onde faz fundos, em 10,00 m (dez metros), novamente com a área remanescente e, ao Sudeste, pelo outro lado, em 30,00 m (trinta metros) com o lote número 01. Sem quarteirão delimitado.

Proprietário: Giovane Amaral Manetti

Registro do Imóvel: Matrículas 15206 – Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Piratini.

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Vinte de Setembro, sem nº, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P2 formado pela confrontação Oés-sudoeste com a confrontação Nor-Noroeste 31,85 m da esquina da Rua Vinte de Setembro com o prolongamento da Avenida Perimetral, com área superficial de trinta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (34,50 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-sudoeste, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 92°, ao vértice P2, na extensão de 1,15 m, com a Rua Vinte de Setembro; ao Nor-Noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 88°, ao vértice P3, na extensão de 30,00 m, com Luciano Amaral Manetti; ao Lés-Nordeste, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 92°, ao vértice P8, na extensão de 1,15 m, com Mário Luiz da Silveira Manetti; ao Sul-sudeste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 88°, ao vértice P1, na extensão de 30,00 m, com Giovane Amaral Manetti.

Proprietário: Giovane Amaral Manetti

Registro do Imóvel: Matrículas 8734 e 15206 – Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Piratini.

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Vinte de Setembro, sem nº, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P2 formado pela confrontação Oés-sudoeste com a confrontação Nor-Noroeste 31,85 m da esquina da Rua Vinte de Setembro com o prolongamento da Avenida Perimetral, com área superficial de trezentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (334,50 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-sudoeste, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 88°, ao vértice P2, na extensão de 11,15 m, com a Rua Vinte de Setembro; ao Nor-Noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 92°, ao vértice P3, na extensão de 30,00 m, com Luciano Amaral Manetti; ao Lés-Nordeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 88°, ao vértice P4, na extensão de 11,15 m, com Mário Luiz da Silveira Manetti; ao Sul-sudeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 92°, ao vértice P1, na extensão de 30,00 m, com Associação Proclamadores do Reino de Deus.

Art. 3º - Aprovar unificação de propriedade **Mário Luiz da Silveira Manetti;** Registro do Imóvel: Matrículas 8503 e 15206 – Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Piratini, assim descritos:

Proprietário: Mário Luiz da Silveira Manetti

Registro do Imóvel: Matrícula 8503 – Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Piratini.

Um lote urbano, com a área superficial de 321,32 m² (trezentos e vinte e um metros e trinta e dois decímetros quadrados), sem edificações, situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Sudoeste, por onde faz frente, em 10,00 m (dez metros) com a rua 20 de Setembro, lado indefinido, esquina com o prolongamento da Avenida Perimetral, ao Noroeste, por um lado, em 30,05 m (trinta metros e cinco centímetros) com o prolongamento da dita Avenida; ao Nordeste, por onde faz fundos, em 11,45 m (onze metros e quarenta e cinco centímetros) com imóvel de Cila da Silveira Manetti, e, finalmente ao Sudeste, pelo outro lado, em 30,00 m (trinta metros) ainda com imóvel de Cila da Silveira Manetti. Não tendo ainda quarteirão localizado.

Proprietário: Mário Luiz da Silveira Manetti

Registro do Imóvel: Matrícula 15206 – Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Piratini.

Um terreno urbano, com benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Vinte de Setembro sem nº, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P4 formado pela confrontação Oés-sudoeste com a confrontação Nor-Noroeste 10,00 m da esquina da Rua Vinte de Setembro com o prolongamento da Avenida Perimetral, com área superficial de duzentos e setenta metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados (270,58 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-sudoeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 92°, ao vértice P4, na extensão de 9,20 m, com a Rua Vinte de Setembro; ao Nor-Noroeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 88°, ao vértice P5, na extensão de 30,00 m, com Mário Luiz da Silveira Manetti; ao Lés-Nordeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 92°, ao vértice P6, na extensão de 9,20 m, com Mário Luiz da Silveira Manetti; ao Sul-sudeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 88°, ao vértice P3, na extensão de 30,00 m, com Luciano Amaral Manetti. Edificação: um prédio de alvenaria simples com área de 59,07 m².

Proprietário: Mário Luiz da Silveira Manetti

Registro do Imóvel: Matrículas 8503 e 15206 – Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Piratini.

Um terreno urbano, com benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Vinte de Setembro, sem nº, sem quarteirão delimitado, estando o vértice P2 formado pela confrontação Oés-sudoeste com a confrontação Nor-Noroeste na esquina da Rua Vinte de Setembro com o prolongamento da Avenida Perimetral, com área superficial de quinhentos e noventa e um metros quadrados e noventa decímetros quadrados (591,90 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao **Oés-sudoeste**, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 91°, ao vértice P2, na extensão de 19,20 m, com a Rua Vinte de Setembro; ao Nor-Noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 91°, ao vértice P3, na extensão de 30,05 m, com Prolongamento da Avenida Perimetral; ao Lés-Nordeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 88°, ao vértice P4, na extensão de 20,65 m, com Mário Luiz da Silveira Manetti; ao Sul-sudeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 89°, ao vértice P1, na extensão de 30,00 m, com Luciano Amaral Manetti.

EDIFICAÇÃO: um prédio de alvenaria simples com área de 59,07 m².

Art. 4º- Fica revogado o Decreto n°116, de 24 de maio de 2023.

Art. 5º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B4F2F99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°010 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta as Festividades Carnavalescas de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar os eventos comemorativos das festividades Carnavalescas de 2024, instituído no Calendário Oficial de Eventos – Lei n° 2.175/2022, como segue:
I - A programação do evento será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
II - A Prefeitura presta sua colaboração, conforme estabelecido a seguir:
a)Shows;
b)Alimentação;
c)Limpeza;
d)Mídia;
e)Iluminação;
f)Sonorização;
g)Segurança;
h)Ornamentação;
i)Alegorias;
j)Fantasias;
k)Incentivo ao bloco da Bicharada.;
l)Incentivo à escola de Samba Gambada;
m)Caminhão de Som;
n)Premiações;
o)Estrutura;
p)Banheiros químicos;
q)ECAD;
r)Fotógrafo;
s)Material gráfico;
t)PPCI;
u)Ambulância;
v)Gerador;
w)Camisetas;
x)Serviços de Cabelereiro e maquiagem;
y)Outros serviços de terceiros;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fica autorizada a efetuar as despesas para realização do evento até o limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dentro das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8C46C3F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 025/2023- GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO

PORTARIA Nº 0025/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO ABAIXO ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO projeto de infraestrutura turística apresentado na Secretaria Estadual do Turismo – SETUR,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir desta data, que o servidor público municipal, Srº. VINICIUS ANTONIO POZZATTO – Matrícula 3549, portador de cédula de identidade RG nº. 4104311966 SSP/RS e inscrito no CPF nº. 037.997.920-90, Contratado Temporariamente no Cargo de Engenheiro Civil, fique responsável pela gestão de acompanhamento do Convênio com Secretaria Estadual do Turismo - SETUR.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:B34F582A

GABINETE
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
O Prefeito Municipal de Redentora MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS no uso de suas atribuições, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando à designação de pessoal nos cargos de Diretor e de Vice-Diretor, para atuar em função gratificada, para exercer as atribuições de acordo com a respectiva função amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 206, VI, da Constituição da Federal e no Decreto Municipal Nº 3.500, de 01 de agosto de 2023, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal supracitado.

12 de janeiro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:3AD83BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TP 004/2023

1º Termo de retificação do Edital do
Tomada de Preços Nº 004/2023 - PROCESSO N° 479/2023

RETIFICA-SE O EDITAL do Tomada de Preços nº 004/2023, Processo nº 481/2023, cujo objeto é Execução de Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS do Município de Riozinho/RS, visando qualificar a Rede Bem Cuidar RS, PROA n° 23/2000-0126096-9 através da Portaria SES N° 864/2023, exclui-se a letra "c" do item 2.4 do edital. **Nova data de abertura: 31/01/2024 às 09:30 horas, cadastro e visita até 26/01/2024**.

Riozinho, 11 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:504B4ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SÚMULA CONTRATO Nº 002/2024 - LUCAS

SÚMULA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002 /2024, datado de 10 de janeiro de 2024, constituído pelo CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 e PROCESSO Nº 468/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa LUCAS ARIEL DOS PASSOS, inscrito no CPF n. º 038.***.***-50, (CONTRATADA) Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Valor total do contrato de R$ 7.772,00 (Sete mil, setecentos e sessenta e dois reais). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 11 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:3947E92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SÚMULA ONTRATO Nº 003/2024 - VICENTE

SÚMULA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003 /2024, datado de 10 de janeiro de 2024, constituído pelo CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 e PROCESSO Nº 468/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa VICENTE JOSE FALGENBACH ENGEROFF, inscrito no CPF n. º 656.***.***-68, (CONTRATADA) Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Valor total do contrato de R$ 647,00 (Seiscentos e quarenta e sete reais). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 11 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6E82FAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SÚMULA CONTRATO Nº 004/2023 - ALISON

SÚMULA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004 /2024, datado de 10 de janeiro de 2024, constituído pelo CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 e PROCESSO Nº 468/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e o Sr. ALISON DAL CASTEL, inscrito no CPF n. º 035.***.***-96, (CONTRATADA) Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Valor total do contrato de R$ 3.681,00 (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 11 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:C69521D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SÚMULA CONTRATO Nº 005/2024 - FERNANDO

SÚMULA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005 /2024, datado de 10 de janeiro de 2024, constituído pelo CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 e PROCESSO Nº 468/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e o Sr. FERNANDO GABRIEL GLUCK, inscrito no CPF n. º 027.***.***-60, (CONTRATADA) Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Valor total do contrato de R$ 1.556,50 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 11 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:007A379C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SÚMULA CONTRATO Nº 06/2024 - JOSÉ

SÚMULA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006 /2024, datado de 10 de janeiro de 2024, constituído pelo CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 e PROCESSO Nº 468/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e o Sr. JOSÉ CORREA DE ANDRADE, inscrito no CPF n. º 251.***.***-53, (CONTRATADA) Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Valor total do contrato de R$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 11 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6D2C7475

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SÚMULA CONTRATO Nº 007/2024 - CLÁUDIO

SÚMULA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007 /2024, datado de 10 de janeiro de 2024, constituído pelo CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 e PROCESSO Nº 468/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e o Sr. CLÁUDIO LUIS SMANIOTTO, inscrito no CPF n. º 900.***.***-30, (CONTRATADA) Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Valor total do contrato de R$ 734,00 (Setecentos e trinta e quatro reais). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 11 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F3F5CC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SÚMULA CONTRATO Nº 008/2024 - MICHAEL

SÚMULA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008 /2024, datado de 10 de janeiro de 2024, constituído pelo CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 e PROCESSO Nº 468/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e o Sr. MICHAEL JANSON RENCK, inscrito no CPF n. º 010.***.***-00, (CONTRATADA) Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Valor total do contrato de R$ 5.470,20 (Cinco mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 11 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:BA0466D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SÚMULA CONTRATO Nº 09/2023 - MARINO

SÚMULA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009 /2024, datado de 10 de janeiro de 2024, constituído pelo CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 e PROCESSO Nº 468/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e o Sr. MARINO ROBERTO SBARDELOTTO, inscrito no CPF n. º 390.***.***-91, (CONTRATADA) Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Valor total do contrato de R$ 1.394,00 (Hum mil, trezentos e noventa e quatro reais). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 11 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:A23FAF53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONVOCA no dia 11.01.2024, 1 (um) dia, o Servidor ADELMO OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 2944-0, Motorista, que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3F10EC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 15 de fevereiro de 2024 às 10 horas PE 001/2024 – Contratação de aterro sanitário licenciado e no dia 21 de fevereiro de 2024 às 10 horas CE 001/2024 – Contratação de empresa para Pavimentação das ruas Aristides Macedo, Waldemar Urruth e Castelo Branco com Neco Ferreira. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br,
www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 11 de janeiro de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BDAEE9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO dos seguintes Processos Licitatórios - CE 003/2023 – Contratação de empresa para finalização da obra da Creche Pro Infância. No valor global de R$ 207.178,66 (duzentos e sete mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), tendo sido proclamada vencedora a empresa HERBSTRITH ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA e CE 004/2023 – Contratação de empresa para execução de uma pista de skate.
No valor global de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil), tendo sido proclamada vencedora a empresa HERBSTRITH ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EB9F3D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONCEDE Licença Saúde dia 10.01.2024 a 11.01.2024, 02 (dois) dias, à Servidora LUIZA ROSA REINSTEIN, Matrícula 3652-8, Médico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:317350A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS- DAE CONCURSO PÚBLICO DAE - EDITAL 01/2023 ANEXO II AO EDITAL 16/2023 -

Lista de Homologação Final do Concurso Público. LINK:

https://inqc.org.br/docs/130/e321837e79f7658d9b94ce6b428e3512.pdf

Santana do Livramento, 11 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:980C1AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO NA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, em exercício, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste, no horário das 07:30 às 13:30, do candidato abaixo nominado, em virtude de ter sido selecionado no Processo Seletivo 05/2023 da Secretaria Municipal de Obras – SMO, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 19/06/2023, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceram.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: OPERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20.º	GILDASIO TAPARES PINTO

Sant'Ana do Livramento, 11 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:05E30A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO NA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, em exercício, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste, no horário das 07h30 às 13h30, da candidata abaixo nominada, em virtude de ter sido selecionada no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2023, publicado no Diário Oficial dos Município - FAMURS, no dia 14 de agosto de 2023, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando da inscrição ou, ainda que contatada, não compareceu.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	CAMILA LARA DE LA BARRERA

Sant'Ana do Livramento, 11 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2562170A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2022, por opção de integrar o número de classificação após o último aprovado.-

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2022, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Municipal, a seguir especificado, pela assinatura de termo de opção de integrar o número de classificação após o último aprovado:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
371/2023	5º	"Contador – Padrão 11"	DANIELA DA SILVA SCHUSTER

Sant'Ana do Livramento, 10 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2B507E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.847, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa o valor da URFM para o mês de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 7.921 de 20 de julho de 2022, sancionada pela Câmara Municipal de Vereadores,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da Unidade de Referência Fiscal Municipal - URFM, para o mês de janeiro de 2024, é fixada em R$ 117,23 (Cento e dezessete reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0C097D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei nº 8.209 de 05 de janeiro de 2024, que "Institui o Programa Você Sem Fome - Restaurante Popular, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento - RS, e dá outras providências", com erro de digitação no inciso VI do art. 3º, onde Lê-se Lei n° 4.333/2001, Leia-se Lei n° 4.233/2001.

Sant'Ana do Livramento, 11 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3B9989DB

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 011/2024

Nomeia ocupante para cargo de "PROCURADOR – Padrão 11", do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do SISPREM.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do Sistema de Previdência Municipal - **SISPREM**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 14 da Lei Municipal N.° 2.620/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE nomear, em estágio probatório, por ter sido aprovada em 1° lugar na ordem de classificação, no concurso Público n° 01/2023, **LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES**, no cargo de "Procurador Jurídico – Padrão 11", do Quadro de Provimento Efetivo, criado pela Lei Municipal N.° 5066 de 10 de abril de 2006 e alterações.

Sant' Ana do Livramento,11 de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

RITA DE CASSIA R TEIXEIRA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:703520B5

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N°012/2024

Nomeia ocupante para cargo de "CONTADOR – Padrão 11", do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do SISPREM.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do Sistema de Previdência Municipal- **SISPREM**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.° 2.620/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE nomear, em estágio probatório, por ter sido aprovada em 1° lugar na ordem de classificação, no concurso Público n° 01/2023**, TAIANA TEIXEIRA DALMOLIN**, no cargo de "Contador – Padrão 11", do Quadro de Provimento Efetivo, criado pela Lei Municipal n.° 5066 de 10 de abril de 2006 e alterações.

Sant'Ana do Livramento, 11 de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

RITA DE CASSIA R TEIXEIRA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:9B08DFDC

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 013/2024

Nomeia ocupante para cargo de "ESCRITURÁRIO – padrão 7",do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do SISPREM.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do Sistema de Previdência Municipal- **SISPREM**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 14 da Lei Municipal N.° 2.620/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE nomear, em estágio probatório, por ter sido aprovado em 1° lugar na ordem de classificação, no concurso Público n° 01/2023, **FABIO BRAZ RODRIGUES**, no cargo de "Escriturário – Padrão 7", do Quadro de Provimento Efetivo, criado pela Lei Municipal n.° 5066 de 10 de abril de 2006 e alterações.

Sant'Ana do Livramento, 11 de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

RITA DE CASSIA R TEIXEIRA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:9E67AEB4

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 014/2024

Nomeia ocupante para cargo de "ESCRITURÁRIO – padrão 7",do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do SISPREM.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do Sistema de Previdência Municipal- **SISPREM**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 14 da Lei Municipal N.° 2.620/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE nomear, em estágio probatório, por ter sido aprovada em 2° lugar na ordem de classificação, no concurso Público n° 01/2023, **CLARISSA HEMANN DE OLIVEIRA**, no cargo de "Escriturário – Padrão 7", do Quadro de Provimento Efetivo, criado pela Lei Municipal n.° 5066 de 10 de abril de 2006 e alterações.

Sant'Ana do Livramento, 11 de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

RITA DE CASSIA R TEIXEIRA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:217331ED

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 015/2024

Nomeia ocupante para cargo de "ESCRITURÁRIO – padrão 7",do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do SISPREM.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do Sistema de Previdência Municipal- **SISPREM**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 14 da Lei Municipal N.° 2.620/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE nomear, em estágio probatório, por ter sido aprovado em 3° lugar na ordem de classificação, no concurso Público n° 01/2023, **GILMAR SOARES ELY**, no cargo de "Escriturário – Padrão 7", do Quadro de Provimento Efetivo, criado pela Lei Municipal n.° 5066 de 10 de abril de 2006 e alterações.

Sant'Ana do Livramento, 11 de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

RITA DE CASSIA R TEIXEIRA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:6B09DDE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 003/2024

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2024 – EDITAL DE ABERTURA
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público que está disponível o Edital nº 003/2024, que trata do processo seletivo simplificado para preenchimento do cargo de Fiscal. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal Meio Ambiente, situada à Rua Júlio de Castilhos, 279, com a entrega da cópia dos documentos e a ficha de inscrição devidamente preenchida, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 15/01/2024 a 29/01/2024, Das 08:00h às 13:00h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/01/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:40E32436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 23/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Equipamentos e materiais para o programa CAS Teacolhe. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 05/12/2023 até as 08 horas do dia 18/12/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 18/12/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B6D86F95

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2023

Aviso de alteração do Pregão Eletrônico nº. 101/2023. Objeto: Serviços de locação de equipamentos: geradores de energia, palco, banheiros químicos, tendas e disciplinadores. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 08/01/2024 até as 08 horas do dia 26/01/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 26/01/2024 às 09 horas. Alterações feitas no item 7.1.3 (qualificação técnica). Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E7852DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 121/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2023.
CONTRATADO: M M J. MACHADO BERNARDES LTDA. CNPJ: 30.052.076/0001-21.
OBJETO: Contratação de Instituição de Longa Permanência para pessoa idosa, sendo 6 vagas.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar, excepcionalmente, sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20/01/2024, até que se conclua o Processo Licitatório, conforme informação contida no Memorando 001/2024-CREAS, de 02/01/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de R$ 46.920,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais), conforme solicitado

pelo memorando 012/2024-SMTDS, de 08/01/2024 e Termo pedido de Compra nº 2024/94, de 08/01/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2024/241– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.241.0042.2156 – Manutenção acolhimento ao idoso, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAFONTE DE RECURSO: 0662 – Transf. Recursos dos Fundos Munic. de Assistência Social, RUBRICA: 3.3.90.39.53.00.00.00 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:D4E6D050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 005/2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
CONTRATADA: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.470.103/0001-76
OBJETO: Aquisição e instalação de Bateria Estacionária 185 A em câmara de conservação de imunobiológicos, n.º de série 2013.0346, localizada na Unidade Básica de Sáude AGASA.
VALOR TOTAL: R$ 3.722,50
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:5ADB3F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital de Pregão Eletrônico nº. 131/2023 para registro de preços para aquisição equipamentos de informática e telefonia. Informamos que foi retificada a descrição do item 03 "Scanner". Desta forma, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 29/01/2024 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br,

Santo Antônio da Patrulha, 11 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:744A2A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020:

NOMEIA ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL, para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, classificado em 5º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 12 de janeiro de 2024.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE JANEIRO DE 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice –Prefeito Municipal
Matrícula 3103-01

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:D066303B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 041/2022.

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 041/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 42/2022, de 10 de Junho de 2022 (Processo Administrativo nº 155/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 80.234.826/0005-88), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa M.B.P., pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 5000512-23.2021.8.21.0123/RS, em maio de 2022 que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo de Rescisão:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 25.10.2023, conforme justificativa constante no Memorando Interno n° 298/2023/SEHAS, Parecer Jurídico n° 005/2024 e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 11 de janeiro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C669A120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ABERTURA DE PRAZO PARA INERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA Nº 015/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023).

Ficam cientificados os interessados da interposição de recurso pela empresa TARCÍSIO JACQUES DA SILVEIRA, **CNPJ: 37.882.355/0001-61,** referente à contratação de empresa especializada para execução reforma dos banheiros públicos localizados junto à Praça Pompílio Silva, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação das contrarrazões recursais.

Santo Augusto, 11 de janeiro de 2024.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:DCDA31C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração de Fiscais Nº.....: 001/2024 - Contrato Nº:

003/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Valor: R$ 34.575,24 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-720. Vigência.....: Início: 13/01/2024. Término: 13/01/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2023, de 12 de janeiro de 2023 (Processo Administrativo nº 5/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor K.S.M., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 123/5.17.0000105-0, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,621110%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 13.01.2024 até 13.01.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 292/2023/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste contrato, conforme constante neste aditivo.

Santo Augusto – RS, 11 de janeiro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:59F0A928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022.

Extrato Aditivo 009 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº: 125/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CONSTRUTORA HW EIRELI. Valor: R$ 15.838,11 (quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos). Dotação Orçamentária: 4490/22-88. Vigência.....: Início: 11/01/2024. Término: 04/03/2024. Licitação.....: Concorrência n° 016/2022, de 11/08/2022 (Processo Administrativo nº 228/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de reformas gerais e adequações na edificação em que se localizará o Centro de Inovação, localizada na Rua Rio Branco, esquina com a Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, com área aproximada de 284,80m², mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo**: Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme Memorando Interno nº 295/2023/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer do Assessor Jurídico despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 11 de janeiro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:1FCD4FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a anulação, nos termos do Art. 49, da Lei 8.666/93, da Concorrência nº 017/2023 (Processo Administrativo nº 367/2023) para contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instalada a Unidade de Saúde Novo Milênio-ESF I, sita na Rua Senhor dos Passos, nº 1308, Bairro Santo Antônio, com a finalidade de reparar e melhorar a estrutura física, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital **(ANEXO II),** consoante Parecer Jurídico nº 003/2024 e despacho do Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, ficam intimados, para querendo, interpor recurso, nos termos da alínea "c", inciso I, do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Augusto, 11 de janeiro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:32D2512E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de assistência técnica em informática com fornecimento de peças. Data e local da abertura dos envelopes: 24/01/2024, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 11 de janeiro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:05E8EA71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

Objeto: Prestação de serviços médicos e técnicos pela **CONTRATADA,** necessários à elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) de todos os servidores Públicos e agentes políticos do Executivo e elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais (LTCAT) e preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) toda vez que for solicitado pelo **CONTRATANTE,** bem como, treinamento/capacitação do uso de EPIs.
Licitação: Pregão Presencial n° 025/2023
Preço: R$ 9,84 (por servidor público ou agente político)
Forma de pagamento: Mensal
Vigência: 12 meses (11/01/2024-10/01/2024)
Assinatura: 11/01/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B307BADD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA,** CNPJ nº 00.512.930/0001-24, para a prestação de serviços

para a publicidade de extratos de editais de licitações e contratos em jornal diário de grande circulação, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R$ 9.750,00, de acordo com o processo nº 11/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 11 de janeiro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:080BFBCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.030, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece objetivos para o combate do Racismo no Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. O Município de São Leopoldo buscará meios eficazes que visem coibir a prática do racismo.

Parágrafo Único. São objetivos da política municipal de combate ao racismo, a serem buscados pelo Poder Público municipal, sem prejuízo de outros:
I – Criar mecanismos de punição para empresas privadas e entidades da sociedade civil cujos dirigentes, empregados ou terceirizados cometam atos racistas a clientes, associados ou visitantes no estabelecimento, inclusive de cancelamento, mediante processo administrativo, sem prejuízo de outras sanções legais, de alvará de funcionamento;
II - O desenvolvimento de programas que assegurem igualdade de oportunidade e tratamento nas políticas culturais do Município, tanto no que diz respeito no fomento à produção cultural, quanto na preservação da memória, objetivando dar visibilidade aos símbolos e manifestações do povo negro;
III – Ampla divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas de condutas racistas.
IV – Divulgação de medidas educativas para coibição do racismo, de modo antecedente, e durante, os jogos e eventos esportivos amadores ou profissionais do município;
V – O estabelecimento de punição para atletas, membros e equipes, em decorrência de atos racistas, em jogos e eventos esportivos do município.
VI – O desenvolvimento de medidas para que as empresas de segurança privada e o comércio em geral invistam em treinamentos específicos, que visem a prevenção de condutas racistas pelos empregados e terceirizados.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43A63EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.033, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina a Praça da Cooperativa Habitacional Cooparroio como Praça da Figueira, atendendo uma reivindicação dos moradores.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A Praça da Cooperativa Habitacional Cooparroio, localizada entre as ruas Rua Nando D"Ávila, Sérgio Farina e Oladir Bueno, passa a se chamar Praça da Figueira.

Art. 2º .Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E2CE35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.032, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Protocolo Não é Não, destinado a garantir a proteção e o atendimento das mulheres vítimas de violência e assédio sexual em bares, restaurantes, discotecas, estabelecimentos noturnos e empresas promotoras de eventos festivos e esportivos, tais como bailes, espetáculos, shows, ou qualquer outro estabelecimento com grande circulação de pessoas, promoção do combate à violência e ao assédio sexual, e institui o Selo Mulheres Seguras, destinado à promoção do combate à violência e ao assédio sexual, nos termos em que especifica.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Protocolo Não é Não, destinado a garantir a proteção e o atendimento às mulheres vítimas de violência e assédio sexual em bares, restaurantes, discotecas, estabelecimentos noturnos e empresas promotoras de eventos festivos e esportivos, tais como bailes, espetáculos, shows, ou qualquer outro estabelecimento com grande circulação de pessoas.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, violência sexual e assédio, assim como as diretrizes de atendimento das vítimas, são as condutas previstas pela legislação federal.

Art. 2º. O Protocolo Não é Não é constituído por práticas de segurança para as mulheres, especialmente na prevenção aos crimes contra a dignidade sexual e crime de perseguição, previstos em lei, e tem como prioridade o melhor atendimento à vítima, com a finalidade de preservar sua dignidade, saúde e integridade física e psicológica, garantindo à mulher vítima de violência ou assédio sexual as seguintes condutas:
I – o respeito às suas decisões;
II – o pronto-atendimento por funcionárias e funcionários do estabelecimento para o relato da agressão, resguardo de provas ou qualquer evidência que possa servir a responsabilização do agressor;

III – o acompanhamento por pessoa de sua escolha;
IV – a imediata proteção diante do agressor;
V – o auxílio para o acionamento dos órgãos de segurança pública competentes;
VI – o atendimento sem preconceito; e
VII – o encaminhamento para atendimento por estabelecimento de saúde ou segurança pública, quando for o caso, de acordo com as diretrizes previstas pelo Decreto
Federal nº 7.958, de 13 de março de 2013.

Art. 3º. Os estabelecimentos referidos no caput do art. 1º desta Lei que adotarem o Protocolo Não é Não observarão os seguintes procedimentos:
I – manter funcionários e funcionárias capacitados e treinados para agir em caso de denúncia de violência ou assédio sexual;
II – disponibilizar recursos para que a denunciante possa se dirigir aos órgãos de segurança pública, serviços de assistência social, atendimento médico ou o regresso seguro ao lar;
III – manter serviço de filmagem interna e externa do estabelecimento ou evento, quando possível, preservando as filmagens que tenham flagrado a violência para disponibilizar aos órgãos de segurança pública competentes;
(Lei Municipal nº 10.032, de 03.01.2024……2)

IV – criar um código próprio para que as mulheres e outras pessoas possam alertar as funcionárias e os funcionários sobre a situação de violência para que possam tomar as providências necessárias sem conhecimento do agressor;
V – manter em locais visíveis, nas áreas principais e nos sanitários, informações sobre o Selo instituído por esta Lei, com telefones e outras informações para acesso imediato pelas vítimas;
VI – dispor de um ambiente ou espaço, quando possível, onde a denunciante possa ficar protegida e afastada do agressor, inclusive visualmente.
VII – conduzir a denunciante a local tranquilo e procurar amigos presentes no local para que possam acompanhá-la;
VIII – preservar qualquer prova que possa contribuir para a identificação e responsabilização do agressor; e
IX – proceder, após transcorrida a denúncia, com as seguintes condutas:
a) ouvir, confortar e respeitar a decisão da denunciante;
b) afastar a vítima do agressor;
c) encaminhar os amigos acompanhantes da denunciante para o local protegido onde a denunciante estiver;
d) garantir e viabilizar os direitos da denunciante, de acordo com a sua vontade;
e) preservar as eventuais e potenciais provas ou evidências da violência cometida;
f) identificar o agressor;
g) colaborar com as investigações, informando sobre fatos acontecidos;
h) identificar possíveis testemunhas da agressão; e
i) adotar outras medidas que julgar cabíveis para preservar a dignidade da denunciante.

Parágrafo único. Os procedimentos definidos neste artigo deverão ser estendidos aos profissionais e prestadores de serviços dos respectivos estabelecimentos no exercício de suas atividades laborais.

Art. 4º. Fica instituído o Selo Mulheres Seguras, destinado à promoção do combate à violência e ao assédio sexual.

Parágrafo único. O Selo instituído por esta Lei será concedido pelo Poder Público Municipal aos estabelecimentos referidos no art. 1º desta Lei que adotarem o Protocolo Não é Não.

Art. 5º. A concessão do Selo Mulheres Seguras se dará por meio da adesão de empresas da iniciativa privada instaladas regularmente no Município de São Leopoldo, incluindo as empresas que participam da rede conveniada, concessionária ou contratada do Poder Público Municipal, que adotarem o Protocolo Não é Não.

Art. 6º. O Selo Mulheres Seguras poderá ser empregado pelas empresas agraciadas em campanhas publicitárias, materiais promocionais ou de divulgação, tais como sacolas e embalagens.

Art. 7º. As disposições desta Lei se aplicam de igual forma, a todas aquelas pessoas que se identificarem como mulher.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D22D119F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.782

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 021/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 14 a 27 de fevereiro de 2024 (14 dias), o servidor **CLÁUDIO CABRAL E SILVA,** matrícula nº 85463 para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular VERA LÚCIA WOHLENBERG, matrícula nº 85134, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B76AEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.788

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 008/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 02 a 12 de janeiro de 2024 (11 dias), o servidor **HELIO MARCON DOS SANTOS,** matrícula nº 87778, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Lar São Francisco, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular NELSON GOMES VELHO, matrícula nº 55427, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D19A443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.787

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 04 a 18 de janeiro de 2024 (15 dias) o servidor PATRICK KRAMER DE SOUZA, matrícula nº 86998, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Gestão e Planejamento, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular ANA PAULA DE AZEVEDO SCHERER, matrícula nº 85891, em substituição de férias,
na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B94794E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.783

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 003/2024, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 05 a 11 de janeiro de 2024 (07 dias), a servidora BEATRIZ NEDEL PAZ, matrícula nº 87331, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Licenciamento Ambiental - Urbanístico, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular UITÂ DUTRA STUMPF, matrícula nº 84298, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:670FF767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.781

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 011/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 02 a 21 de janeiro de 2024 (20 dias), a servidora **MARINA RIZZA FONTOURA,** matrícula nº 85452 para responder pela Função Gratificada de Coordenador da Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular KAREN QUEVEDO CARVALHO LOPES, matrícula nº 86358, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E79D156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.738

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 402/2023, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024 (30 dias), o servidor **CÉLIO DE BARROS,** matrícula nº 26076, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Habite-se, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular ELISANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 83139, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F69D18B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.740

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1152/2024, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 26 a 29 de dezembro de 2023 (04 dias), o servidor **LUÍS CLAUDIO CHAVES MADRUGA,** matrícula nº 87364, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Pedidos e Contratações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular SAMUEL DE MELLO RODRIGUES, matrícula nº 86206, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0EDAFB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.530

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 626/2023, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 02 a 23 de janeiro de 2024 (22 dias), a servidora **ALINE GEORG ZANATTA,** matrícula nº 87802, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Parcelamento do Solo, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular CRISTIANE CORRÊA DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula nº 84657, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:242CEEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.522

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 950/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2023, a Portaria nº 123.715, de 19 dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Germano Sperb, Símbolo GSE-1A, à servidora **MIRIAM TEIXEIRA DA SILVA,** matrícula nº 86254, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3448B3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.521

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 950/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 26 de dezembro de 2023, a Portaria nº 123.767, de 19 dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Maria Gusmão Britto, Símbolo GSE-1A, à servidora **ANA HELENA TRONQUINI COSTI,** matrícula nº 82644, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50DAABCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.529

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 936/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 26 de dezembro de 2023, a Portaria nº 125.368, de 27 março de 2023, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. João Carlos von Hohendorff, Símbolo GSE-1A, à servidora **MELISSA DA SILVA PINTO,** matrícula nº 87131, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EC8A695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.528

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 936/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 18 de dezembro de 2023, a Portaria nº 123.781, de 19 dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo Neves Símbolo GSE-1A, à servidora **MARCIA ELENA ROSENHAIM ARIGONY TORRES,** matrícula nº 85957, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E199F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.527

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 936/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2023, a Portaria nº 123.795, de 19 dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal Educação Infantil Girassol, Símbolo GSE-2B, à servidora **GABRIELE DA FONSECA BASSO DE CASTRO,** matrículas nº 85902 e 85903, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43DC28A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.534

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 951/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 26 de dezembro de 2023, à servidora **ADRIANA DE AZEVEDO,** matrícula nº 83601, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. João Carlos Von Hohendorff, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B4B3BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.533

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 951/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 21 de dezembro de 2023, à servidora **ELEN GIOVANA PEREIRA GULART,** matrícula nº 86237, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo Neves, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43321F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.532

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 951/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 26 de dezembro de 2023, à servidora **ANDRELISA GABRIELA DE CARLI LIMA,** matrículas nº 86142 e 85946, a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Girassol, Símbolo GSE-2B, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a gratificação na matrícula nº 85946, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF830CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.526

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 952/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 26 de dezembro de 2023, à servidora **KARIN DENISE IEIMTHES DA ROSA BOEIRA,** matrícula nº 84378, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Jorge Germano Sperb, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0169B20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.525

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 952/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 26 de dezembro de 2023, a Portaria nº 123.714, de 19 dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Germano Sperb, Símbolo GSE-1A, à servidora **KARIN DENISE IEIMTHES DA ROSA BOEIRA,** matrícula nº 84378, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:80428E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.524

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 952/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 26 de dezembro de 2023, à servidora **ANA CÂNDIDA OLIVEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 22025, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Maria Gusmão Britto, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC4A92BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.523

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 952/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 26 de dezembro de 2023, a Portaria nº 123.766, de 19 dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Maria Gusmão Britto, Símbolo GSE-1A, à servidora **ANA CÂNDIDA OLIVEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 22025 da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7D4A259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.793

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 476 de 08 de janeiro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor**JOSE ALDOIR WULLAND**, **matrícula n° 82444,** ocupante de cargo de Jardineiro, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeado através da Portaria nº 34.430 de 21 de janeiro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **30 de outubro de 2002 a 29.01.2013**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB5A8A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.797

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.218 de 16 de novembro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **EDSON DA COSTA PLUMER**, **matrícula n° 85322,** ocupante de cargo de Arquiteto, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 74.278 de 04 de abril de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **09 de abril de 2012 a 11 de novembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:293354B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.802

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.294 de 16 de novembro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **PEDRO EDUARDO AVILA PIBERNAT**, **matrícula n° 85261,** ocupante de cargo de Professor de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 73.844 de 22 de fevereiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de fevereiro de 2012 a 27 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C76B4971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.791

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 21030/2023,

C A N C E LA

a Portaria de averbação nº. 91.691, de 26 de agosto de 2015, que averbou ficha funcional da servidora Luciane Debastiani Fleck, Matrícula 83539, 2.521 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E UM) dias, correspondendo a SEIS (06) ANOS, ONZE (11) MESES E UM (01) DIA, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 26 de junho de 2015, Protocolo n°19024080.1.00181/14-8, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B831BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27543/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
São Leopoldo, 05 de dezembro de 2023.

Processo Administrativo nº 27543/2023
Assunto: Decisão em Processo Administrativo Sanitário

Para Vigilância Sanitária

Decisão

Trata-se de Processo Administrativo Sanitário (PAS) em fase de defesa/impugnação apresentada ao Auto de Infração 21/2023 lavrado pela Vigilância Sanitária Municipal em 07/11/2023, contra a empresa ZAADI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, situada na Rua Lindolfo Collor 318, CNPJ 30.680.442/0001-97.

A empresa autuada apresentou defesa nos prazos estipulados no Auto de Infração conforme Lei Federal nº 6.437/77, Art. 22.
A empresa em questão está cadastrada na Prefeitura e Receita Federal desde 12/6/2018. Não tem alvará de localização e somente buscou a regularização junto à vigilância sanitária em 13/09/2022, protocolo 8170/2022. Em 26/06/2021, a empresa foi notificada (notificação 158/2021) por estar em funcionamento sem alvará sanitário. Posterior a isto, foi exarada uma notificação apontando irregularidades (21/11/2022) e outra em 19/10/2023 novamente apontando a não regularização do alvará sanitário. Fica claro que o estabelecimento descumpriu a legislação exercendo atividade de alto risco sem o devido licenciamento. O prazo da notificação 629/2023 foi respeitado pelos fiscais. A notificação emitida pelo departamento de fiscalização da Prefeitura do dia 31/10/2023, não é de competência da Vigilância Sanitária, portanto não faz parte do processo.
Em análise aos autos, acolho os termos do relatório do servidor autuante (fls. 10 a 12).

Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Notifique-se o autuado da presente decisão e para que, querendo, interponha o recurso cabível.

À Vigilância Sanitária para prosseguimento.

ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER
Diretor do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12644C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.666, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Declara PONTO FACULTATIVO com compensação de horário e HORÁRIO ESPECIAL, conforme calendário abaixo, na Administração Direta e Indireta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Feriados Nacionais no ano de 2024;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, na Administração Direta e Indireta, nos turnos da manhã e tarde dos dias:

I - **12 de fevereiro de 2024** (segunda-feira), Carnaval;
II – **13 de fevereiro de 2024** (terça-feira), Carnaval;
III – **31 de maio de 2024** (sexta-feira), em virtude do Feriado de Corpus Christi;
IV – **26 de julho de 2024** (sexta-feira), em virtude do Feriado do Dia de São Cristóvão;

Art. 2.º Fica decretado HORÁRIO ESPECIAL nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta:

I – no dia **14 de fevereiro de 2024** (quarta-feira de Cinzas). O expediente ocorrerá das 12h00min às 18h00min, sendo esse o mesmo horário para atendimento externo, sem compensação de horário;

II – no dia **28 de março de 2024** (quinta-feira). O expediente ocorrerá das 08h00min às 12h00min, sendo esse o mesmo horário para atendimento externo, sem compensação de horário.

Art. 3.º Se excetuarão os serviços considerados essenciais à saúde (**Hospital Centenário, Centro de Saúde Feitoria e UPA 24 Horas),** segurança e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias e escolas da rede pública Municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor.

Parágrafo Único. O horário e funcionamento dos demais serviços de Saúde ficam a critério da Secretária da pasta.

Art. 4.º A compensação dos horários referente aos PONTO**S** FACULTATIVO**S** determinados pelo artigo 1.º será definida através de Decreto posterior.

(Decreto nº 10.666, de 05.01.2024.....2)

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B66A84BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.665, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Reajusta o valor da remuneração da mão de obra de apenados recolhidos no Instituto Penal de São Leopoldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste da remuneração aos trabalhadores conforme os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 9.466/2020 e no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o município e a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE – para utilização da mão de obra prisional dos apenados recolhidos no Instituto Penal de São Leopoldo.

Art. 2º. Ficam reajustados os valores mensais de remuneração da seguinte maneira:
I – R$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais) – que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do Salário-Mínimo Nacional vigente. O valor diário corresponderá a R$ 35,30 (trinta e cinco reais com trinta centavos) e o valor horário a R$ 4,82 (quatro reais com oitenta e dois);
II – R$ 483,90 (quatrocentos e oitenta e três reais com noventa centavos) – que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do programa de alimentação vigente no Município de São Leopoldo. O valor diário corresponderá a R$ 16,13 (dezesseis reais com treze centavos) e o valor horário a R$ 2,00 (dois reais);
III – R$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais com quarenta centavos) – que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do auxílio transporte vigente no Município de São Leopoldo. O valor diário corresponderá a R$ 5,28 (cinco reais com vinte e oito centavos) e o valor horário a R$ 0,66 (sessenta e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:33E5E011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.801

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 004/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal,

N O M E I A

no período de 16 de fevereiro a 1º de março de 2024 (15 dias), o servidor **PHELLIPE MENDONÇA RIBEIRO,** matrícula nº 54818, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular OLGER DAL PONTE PERES, matrícula nº 55012, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5981288B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.800

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 004/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal,

N O M E I A

no período de 1º a 15 de fevereiro de 2024 (15 dias), o servidor **SAIMON FRANCISCO DA SILVA,** matrícula nº 55309, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular OLGER DAL PONTE PERES, matrícula nº 55012, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A120F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.789

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 440/2024, de 08 de janeiro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **LIONELLA PEDROSO GOULART,** matrícula nº 83938, CPF nº 805.477.960-72, **VANESSA DA SILVA CHAVE,** matrícula nº 85577, CPF nº 015.659.180-45, **LUISA GONÇALVES ABIB,** matrícula nº 55300, CPF nº 015.796.010-22, **EDSON LUIS DUTRA,** matrícula nº 85224, CPF nº 020.831.740-62, **MARÍLIA PASQUALINA DA ROSA,** matrícula nº 81547, CPF nº 678.994.800-78, da Secretaria Municipal de Cultura, a fim de participarem do Intercâmbio com as escolas de Samba de São Leopoldo que participarão do Carnaval de Canelones, em Canelones/Uruguai, nos dias 26 a 29 de janeiro de 2024, fazendo jus ao pagamento das inscrições no valor de 925 (novecentos e vinte e cinco) UPM's para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:274EA68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.798

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 124.428, de 06 de fevereiro de 2023, para apurar circunstâncias e responsabilidades quanto a possíveis irregularidades ocorridas durante o atendimento dispensado ao paciente "P.I.S." enquanto o mesmo esteve internado na Fundação Hospital Centenário, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E529C22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.799

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 122.968, de 20 de outubro de 2022, para apurar o lapso entre o vencimento da Dispensa de Licitação n.º 246/2021 em 20/09/2021 e o novo contrato n.º 40708/2022 em 31/03/2022, com a empresa Consultório de Radiologia Clínica Ilha, Porto e Pasquali para serviço especializado de ecocardiograma e ultrassonografia em geral, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89534AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.790

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 467/2024, de 08 de janeiro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **CARLA CRISTIANE VIEIRA,** matrícula nº 87192, CPF nº 018.756.010-23, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Congresso Internacional de

Odontologia de São Paulo, em São Paulo/SP, nos dias 24 a 28 de janeiro de 2024, sem ônus ao município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D33DB1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 093/2023

Notificado: JULIA TASSIELI DE ALMEIDA FERREIRA 02900682070 (JULIA SECRETS)
CNPJ: 33.763.060/0001-15
Endereço: RUA GUERINO SANVITTO,704, SALA 316, SANVITTO- CAXIAS DO SUL/RS.
CEP: 95.012-340

O Programa Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais apresenta as seguintes considerações:
CONSIDERANDO:

• Ser dever do Estado implementar ações governamentais no sentido de proteger efetivamente o consumidor e obrigação do fornecedor e consumidor adotar o equilíbrio nas relações de consumo;
• As Legislações vigentes que regulamentam as relações de consumo;
• Registro do consumidor ***Jacqueline de Fatima Postai, CPF 001.325.920-29*** neste órgão de Defesa do consumidor através da Plataforma Pró consumidor, conforme segue anexo sob o 23.09.0361.001.00253-301 (anexo);
• O não cumprimento da oferta e a não devolução de valores acordados com a consumidora anteriormente;
• A infração cometida contra a Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990–CDC que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências..
Art. 35.*Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:*
I*- exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;*
II*- aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;*
III- rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.
Art. 49*. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.*
Parágrafo único. Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.
REQUER:

•
Providencie a notificada, **no prazo de 24h** (vinte e quatro horas), a devolução da quantia paga pela consumidora no valor de R$189,00 (cento e oitenta e nove reais).

NOTIFICA, ainda, para que:
a) Apresente no prazo de 10 (dez) dias úteis, através de fotos e/ou documentos, as medidas adotadas para providências no caso da tratativa.

Por fim, observados os termos do § 2º do art. 33 do Decreto Federal 2.181/1997, a recusa à prestação das informações caracteriza o crime de desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, bem como através da Lei 8.078/1990 e Lei Municipal 9.207/2020, além da imposição das sanções administrativas e cíveis cabíveis.

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados ao PROCON Municipal de São Leopoldo R.S através do endereço eletrônico: procon@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo WhatsApp 51- 997681252.

São Leopoldo, 24 de outubro de 2023.

BRUNA FARIAS
Fiscal Municipal
Mat. 87810

CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO
( ) AR / (x) WhatsApp ( ) E-mail / ( ) Presencial
Nome completo:
CPF:
Telefone: (47)99943-7884
Data:
Assinatura:

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6158D85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 235/2023

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 05/2023
CREDENCIADO: Escola de educação Infantil Anjinho Travesso, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.006/0001-73
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.

	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE	VALOR (R$)	NÚMERO DE VAGAS
CRECHE	DE 0 A 3 ANOS E 11 MESES	TURNO INTEGRAL	R$ 696,95	100
		TURNO INTEGRAL COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 1.056,81	10
		MEIO TURNO	R$ 372,16	22
		MEIO TURNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 564,34	0
PRÉ – ESCOLA	DE 4 A 5 ANOS E 11 MESES	TURNO INTEGRAL	R$ 576,37	65
		TURNO INTEGRAL COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 1.056,81	10
		MEIO TURNO	R$ 307,78	90
		MEIO TURNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 564,34	0

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração, obrigada a utilizá-la em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondido aos serviços realizados no mês.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente durante o prazo de vigência do Credenciamento 05/2023, que será de máximo 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F19ADD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 204/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 204/2023

CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a Homologação da Dispensa de Licitação nº 204/2023 firmada em 21/12/2023, para fazer constar, que, na verdade, a empresa ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57, apresentou proposta satisfatória no valor total de R$714.841,44 (setecentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta e um real e quarenta e quatro centavos), para os 06 meses.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:F84AC522

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3082/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3082/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

CONTRATADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO LEOPOLDO/CDL / CNPJ Nº: 96.756.796/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa que disponibiliza CONSULTA A CADASTRO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, LOCALIZAÇÃO E INCLUSÃO DE USUÁRIOS DEVEDORES NO BANCO DE DADOS DO SPC/SERASA, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de R**$ R$ 58.680,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua segunda assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:EEEA41C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 661/2023.
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES LTDA - EPP; *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviço técnico especializado para realização de concurso público; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n.º 12/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 92.000,00. **RECURSO FINANCEIRO:** 0401 – 04 – 0122 – 0110 – 2,006 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 0500 – SEMAD. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 28 de dezembro de 2023.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.423/2023.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e PORTLAN ENGENHARIA LTDA-EPP; *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a execução de obra de engenharia destinada a reforma do Centro de Saúde Lourivaldino Furtado; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n.º 24/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 212.140,18 **RECURSO FINANCEIRO:** 0901 – 10 – 0302 – 0500 – 1,081 – 449051000000 – Obras e Instalações – 600– SEMSA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 28 de dezembro de 2023.

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.056/2023-
Pregão Presencial n° 13/2023

Termo de aditamento ao contrato do Pregão Presencial n° 13/2023 que visa a prestação de serviços de sonorização para os eventos oficiais do Município, celebrado em 31 de agosto de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e DENISE JAQUELINE POPPE 621.734.210-34 - MEI; OBJETO DO ADITIVO:** redução de valor – supressão de itens, conforme proc. adm n° 1.300/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:26261B6F

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA ADITIVO

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 246/2023-
Tomada de Preços n° 14/2023

Termo de aditamento ao contrato da Tomada de Preços n° 14/2023 que visa à execução de obra de engenharia destinada à reforma e ampliação do ESF Tia Fia, celebrado em 31 de agosto de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e PORTLAN ENGENHARIA LTDA - EPP; OBJETO DO ADITIVO:** acréscimo de valor e inclusão de itens novos, conforme proc. adm n° 1.282/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 05 de janeiro de 2024.

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 468/2023-
Tomada de Preços n° 18/2023

Termo de aditamento ao contrato da Tomada de Preços n° 18/2023 que visa à execução de obra de engenharia destinada à revitalização de quadra de esporte, celebrado em 18 de outubro de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e PORTLAN ENGENHARIA LTDA - EPP; OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação de prazo, conforme proc. adm n° 1.574/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 22 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:67234CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº179/2022

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº179/2022

Termo aditivo que celebram entre si **MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr **JEANCARLO HUNHOFF,** brasileiro, casado, agente político municipal, portador do CPF nº 591.891.500-15

e cédula de identidade nº6048757535, expedida pela SSP/ RS, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Simon, número 28, centro, na cidade de São Martinho/RS, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ENPASHE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 93.336.030/0001-54, Endereço. Rodovia Rs-344, 220, Sulina Santa Rosa/RS neste ato denominado simplesmente de CONTRATADA, todos neste ato denominados **CONTRATADO** ajustando entre si o quanto segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Pavimentação asfáltica do tipo CBUQ na Avenida João Correa, no município de São Martinho/RS**,** conforme projeto técnico, memorial descritivo e demais anexos, que são parte integrante do presente, compreendendo o fornecimento de materiais, maquinários e serviços necessários, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Tomada de Preços n.º007/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Prorroga o prazo deste contrato, para conclusão da obra, findando em **29 de fevereiro 2024.**

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato.

São Martinho, 08 de janeiro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal
Contratante

ENPASHE PAVIMENTAÇÕES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

RAFAELI CRISTINA AGNES
CPF: 013.743.810-98

DJEINI TAINARA TAMIOZZO
CPF: 034.151.890-58

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:8CE07751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0048/2024, 10 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **VANUCCI DA SILVA AMARAL**, matrícula 2646, detentora do cargo efetivo de Professora,direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **09.03.2017 a 11.10.2023**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computadoo período de**28.05.2020 a 31.12.2021**, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordocom o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:187BBE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3941 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA3731, DE03 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeitode São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o OficioNº 007/2023 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 3731 de03 defevereiro de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3731/2023, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2024(dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2E2B6AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3942, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO QUE FARÁ A AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS DIRETORES E VICE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAISE DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipalde São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Municipal 3.898, de 26/10/2022 , alterado pelo decreto 4128 de 21/12/2023 que instituiu os critérios para a avaliação de desempenho e mérito dos diretores e vice-diretores das escolas municipais de São Pedro do Sul e o edital 01/2024.

D E T E R M I N A

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores municipais para realizar avaliação de desempenho e mérito dos diretores e vice-diretores das escolas municipais de São Pedro do Sul conforme os critérios constantes nos decretos municipais 3898 e 4128 e edital 01/2024.

Elifrancis de OLiveira Ziegler
Eliane Aparecida Cabral Bierrer
Leticia Panciera Brum
Rosangela Flores Braga
Meril Micheline Schmitt
Liziane Leticia Gutheil Bayer
Fabiana Comassetto

Art. 2º A comissão deverá realizar a avaliação dos professores inscritos conforme os critérios dispostos no nos decreto decretos municipais 3898 e 4128 e também conforme o edital 01/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos091(nove) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4CD06C65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4134 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUALE DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3771, de 21de Novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conformesegue:

7 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
703 Unidade: Unidade (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2074 Projet/Ativ: Projet/Ativ ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL
339030 MATERIAL DE CONSUMO (418) R$ 10.000,00
2075 Projet/Ativ: Projet/Ativ (V.S - PIAPS - EQP - CUSTEIO) PIAPS - EQUIPES
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (431) R$ 500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO (443) R$ 2.000,00
2773 Projet/Ativ: Projet/Ativ (T.E.F.P.V.A.C.S - T.E.F.P.V.A.C.S) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (490) R$ 2.000,00
9 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
901 Unidade: Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2090 Projet/Ativ: Projet/Ativ MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1215) R$ 500,00
Total R$ 15.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

7 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 Unidade: Unidade (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2777 Projet/Ativ: Projet/Ativ (V.S - PIAPS - PIM - CUSTEIO) PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (400) R$ 2.490,00
703 Unidade: Unidade (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2074 Projet/Ativ: Projet/Ativ ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (416) R$ 10.000,00
2075 Projet/Ativ: Projet/Ativ (V.S - PIAPS - EQP - CUSTEIO) PIAPS - EQUIPES
339030 MATERIAL DE CONSUMO (442) R$ 10,00
704 Unidade: Unidade (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2770 Projet/Ativ: Projet/Ativ (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S.D.D) INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (509) R$ 2.000,00
9 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
901 Unidade: Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2090 Projet/Ativ: Projet/Ativ MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1217) R$ 500,00
Total R$ 15.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos10(dez)dias do mês de Janeiro, de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8DF59E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Processo Administrativo nº 287/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO temporária do edital de Concorrência nº 01/2023, com abertura prevista para 15/01/2024 às 9h, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Urbana (capina, varrição e pintura de meio fio) e Distrito de Vila Block. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. O Edital encontra-se à disposição no site saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 11 de janeiro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Vaz Pereira
Código Identificador:CD2FDD81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 017/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 002/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 017/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 3.294,70 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ n° 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 11 de janeiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B4C05E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 28403/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 080/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é **Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIRO). Empresas vencedoras:** WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA**, CNPJ:** 34.078.431/0001-92**, para os itens01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15,16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, itens não adjudicados 05, 12, 17, 18, 19.**

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6908CAD9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- TOMADA DE PREÇOS 09/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023 – Processo Digital nº 30679/2023, destinada à Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de instalação de Playground acessível na Praça Jorge Assum, localizada em frente à sede da administração municipal. Devido à ausência de interessados o certame foi declarado como DESERTO.

SIMONE DE ALMEIDA
Presidente Substituta CPL

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:612A7143

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 26917/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 074/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ônibus de viagem, com no mínimo 42 lugares e banheiro com motoristas para transporte dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) visando atender as demandas de execução da CONVIVÊNCIA em grupos dos Idosos nos eventos programados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Empresa vencedora: RURAL RENTAL SERVICE EIRELI, CNPJ: 93.969.707/0001-91, para o item 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DD116635

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL/RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2024

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, através de aplicação de provas de títulos de caráter competitivo, destinado a contratação de trabalhadores por prazo determinado em regime celetista e formação de cadastro de reserva para as unidades administradas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas no município de **Sapucaia do Sul-RS**, em razão do saldo insuficiente de candidatos e esgotamento das listas dos certames vigentes para os cargos, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **FUNÇÕES:** Enfermeiro de Controle de Infecção Hospitalar e Gestão de Risco,Médico

Anestesiologista, Médico Cardiologista, Médico Clínico Plantonista, Médico Clínico Plantonista para UTI, Médico Clínico Rotineiro, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Endoscopista, Médico especialista em Cirurgia Ginecológica, Médico especialista em Cirurgia Vascular, Médico Ginecologista, Médico Intensivista Rotineiro, Médico Neonatologista Rotineiro, Médico Neurologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra Plantonista, Médico Pediatra Rotineiro, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra Rotineiro, Médico Radiologista, Médico Radiologista Intervencionista, Médico Traumato-Ortopedista, Médico Urologista. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado: 12/01/2024; Período de inscrições pela internet, através do site: www.fhgv.com.br: 12 a 25/01/2024; Aplicação da Prova de Títulos: 12 a 25/01/2024; Homologação dos Resultados Finais: 21/02/2024. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no site da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas: *www.fhgv.com.br*.

Sapucaia do Sul/RS, 12/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:15B2F624

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL/RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA N° 02/2024

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, através de aplicação de provas de títulos de caráter competitivo, destinado a contratação de trabalhadores por prazo determinado em regime celetista e formação de cadastro de reserva para as unidades administradas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas no município de **Tramandaí-RS**, em razão do saldo insuficiente de candidatos e esgotamento das listas dos certames vigentes para os cargos, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **FUNÇÕES:** Médico Anestesiologista Plantonista, Médico Cardiologista – Ecocardiografia, Médico Cirurgião Geral Plantonista, Médico Clínico Plantonista, Médico Clínico Plantonista UTI, Médico Clínico Rotineiro, Médico do Trabalho Médico especialista em Cirurgia Ginecológica, Médico especialista em Cirurgia Vascular, Médico Gineco-Obstetra Plantonista, Médico Gineco-Obstetra Rotineiro, Médico Hematologista, Médico Intensivista Rotineiro, Médico Neonatologista Plantonista, Médico Neonatologista Rotineiro, Médico Pediatra Plantonista, Médico Pediatra Rotineiro, Médico Traumatologista Ortopedista, Médico Traumatologista Rotineiro. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado: 12/01/2024; Período de inscrições pela internet, através do site: www.fhgv.com.br: 12 a 25/01/2024; Aplicação da Prova de Títulos: 12 a 25/01/2024; Homologação dos Resultados Finais: 21/02/2024. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no site da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas: *www.fhgv.com.br*.

Sapucaia do Sul/RS, 12/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:5823C9DD

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 231122 – INEX 040/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte dos sistemas de gestão de pessoas. Fornecedor: SENIOR SISTEMAS S/A MATRIZ 80.680.093/0001-81 R$ 181.818,24.

Sapucaia do Sul, 12 de janeiro de 2024.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E37C1A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal em Exercício, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente termo de parceria que entre si celebram o Município de Tapera/RS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapera - APAE.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BD96BCB5

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal em exercício, torna pública a Dispensa de Licitação nº 010/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de granito para melhorias na Praça Central, com a empresa Leila Lagemann Kopper.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0BFF3C40

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal em Exercício, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente termo de colaboração/convênio com a finalidade de garantir a disponibilidade de profissional para acompanhar os alunos a serem atendidos com equoterapia, na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPERA - APAE.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2F123928

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal em Exercício, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente ao convênio que celebram o Município de Tapera e o Hospital – Associação Hospitalar Roque Gonzalez, entidade filantrópica, através do termo de colaboração para aquisição de exames laboratoriais, diagnósticos e tratamento.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2024.

OSVALDO HERNRICH FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:18CCC8D9

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal em Exercício, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente ao convênio que celebram o Município de Tapera e o Hospital – Associação Hospitalar Roque Gonzalez, entidade filantrópica, através do termo de colaboração para atendimento de urgência e emergência no ano de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2024.

OSVALDO HERNRICH FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0CDC5F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 002/2024

Processo n° 6834/2023 – Ratifico a dispensa de licitação celebração de parceria com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social e/ou Organização de Sociedade Civil de Interesse Público para reinserção social de usuários de substâncias psicoativas no Município de Taquara/RS com amparo no artigo 75, inciso IV alínea d da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 008/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 11 de janeiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C48E20A7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 241/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para execução de serviço de desinstalação e reinstalação da rede elétrica e lógica e switch, do prédio próprio que será reformado, tudo conforme as especificações contidas no Pedido de Compra n° 241/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 16/01/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser respondidas no mesmo prazo, para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas classificadas com o menor preço deverão enviar os seguintes documentos, a fins de serem habilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:CA9911A1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/238

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/238, para a aquisição de CONSERTO do cilindro da caçamba do veículo Caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBI 5C61 de uso da Secretaria de Obras e Serviços, Conserto IMEDIATO ao fim dessa publicação, devido à urgência a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:2DD45C5F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/244

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/244, para aquisição de peças para Escavadeira Hidráulica 16TON (PC 160 KOMATSU), placa AAA 1010 da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9F0EB2A0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 46/2024

Cotação para aquisição de REVISÃO para manutenção do veículo C3, placa JCA7A56, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:423A9E31

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/233

Cotação para DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO de condicionadores de ar no Complexo Darcy Ribeiro e Unidades Básicas de Saúde, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eliane de Barcelos
Código Identificador:2014949B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Moacir Lopes dos Santos Ltda.
CNPJ: 30.183.416/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de sede esportiva no Bairro Sanga Funda com área total de 157,59 m², incluindo material.

Valor Total: R$ 173.832,67 (cento e setenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data de Emissão: 08 de janeiro de 2024.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:475CABE5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico Ltda.
CNPJ: 14.567.714/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rastreamento e monitoramento eletrônico de Veículos com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software e aplicativo de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R$ 13.932,00 (treze mil novecentos e trinta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Emissão: 08 janeiro de 2024.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E28655F4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 006 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.649/2022, e Processos nº 8103/2023,**CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
15º	TATIANE DA COSTA SANTOS	015.XXX.XXX-96	70

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F6C2DFD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002//2024 – Aquisição de Combustível – Gasolina aditivada, óleo Diesel comum e Óleo S10, para a Frota de veículos do Município de Tio Hugo-RS, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 26 de Janeiro de 2023, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br.

Tio Hugo, 11 de Janeiro de 2024.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:D92D54DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023. Contratada: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI EPP. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0E6BD50C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 772/2023
Pregão Eletrôniconº 302/2023
Contrato n° 01/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: FCC DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 SMART TV (ITEM 1), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MANOEL GONÇALVES MEIRELES, EMENDAIMPOSITIVANº041/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar do recebimento da nota de empenho e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** pela aquisição do item objeto deste contratoo valor total de **R$ 2.007,00 (dois mil e sete reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo
:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor total
1	1	Un	Smart TV, conforme Termo de Referência.	**R$ 2.007,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:75D86174

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 772/2023
Pregão Eletrônico nº 302/2023
Contrato n° 02/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Objeto do contrato:AQUISIÇÃO DE 01 CAIXADESOM(ITEM 2), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MANOEL GONÇALVES MEIRELES, EMENDAIMPOSITIVANº041/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).
Prazo de vigência:O contrato entrará em vigor a contar do recebimento da nota de empenho e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato:A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** pela aquisição do item objeto deste contratoo valor total de **R$ 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor total
2	1	Un	Caixa de som, conforme Termo de Referência.	**R$ 1.782,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:43E1F469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4714 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Acrescenta eventos à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Sarau de Escolha da Rainha e Rei da Melhor Idade	Evento de Sarau para Escolha da Rainha e Rei da Melhor Idade	Outubro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6F3DDBB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4715 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Acrescenta eventos à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Aniversário da Associação Recreativa Saca Rolhas.	Jantar baile ser realizado todo ano em comemoração ao aniversário da entidade, como forma de celebração e para fortalecimento da entidade.	Janeiro
Posse da Nova Diretoria da Associação Recreativa Saca Rolhas.	Evento a ser realizado todo ano para posse da nova diretoria.	Maio

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E842267B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6846 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Declara Hóspede Oficial do Município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Hóspedes Oficiais do Município de Tupanciretã/RS, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2023, por ocasião do Baile de Carnaval 2024, a ser realizada no Ferreirão, os seguintes hóspedes:

NOME	CPF
Lucimar Casagrande	XXX.740.XXX-XX
Maristela Moura	XXX.272.XXX-XX
Ruby Dorneles Saratt Filho	XXX.267.XXX-XX
Sandra Ávila	XXX.550.XXX-XX
Lívia Romero de Jesus	XXX.108.XXX-XX
Isabelle Vieira Camargo	XXX.651.XXX-XX

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3D2985D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30134 TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº30.005 de 22 de Dezembro de 2023, em virtude do interesse público, de acordo com o princípio da Autotutela Administrativa.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7B3E0B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30133 EXONERA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 11 de Janeiro de 2024,o Servidor PAULA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 8200-7, do cargo de Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVOHERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B8428CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LEI Nº 2.169, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 2.169, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VALE VERDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023."

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento à Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:8CF1BF96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 5º colocado para o item nº 07 (Escada 2 degraus), oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023, que Registrou os Preços de Equipamentos e Materiais Ambulatoriais de qualidade para substituição de equipamento inservível nas Unidades de Saúde do Município. Data da assinatura: 09/01/2024. Validade: 04/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:08755963

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 2º colocado para o item nº 37 (Dexametasona 4mg), oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2023, que Registrou os Preços de Medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal aos pacientes do SUS e uso nas Unidades de Saúde do Município. Data da assinatura: 09/01/2024. Validade: 10/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F7E651DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADES DE SERVIDORES PÚBLICOS Nº 01/2024

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações

PUBLICAÇÃO N. 01/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 09 – GABEX, de 23/01/2013, DECLARA ESTÁVEL no serviço público o servidor abaixo relacionado, conforme Ficha de Avaliação Final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição da República/88 e suas alterações e da Lei Municipal n. 5.819/03.

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
15020	JESSICA NUNES DA SILVA	PROFESSORA	034/2024
15016	BRUNA RODRIGUES GOULARTE	PROFESSORA	035/2024
14588	PAULA OLIVEIRA DE AREDE	PROFESSORA	036/2024
15036	OLDAIR ANTONIO COLARES	PROFESSOR	040/2024
15039	CRISTIANE DA COSTA ACOSTA	PROFESSORA	041/2024
15038	LILIANE LOPES DUTRA	PROFESSORA	042/2024
15081	DAIANE SILVERA OLMEDO	PROFESSORA	044/2024
15027	CRISTIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	045/2024
15028	LUCIANE DOS SANTOS AVILA	PROFESSORA	059/2024
15026	DEBORA SOUZA GOULART	PROFESSORA	060/2024
15032	ROGÉRIO VICTOR MAAS BRASIL	PROFESSOR	087/2024
15031	DANIELY PEREIRA SAGAZ	PROFESSORA	088/2024
14984	DANIEL BERGMAN DE ALMEIDA	PROFESSOR	103/2024
15022	LUIZE DE QUADRO DORNELES	PROFESSORA	105/2024
15024	BRUNO RODRGHIERO MOTTA	PROFESSOR	115/2024
15011	LUANA MEDINA DE BARROS	PROFESSORA	131/2024
15017	BRUNA MONTEIRO BAES GARCIAS	PROFESSORA	152/2024
15018	RENATA DE ARAÚJO BISSO	PROFESSORA	161/2024
15474	VINICIUS KERCHER DA SILVA	PROFESSORA	162/2024
14999	ROBRSON SILVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	163/2024
15021	LISIANE FERREIRA DE LIMA	PROFESSORA	168/2024
15002	FERNANDA NUNES VERGARA	PROFESSORA	169/2024
15005	CIBELE VIEIRA FLORINDO DE CASTRO	PROFESSORA	170/2024
15001	DANIELA KERCHER DA SILVA	PROFESSORA	171/2024
15009	FRANCINE APARECIDA CRAVO VALENTIM	PROFESSORA	172/2024
15012	ANA MARIA AMARAL PEREIRA	PROFESSORA	173/2024
14997	MYRIAN KULIKOSKY COMBERLATO	PROFESSORA	251/2024

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 10 de Janeiro de 2024.

DEIVID MORAES MENDES:98943847068
Assinado de forma digital por DEIVID MORAES MENDES:98943847068
Dados: 2024.01.10 16:07:45 -03'00'

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Silvana Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9A4D1AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO I - ORDEM DE SERVIÇO SMFPO Nº 001/2024

ORDEM DE SERVIÇO SMFPO Nº 0001/2024					
ANEXO I					
ÍNDICES	FORMULAS	BENS E MATERIAIS	SERVIÇOS (Exceto de Engenharia)	SERVIÇOS (Essencialmente M.O; portaria, cozinha, limpeza e conservação)	SERVIÇOS (Essencialmente M.O; portaria, cozinha, limpeza e conservação)
LG	AC + ARLP / PC + PNC	igual ou superior a 1,0	igual ou superior a 1,0	igual ou superior a 1,2	igual ou superior a 1,0
SG	AT/ PC + PNC	igual ou superior a 1,0	igual ou superior a 1,0	igual ou superior a 1,2	igual ou superior a 1,0
LC	AC / PC	igual ou superior a 1,0	igual ou superior a 1,0	igual ou superior a 1,2	igual ou superior a 1,0
IEG	PC + PNC / AT	menor ou igual a 0,8	menor ou igual a 0,8	menor ou igual a 0,5	menor ou igual a 0,8
LG	Mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas a longo prazo.				
SG	Mede a capacidade financeira da empresa a longo prazo para satisfazer as obrigações assumidas perante terceiros, exigível a qualquer prazo.				
LC	Avalia a capacidade da empresa saldar suas obrigações de curto prazo.				
IEG	Revela o grau de endividamento da empresa, ou seja, quanto a sua empresa depende de "gerar dívidas" para manter o negócio (quanto maior o índice, pior a situação da empresa).				

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:DD92B1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALVORADA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL N° 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. RESULTADOS DOS RECURSOS
2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Anexo Único – Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva

Motorista Socorrista

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Legislação	Conhecim. Específicos	
Aprovado	2102718	Adilson Borges Marques	13,50	3,00	6,00	24,00	46,50
Reprovado	2098250	Alex Gutierres De Oliveira	6,00	2,00	5,00	16,00	29,00
Reprovado	2106166	Alexandre Dutra Santana	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2101559	Alexandre Luis Pia Faustino da Silveira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2097452	Aquino Prates Ribeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2095922	Cristiano Hertz De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2092845	Diego Almeida Lopes	9,00	4,00	6,00	22,00	41,00
Reprovado	2096291	Eduardo Brum Da Silva	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Reprovado	2093125	Elisângela Wesendonk De Oliveira	7,50	2,00	3,00	12,00	24,50
Reprovado	2096673	Emerson Madeira Nunes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2094130	Jefferson Luis Mota Santana	4,50	1,00	2,00	12,00	19,50
Reprovado	2097711	Joao Carlos Brum Dos Santos	4,50	2,00	2,00	8,00	16,50
Reprovado	2097530	Jorge Antonio Dias Ribeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2099966	Julio Cesar De Lima Mello	7,50	3,00	5,00	24,00	39,50
Reprovado	2099961	Lenon Carmo De Moura	7,50	2,00	3,00	14,00	26,50
Reprovado	2092860	Lucas Gustavo Attmann	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2107608	Luciano Osorio Rodrigues	6,00	2,00	5,00	14,00	27,00
Reprovado	2106931	Maicon Rodrigo Della Costa	4,50	3,00	6,00	12,00	25,50
Reprovado	2109497	Patrick Alexsander Dos Santos De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2108882	Paulo Rodrigo Alves Da Cunha	6,00	2,00	5,00	18,00	31,00
Reprovado	2101177	Paulo Sidinei Schmiedel	6,00	2,00	5,00	12,00	25,00
Aprovado	2093655	Robinson Cristiano Alvares Do Carmo	9,00	3,00	3,00	20,00	35,00
Reprovado	2093717	Rodrigo Pedroso Oliver	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2107059	Sérgio José Mattos Da Costa	7,50	3,00	4,00	12,00	26,50
Reprovado	2099746	Thiago Teixeira Aristimuno	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2096626	Vagner Mallet De Souza	7,50	3,00	4,00	18,00	32,50

Médico Socorrista

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva			Nota da Prova Teórico-Objetiva
			Língua Portuguesa	Legislação	Conhecim. Específicos	
Reprovado	2108459	Ana Marta Marques Da Silva	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2093534	Andre Luis Marques Da Silveira	16,00	18,00	45,00	79,00
Reprovado	2100394	Antonio Carlos De Lima Basso Mainardi	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2097851	Danillo Maia Nunes Elleres Dos Santos	18,00	16,00	42,00	76,00
Reprovado	2107002	Fernanda Salim Testa Da Rocha	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2094753	Hugo Guilherme De Moraes Jurema	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2109145	Jeferson De Castro Pompeo	14,00	16,00	42,00	72,00
Aprovado	2107977	Jessica Dos Santos Giordani	12,00	12,00	42,00	66,00
Reprovado	2097998	Jorge Antonio De Fraga Ozorio	8,00	4,00	15,00	27,00
Reprovado	2097912	Luana Seminotti Giaretta	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2109120	Lucas Paim Honorato	14,00	8,00	45,00	67,00
Reprovado	2108787	Marcel Bertolucci	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2098791	Paulo Cesar Lima Tigre	16,00	14,00	36,00	66,00
Aprovado	2109141	Scheila Casali Vicente	16,00	16,00	45,00	77,00
Aprovado	2094915	Thiago Gabriel Rampelotti	14,00	18,00	39,00	71,00
Reprovado	2100112	Vilson Dos Santos Junior	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2109160	William Israel Cardoso Da Silva	14,00	14,00	36,00	64,00

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E2E758BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

Registro de Preços nº 115/2023
Ata de Registro de Preços nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 115/2023

Objeto: Aquisição de um par trave/goleira galvanizada medindo 3mtsX2mts para a quadra de esporte do Ginásio Tancredo Neves, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3290 - Alvorada/RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	**TRAVE/GOLEIRA (FUTSAL)** Especificações: Trave/goleira para Futsal oficial confeccionada em tubo redondo em aço carbono galvanizado, com medidas de 3m x 2m desmontável com requadro inteiriço em tubo redondo em aço carbono galvanizado (para caimento da rede). - Perfil tubular metálico em aço-carbono galvanizado; - Espessura do tubo: 2 mm; - Diâmetro do tudo: 3 polegadas; - Diâmetro do requadro: 1 polegada; - Tipo de solda: MIG; - Tipo de acabamento: massa plástica - Tipo de pintura: Epóxi; - Ganchos de segurança torcidos para montagem da rede. * Incluso: um par de rede para futsal fio 6mm.	PAR	TDAÇO	01	R$ 3.250,00

Contratado: **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.646.563/0001-45.

Alvorada, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E91FF175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 37/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS), para atender a Casa de Acolhimento Arco-Íris e os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

Justificativa:
Manutenção alimentar dos abrigados sob tutela do município, bem como proporcionar aos acolhidos dos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) alimentos para os grupos de convivência ou em situação de risco alimentar.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Unitário Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e horário da Sessão de Disputa de Preços:
Início do recebimento das propostas: dia 04 de janeiro de 2024, às 10 horas e 10 minutos.
Limite de entrega das propostas: dia 10 de janeiro de 2024, às 10 horas e 9 minutos.
Início da fase de lances: dia 10 de janeiro de 2024, às 10 horas e 10 minutos.
Encerramento da fase de lances: 10 de janeiro de 2024, às 16 horas e 9 minutos.
Encerramento da sessão: dia 10 de janeiro de 2024, às 16 horas e 10 minutos.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente à Cotação de Preços Eletrônica nº 37/2023, informamos abaixo a empresa vencedora em relação à mesma, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.794.208/0001-09					
Item	**Descrição (Detalhamento do Objeto) – Características Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**ALHO KG** ALHO, TIPO FÊMEA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBO INTEIRO, DENTES GRANDES INTEIROS E COM BRILHO. Marca: IN-NATURA / CEASA/RS	KG	150	R$ 23,39	R$ 3.508,50
2	**BATATA INGLESA - BRANCA** BATATA, TIPO INGLESA, BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA E FIRME. Marca: IN-NATURA / CEASA/RS	KG	150	R$ 4,45	R$ 667,50
3	**CEBOLA** CEBOLA, TIPO COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADO ENTRE 120G E 150G, SEM RAMA E FIRME. Marca: IN-NATURA / CEASA/RS	KG	300	R$ 4,74	R$ 1.422,00
4	**CENOURA** CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADO ENTRE 120G E 200G, SEM RAMA, SEM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. Marca: IN-NATURA / CEASA/RS	KG	180	R$ 4,27	R$ 768,60
5	**MORANGA** MORANGA CABOTIÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO PRÓPRIA DA ESPÉCIE, COM PESO ENTRE 2KG E 3KG. Marca: IN-NATURA / CEASA/RS	KG	150	R$ 3,99	R$ 598,50
6	**OVO BRANCO** OVO DE GALINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PESO APROXIMADO DE 50G, COR BRANCA, DEVE SER UNIFORME, ÍNTEGRO, LIMPO E DE CASCA LISA. EMBALADOS EM BANDEJA, COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS. Marca: IN-NATURA / OVOS PEDRONI	UNIDADE	3.000	R$ 0,65	R$ 1.950,00
7	**TOMATE** TOMATE, TIPO COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESO APROXIMADO DE 150G, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM COLORAÇÃO DE ACORDO COM A ESPÉCIE, CASCA SEM MANCHAS OU DEFEITOS, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE. Marca: IN-NATURA / CEASA/RS	KG	600	R$ 6,19	R$ 3.714,00

Valor Total Homologado: R$ 12.629,10 (doze mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para os itens: 13,18% (treze vírgula dezoito por cento).

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 57643/2023, HOMOLOGO a presente Cotação de Preços Eletrônica nº 37/2023, obedecendo as disposições contidas no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 11 de janeiro, do ano de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:ECB6D07B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
ABERTURA DE PSS 002/2024 VACINADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 008/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024.

Edital de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de Técnico (a) em Enfermagem/ Vacinador 01 (uma) vaga + CR (cadastro reserva).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público e autorizado pela Lei Municipal nº 1824 de 12 de Dezembro de 2023, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 15105/2023, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado 002/2024 visando a contratação temporária de Técnico(a) em Enfermagem/Vacinador 01 (uma) vaga + CR (cadastro reserva), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos*
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias , desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação para a contratação temporária para o cargo de Técnico em Enfermagem/Vacinador 01(uma) vaga + CR (cadastro reserva), com caráter classificatório.
As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.
A contratação será pelo prazo determinado de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária para o cargo de Técnico em Enfermagem/Vacinador 01 (uma) vaga + CR (cadastro reserva)

Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR				
Função	**Vagas**	**Escolaridade e Exigências Mínimas**	**Carga Horária**	**Vencimento**
Técnico em Enfermagem/Vacinador	01 (uma) + CR(cadastro de reserva)	Idade mínima de 18 anos; Ensino médio completo com formação técnica em enfermagem; Certificado de capacitação em sala de vacina e experiência comprovada como vacinador(a) através do cadastro no SIPNI.	40 h	R$ 1.465,87

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, cesta básica e vale –alimentação, conforme Lei Municipal n° 1.674 de 07 de junho de 2022 e inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias **15,16,17,18 e 19 de Janeiro de 2024**, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
3.2.Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
4.2.A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser **devidamente preenchida**. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e-mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado)*.
4.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.4. Os documentos apresentados na inscrição deveram ser em formato **PDF, não sendo homologadas** as inscrições em formato diferente;

4.5. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15 .***(lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).***
4.6. Para a função de **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM/VACINADOR** além dos documentos exigidos para realizar as inscrições os candidatos deverão apresentar os certificados para a prova de títulos conforme tem 6.8.
4.7. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.
4.7.1.Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções: Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/ funções correlatas ou; Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo respectivo órgão informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura e CNPJ.
4.7.2. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia , mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, na aba "*CONSULTAR ATENDIMENTO*", clicando no botão "*DETALHES*" junto ao processo criado.
5.3. No prazo de um dia , a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
5.5.A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
5.6. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

DAS PROVAS

6.1.DA PROVA DE TÍTULOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM/VACINADOR
6.2. Para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM/VACINADOR**, a avaliação se dará por **TITULAÇÃO,** de caráter classificatório.
6.3.O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II
do presente Edital e encaminhado juntamente com os demais documentos inseridos, títulos e certificados .
6.4.Os Critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.5.A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.
6.6. Somente serão considerados os títulos expedidos por :
6.6.1.em caso de empresa privada: carteira de trabalho(CTPS), que deverá ter a cópia da identificação, juntamente da cópia que contém o tempo que pretende pontuar;
6.6.2. em caso de entidade pública: documento emitido pelo **Setor de Recursos Humanos** da entidade (certidão, atestado ou declaração por Tempo de Serviço) com carimbo e assinatura do responsável;
6.7. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.8.A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DE TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Aperfeiçoamento: Fortalecimento das Ações de Imunização nós Territórios Municipais, no âmbito do Imuniza SUS.	15	1	15
2	Curso teórico/prático de preparo e aplicação de BCG	15	1	15
3	Experiência profissional (anos completos e ininterruptos) na área de atuação (**VACINADOR**)	5	5	25
4	Cursos especializados na área de atuação da função com duração superior a 40 horas	5	5	25
5	Cursos especializados na área de atuação da função com duração de até 40 horas.	4	5	20
	TOTAL			100

ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos títulos para o cargo de **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM/VACINADOR,** se dará no prazo de 1(um) dia após a homologação da relação final de inscritos.
Após realizada análise dos títulos, a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos, será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.
7.3. Não serão pontuados os títulos que se enquadrarem nas seguintes situações:
a) Cursos de Informática /Línguas ;
b) Cursos não relacionados à função pretendida – Técnico(a) em enfermagem vacinador(a);
c) Cursos que não tenham carimbo e assinatura, ou autenticação da instituição;
d) Cursos concluídos antes de 01 de janeiro de 2018.
e) Quando o candidato não estiver participando na condição de aluno ou ouvinte. Exemplo: estagiário, voluntário, monitor, palestrante, etc.
f) Quando os títulos apresentados tiverem divergência com quadro de inscrição (Anexos I) a ser preenchido e assinado pelo candidato.
7.4 Serão aceitos cursos ministrados por:
a) Órgãos governamentais Federais, Estaduais ou Municipais;
b) Entidades da administração indireta Federal, Estadual e Municipal;
c) Universidades e Escolas de Ensino Médio ou Fundamental, Públicas ou Privadas;
d) Serviços Sociais Autônomos (SESI, SENAI, SENAC, SEBRAE etc.);
e) Empresas reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por órgãos oficiais competentes da área de atuação da função pretendida;
f) Demais instituições a serem analisadas pela Comissão Designada.

8.RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.(ANEXO III)
8.2.O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.3. Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
8.3. Sorteio em ato público;
8.4.O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qual quer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
8.5.A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias uteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.2.Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.3. Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
11.4. No caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
11.5. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
11.6. Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo.
11.7. Comprovante de residência;
11.8. Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
11.9. Apresentar foto 3x4 colorida;
11.10. Comprovante de inscrição no CPF.
11.11. Alvará de Folha Corrida
11.12. Certidão Negativa de Débitos Municipais.
11.13. Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
11.14. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
11.15. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.15. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, **uma única vez**, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.16. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de (02) dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.17. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.18. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
12.5. Faz parte deste edital os seguintes **ANEXOS:**

ANEXO I	Atribuições da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/VACINADOR**
ANEXO II	Currículo Profissional
ANEXO III	Modelo de Recurso
ANEXO IV	Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Maquiné, em 10 de Janeiro de 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Manuseio, conservação, preparo e administração, registro e descarte dos residuos resultantes das ações de vacinação.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO Idade: mínima de 18 anos.
Instrução: Formação em curso Técnico de Enfermagem concluído, credenciamento junto ao COREM atualizado e Curso de vacinador.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária semanal de 40 horas.
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, em sábados, domingos e feriados.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2024

Edital N° 008/2024
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ VACINADOR

DADOS PESSOAIS:
Número da Inscrição:
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física (CPF):
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Número do Certificado de Reservista:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone Residencial/Celular e Watts
Outro endereço e telefone para contato ou recado:
ESCOLARIDADE:
Ensino Médio:
Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:
Curso Superior:

Curso:
Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino:
Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino:
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA :
Período:

Total de Meses: Local e Data:

Período:

Total de Meses: Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO III
RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, realizado para o provimento de função temporária Técnico em Enfermagem/Vacinador, à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu,_, portador(a) do documento de identidade nº_, portador do CPF sob o nº , com endereço na , telefone para contato , concorrente ao cargo apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de de 2024

Assinatura do candidato

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	15,16,17,18 e 19 de Janeiro de 2024.
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	Se houver
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	Se houver
Publicação do resultado final	1 dia	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8003B8DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 63, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 983, de 24 de novembro de 2022,
D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R$
02.01	33.90.40.00.00.00	2004	1500	3.500,00
02.01	31.90.11.00.00.00	2004	1500	22.000,00

02.01	33.90.39.00.00.00	2004	1500	3.000,00
02.01	33.90.46.00.00.00	2004	1500	1.500,00
02.01	31.90.13.00.00.00	2004	1500	1.000,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2008	1500	22.000,00
04.01	31.90.11.00.00.00	2192	1500	12.000,00
04.01	31.90.13.00.00.00	2192	1500	5.000,00
04.01	33.90.34.00.00.00	2012	1500	1.000,00
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	1600	100,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2018	1500	15.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2017	1500	10.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2018	1500	40.000,00
05.01	31.90.11.00.00.00	2017	1500	156.000,00
05.01	33.90.46.00.00.00	2017	1500	12.000,00
05.01	31.90.13.00.00.00	2017	1500	4.500,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2016	1751	20.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2017	1500	6.000,00
05.01	33.90.08.00.00.00	2014	1500	2.500,00
06.01	33.90.08.00.00.00	2019	1500	1.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2022	1500	75.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2023	1500	10.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2024	1500	49.000,00
06.02	31.90.13.00.00.00	2022	1500	14.000,00
06.02	31.90.39.00.00.00	2022	1500	5.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1500	36.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1550	7.000,00
06.02	31.90.13.00.00.00	2024	1500	28.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	1540	2072	6.500,00
06.04	33.90.39.00.00.00	2030	2030	20.000,00
06.04	44.90.51.00.00.00	1047	1899	8.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1500/1002	380.000,00
07.01	31.90.13.00.00.00	2032	1500/1002	74.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1621	12.000,00
07.01	44.90.51.00.00.00	1025	1755	36.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1500/1002	65.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1631/3110	2.000,00
07.01	33.90.46.00.00.00	2032	1500/1002	16.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1621	500,00
07.01	31.90.13.00.00.00	2032	1600	1.500,00
07.01	33.90.08.00.00.00	2032	1500	1.000,00
08.01	33.90.30.00.00.00	2035	1500	15.000,00
08.01	33.90.46.00.00.00	2035	1500	2.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1660	7.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1660	300,00
09.01	44.50.42.00.00.00	1035	1661	6.670,00
09.01	33.90.40.00.00.00	2038	1500	1.500,00
09.01	31.90.11.00.00.00	2039	1500	9.000,00
09.01	31.90.11.00.00.00	2038	1500	27.000,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2038	1660	1.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1621	2.000,00
09.01	31.90.13.00.00.00	2039	1500	1.500,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2039	1500	2.000,00
10.01	31.90.13.00.00.00	2045	1500	6.000,00
10.01	33.90.46.00.00.00	2045	1500	1.500,00
10.01	31.90.11.00.00.00	2045	1500	14.000,00
11.01	31.90.13.00.00.00	2046	1500	3.000,00
11.01	33.90.08.00.00.00	2046	1500	400,00
11.01	31.90.11.00.00.00	2046	1500	21.000,00
11.01	33.90.46.00.00.00	2046	1500	1.000,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1500	35.330,00
12.01	33.90.31.00.00.00	2050	1500	45.000,00
12.01	33.90.93.00.00.00	1041	1899	1.200,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1704	2.000,00
TOTAL				1.390.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
02.01	33.90.30.00.00.00	2004	1500	15.000,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2006	1500	90.000,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2010	1500	20.000,00
05.01	33.90.36.00.00.00	2017	1500	26.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2014	1500	50.000,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1007	1500	95.000,00
05.01	44.90.30.00.00.00	1007	1500	60.000,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	1500	77.000,00
06.01	31.90.11.00.00.00	2019	1500	130.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2023	1500	65.000,00
06.02	44.90.51.00.00.00	1020	1500	100.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2027	1540/1070	128.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2027	1540/1070	136.000,00
06.04	31.90.11.00.00.00	2030	1500	30.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	2600	45.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1500/1002	45.000,00
09.01	44.90.52.00.00.00	1035	1500	253.000,00
11.01	33.90.30.00.00.00	1040	1500	25.000,00
TOTAL				1.390.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:B1BF2815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO MUNICÍPIO DE PINHAL 2º SEMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 2616,22195
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Anual**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.584.500,00
Previsão Atualizada	34.584.500,00
Receitas Realizadas	42.510.355,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.164.436,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.123.500,00
Créditos Adicionais	9.051.137,87
Dotação Atualizada	41.174.637,87
Despesas Empenhadas	37.710.631,76
Despesas Liquidadas	34.988.420,35
Despesas Pagas	34.911.325,04
Superávit Orçamentário	7.521.935,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Anual**
Despesas Empenhadas	37.710.631,76
Despesas Liquidadas	34.988.420,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Anual**
Receita Corrente Líquida	33.718.162,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.218.162,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.194.306,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até Anual**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	2.496.766,74		
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.382.411,96		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.885.645,22		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.885.645,22		
Despesas Previdenciárias Pagas	1.885.645,22		
Resultado Previdenciário	2.496.766,74		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Anual (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.101.906,42	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(154.206,31)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Anual**	**Pag. Até Anual**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	333.312,58	0,00	333.312,58	0,00
Poder Executivo	333.312,58	0,00	333.312,58	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.809.440,42	130.843,09	4.030.630,48	647.966,85
Poder Executivo	4.809.440,42	130.843,09	4.030.630,48	647.966,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.142.753,00	130.843,09	4.363.943,06	647.966,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Anual	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Anual
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.652.454,14	25,00	25,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.188.767,44	70,00	92,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Anual		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	750.000,00		750.000,00	
Despesa de Capital Líquida	6.660.577,69		1.732.106,14	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.902.311,37	2.034.754,62	1.600.051,81	2.171.070,04
Receitas Previdenciárias	2.983.656,06	4.413.133,37	6.564.762,22	9.110.227,79
Despesas Previdenciárias	1.081.344,69	2.378.378,75	4.964.710,41	6.939.157,75
Resultado Previdenciário	1.902.311,37	2.034.754,62	1.600.051,81	2.171.070,04
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Anual		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	564.000,00		(414.000,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	583.352,38		28.951,48
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Anual**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até Anual**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.524.798,94	15,00	19,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 11/01/2024, às 13:55:48.			
NOTA:			

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:5CFFE276

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF MUNICÍPIO DE PINHAL 2º SEMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 2616,22195		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ANUAL**	
Receita Corrente Líquida	33.718.162,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.218.162,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.194.306,87	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.920.474,39	38,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.916.584,12	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.920.754,91	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.924.925,71	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(2.032.493,00)	(6,12)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.861.795,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.307.995,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Operações de Crédito Internas e Externas	750.000,00	2,26
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.314.906,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.325.271,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.722.211,41	2.614.433,10
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 11/01/2024, às 14:08:02.		
NOTA:		

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária De Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:6D7CAB19

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF CÂMARA DE VEREADORES DE PINHAL 2º SEMESTRE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL - RS		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Legislativo		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ ANUAL**
Receita Corrente Líquida		33.718.162,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.218.162,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.194.306,87
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	729.032,83	2,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.991.658,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.892.075,49	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.792.492,57	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(706,89)	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.861.795,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.307.995,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.314.906,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.325.271,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	706,89
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL. Emissão: 11/01/2024, às 14:20:41.		
NOTA:		

EDEMAR FRANQUINI BORGES
Presidente da Câmara

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:37693527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

Portaria nº 370 de 21.12.2023

Processo Administrativo 2023/5432

RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
Fase I - ANÁLISE CURRICULAR

Cargo: **AGENTE OPERACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO			CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
PcD	PNP	AMPLA		
1º		1º	Mario Cezar Torres Pedroso	5,25
		2º	Naim Baldes	5,25
		3º	Felipe Gonçalves Buenavista	5,25
		4º	Sandro Adriano Farias Mendes	4,75
		5º	Ricardo Flor Aranda	4,25
	1º	6º	Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho	4,25
		7º	William Marcelo Marques Judes Machado	4,25
		8º	Luis Fernando Carlott	4,00
		9º	Alex Soltau Carneiro	4,00
		10º	Ricardo Romão dos Santos	3,75
		11º	Marcos Sidney Pereira Chagas	3,75
	2º	12º	Luis Felipe Baldez Machado	3,75
		13º	Daniel Fernandes Oliveira	3,50
		14º	Edson Vieira Maia	3,25
		15º	Gabriel Ubiratan Rodrigues Rodrigues	3,25
		16º	Paulo Cezar dos Santos	3,00
		17º	Jorge Marcio Soares Machado	3,00
		18º	Carlos Raul de Souza Pereira	3,00
		19º	Rudinei da Silva da Cunha	3,00
		20º	Alessandro Flores Machado	3,00
		21º	Saimon Ritieli Rocha Mendes	3,00
		22º	Ayrton Willian Carrets da Cunha	2,75
		23º	Bruno Vieira de Souza	2,00
		24º	Marielli Wanderleia Pereira Motta	2,00
		25º	Bruno Brandão da Silva	2,00
		26º	Vinicius Ramos Pereira	1,75
		27º	Pedro Meyer Veleda Farias	1,75
		28º	Luiggi Gabriel Peres da Rosa	1,75
		29º	Elizeu Couto Pires	0,75
	3º	30º	Maurício Bento Sapata	0,75
		31º	Alessandra Cavalheiro Castro	0,75
		32º	Lahis Cunha da Silva	0,75
		33º	Fellipe Vera Sapata	0,50
2º		34º	Leonardo Franco de Lima	0,25
		35º	Maria Rosa Reniana Maia da Rocha	0,25
		36º	Guilherme Ribeiro Machado	0,25

Cargo: **TÉCNICO ELETRICISTA**

CLASSIFICAÇÃO			CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
PCD	PNP	AMPLA		
		1º	Felipe Gonçalves Buenavista	5,00
		2º	Fabrício da Silva Soares	4,50
		3º	Luis Amaro Leal Ozório	3,00
		4º	Jacoh Elias Medina Azevedo	3,00

Sant'Ana do Livramento, 11 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:15913134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2023

SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2023
CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.487.466/0001-67.
ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescenta-se ao valor contratado, o percentual de 4,114545%, correspondente ao montante de R$2.114.330,10, sendo R$1.691.464,08 referente aos materiais e R$422.866,02 à mão de obra, em virtude da necessidade de atendimento às normas das concessionárias de telecomunicação, que utilizam cabos de fibra ótica conforme NBR 14683-1 (Sistemas de Subdutos de Polietileno para Telecomunicações), para melhor adequação técnica ao objetivo da obra e devido a atualização tecnológica dos materiais foi efetuado um ajuste do projeto destas redes, conforme Informação Contábil 162/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO DE VALOR: Suprime-se do valor contratado, o percentual 3,324616%, correspondente ao montante de R$1.708.411,54, sendo R$1.366.729,23 referente aos materiais e R$341.682,31 à mão de obra, pelo mesmo motivo mencionado na cláusula anterior, conforme Informação Contábil 162/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR FINAL ATUALIZADO: Com o acréscimo e a supressão, o contrato será impactado no valor de R$405.918,56, passando o valor global a ser de R$51.792.649,87, sendo R$39.587.917,04 referente aos materiais e R$12.204.732,83 referente à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 162/2023.
CLÁUSULA QUARTA – ITEM 17 DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS (ANEXO IV DO EDITAL): Conforme solicitação da SEMOV, em razão da utilização de um isolamento físico do trecho em execução da obra, foi necessária a colocação de cerca metálica montada em tubo galvanizado fixado em sapata de concreto e utilizada em conjunto com a tela plástica de proteção, sem alteração do valor contratual, sendo considerados os itens a serem executados nos serviços eventuais do item 17 da Planilha orçamentária (Anexo IV do Edital) no valor de R$191.798,74, sendo R$38.359,75 referente à mão de obra e R$153.438,99 aos materiais, conforme tabela a seguir:

Item 17	Serviços Eventuais	Unidade	Quantidade	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Materiais	Mão de Obra	Total com BDI 24%
17.1	**Outros Serviços Eventuais**							**2.287.209,26**
17.1.1	**Tapume da Abra (aproveitamento 8x)**							
17.1.1.1	Peça retangular pré-moldada, volume de concreto (232 peças de 080x0,30x0,15)	m³	8,38	1.477,96	1.832,67	12.286,22	3.071,56	15.357,78
17.1.1.2	Carpinteiro de formas com encargos complementares (montagem e desmontagem de tapume durante a obra)	H	870	22,49	27,89	19.409,77	4.852,44	24.262,21
17.1.1.3	Servente com encargos complementares (montagem e desmontagem de tapume durante a obra)	H	870	18,95	23,50	16.354,61	4.088,65	20.443,26
17.1.1.4	Tela de arame galvanizada retangular fio 4mm (2,50x2,00x0,40)	m³	1195	45,69	56,66	54.162,75	13.540,69	67.703,44
17.1.1.5	Tubo de aco galvanizado com costura, classe leve DN 40mm (1 1/2"), E=3,00mm	M	956	54,05	67,02	51.258,43	12.814,61	64.073,03
Sub-total de Tapume da Obra SEM DESCONTO						153.471,78	38.367,94	191.839,72
Sub-total de Tapume da Obra COM DESCONTO				-0,0213641%		**153.438,99**	**38.359,75**	**191.798,74**
17.2		Unidade						2.989,70
17.3		m²						4.300,00
	Total do Item 17							**2.486.297,70**

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:93F87D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4133 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DER$ 393.858,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipalde São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município eem especiala Lei Municipal n° 3791 de 10 de janeiro de 2024.

D E C R E T A

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicionalespecialnovalor de R$ 393.858,00 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

7	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	Unidade: Unidade (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1757	Projet/Ativ: Projet/Ativ EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 36000502116202300 - ATENÇÃO BÁSICA	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1421)	R$ 25.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1420)	R$ 56.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1422)	R$ 126.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1423)	R$ 20.000,00
8	Órgão: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	Unidade: Unidade DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1813	Projet/Ativ PROGRAMA AVANÇAR - CISTERNAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1436)	R$ 1.968,13
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1434)	R$ 60.700,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1435)	R$ 2.203,20
1814	Projet/Ativ DEFESA CIVIL - RESERVATÓRIO DE ÁGUA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1433)	R$ 2.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1432)	R$ 99.986,67

Total	**R$ 393.858,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, como segue:

3	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	Unidade: Unidade DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	Projet/Ativ: Projet/Ativ MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (109)	R$ 3.968,13
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (701)	R$ 62.903,20
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (700)	R$ 99.986,67
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600)	R$ 227.000,00
Total		**R$ 393.858,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos08 (oito) dias do mês dejaneiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo dePrefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de |Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D99D55B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2234/2023 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS 23/01/2024 HORÁRIO: 09:00 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2234/2023
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS 23/01/2024
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

Edital de Pregão Eletrônico- Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 23 de Janeiro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o objeto descrito abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
1.1- Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **23/01/2024**, com início às **09:00 (onze horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **23/01/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

c) PREÇO TOTAL;

d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

a) todos os requisitos do item 7.1;

b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4 **A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.**
8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), VIA SISTEMA NO PRAZO DE 02 DUAS HORAS).

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com . Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,01 (um centavo).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período se de interesse das partes.
13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

14.2- O prazo de entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

14.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
14.3.1. As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
14.4- **Entregar na secretaria de Educação, Rua Inácio Pagano, nº214– Centro, Tavares/RS;**
14.5- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
14.5.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
14.5.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
14.5.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VI– DECLARACÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 08 de janeiro de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessoria Jurídica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, para atender as demandas das Secretarias Municipais, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
TERMO DE REFERENCIA

LOCAL	**EMEI Vó Angelina Menegatti Costa Zona Urbana**
Localizado na Rua Marcelo Gama n° 204 – Centro	
Desinsetização (pulverização)	Interno e externo 444 m²
Desratização (instalação de porta cola e porta isca)	Na área de abrangência
Limpeza e desinfecção de 01 (um) reservatório de água de 1000 litros.	Desinfecção com produto a base de hipoclorito de sódio

LOCAL	**EMEI Piazito – Zona Urbana**
Localizado na Rua Tereza Carvalho de Noronha n° 445 - Centro	
Desinsetização (pulverização)	Interno e externo 535 m²
Desratização (instalação de porta cola e porta isca)	Na área de abrangência
Limpeza e desinfecção de 01 (um) reservatório de água de 1000 litros.	Desinfecção com produto a base de hipoclorito de sódio

LOCAL	**EMEF Praia do Farol – Zona Rural**
Localizado na Rua da Barra n° 257 – Praia do Farol	

Desinsetização (pulverização)	Interno e externo 88 m²
Desratização (instalação de porta cola e porta isca)	Na área de abrangência
Limpeza e desinfecção de 01 (um) reservatório de água de 500 litros.	Desinfecção com produto a base de hipoclorito de sódio

LOCAL	**EMEF Prof. Izabel Cristina Lemos Menegaro– Zona Urbana**
Localizado na Rua Tereza Carvalho de Noronha n° 205 - Centro	
Desinsetização (pulverização)	Interno e externo 887 m²
Desratização (instalação de porta cola e porta isca)	Na área de abrangência
Limpeza e desinfecção de 01 (um) reservatório de água de 1000 litros.	Desinfecção com produto a base de hipoclorito de sódio

LOCAL	**Auditório municipal**
Localizado na Avenida onze de abril n° 197	
Desinsetização (pulverização)	Interno e externo 109 m²
Desratização (instalação de porta cola e porta isca)	Na área de abrangência

LOCAL	**Ginásio de esportes Profº Maria Alzira**
Localizado na Rua Tereza Carvalho de Noronha n° 417	
Limpeza e desinfecção de 02 (dois) reservatório de água de 1000 litros.	Desinfecção com produto a base de hipoclorito de sódio

PROPOSTA

LOTE/ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT REF (R$)	VALOR UNIT
01/01	30 m²/litros	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d´água	0,40	
02/01	10.000m²	Serviço de desinsetização – controle de roedores	1,70	
03/01	10.000m²	Serviço de desratização - Controle de roedores	0,73	

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:

3.2.- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato:

3.3. - Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato

3.4- Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.

3.5- Fornecer a mão de obra para execução do serviço utilizando o material fornecido pela contratante da melhor forma possível, dentro dos limites de economicidade.

3.6-O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.

3.7-Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;

3.8-Todas as despesas com combustíveis e lubrificantes para as ferramentas e equipamentos são responsabilidade da contratada.

3.10-Fornecimento de veículo adequado e em perfeitas condições de uso para o transporte dos operários até o local de execução do trabalho, em quantidade adequada para a demanda, arcando com toda e qualquer despesa para realização deste;

3.11-Arcar com todos os custos de manutenção de equipamentos, bem como os gastos com combustíveis e lubrificantes utilizados por estes.

3.12-Capacitar seus funcionários para a execução dos serviços, especialmente sobre a forma correta do manuseio de equipamentos e ferramentas utilizados na execução das tarefas;

3.14-Os serviços deverão ser realizados de forma silenciosa e ordeira, sem gritarias por parte dos funcionários e com urbanidade e respeito para a população.

3.15-Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.

3.16-Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA. dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

4.2. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada:

4.3. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência:

4.4. A Contratante é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

4.5-Fornecer a relação de atividades de limpeza que deverão ser realizadas pela empresa contratada;

4.6-Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;

4.7-Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;

4.8-Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.

4.9-Informar a contratada de possíveis irregularidades na comprovação fiscal mensal exigida, para que seja providenciada a regularização destas, possibilitando a efetivação do pagamento;

4.10-Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____

Assinatura do responsável da empresa

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.**

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 038/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- O prazo de entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

- **Entregar na secretaria de Educação, Rua Inácio Pagano, nº214– Centro, Tavares/RS;**

O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está a delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2024 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Aprovado por:

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2024
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2021, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 1059/2023, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024;
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.133/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, para atender as demandas das Secretarias Municipais

..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, , sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em.....de.....de 2024.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:914CBF0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 772/2023
Pregão Eletrônico nº 302/2023
Contrato n° 03/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 PURIFICADORESDEÁGUA– bebedouro com reservatório para água gelada, voltagem 220 V**(ITEM 3) E 01 SOPRADORASPIRADORELÉTRICO (ITEM 4), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MANOEL GONÇALVES MEIRELES, EMENDAIMPOSITIVANº041/2022EDAESCOLAOSWALDOARANHA,EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022**, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar do recebimento da nota de empenho e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** pela aquisição dos itens objeto deste contratoo valor total de **R$ 3.870,44 (três mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
3	2	Un	Purificador de água – bebedouro com reservatório para água gelada; voltagem 220V, conforme Termo de Referência.	**R$ 1.766,92**	**R$ 3.533,84**
4	1	Un	Soprador aspirador elétrico, conforme Termo de Referência	**R$ 336,60**	**R$ 336,60**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9BDEF7A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4716 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã a ceder bens públicos e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder bem público de sua propriedade para os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	CESSIONÁRIO
Roçadeira RC 1800 nº série 00004713	21.233	Trabalhadores Rurais do Assentamento Nova Tupã e São Francisco José Carlos Mantelli CPF: XXX.214.XXX-XX
Distribuidor de Adubo e Calcário DCA 6000 nº série 00004714	21.232	Reassentamento Cachoeira, Assentamento Nova Aliança e Várzea Patrick Guilherme Fernandes Moraes CPF: XXX.212.XXX-XX
Distribuidor MQ900 com Cardan Chapa (MAQTRON) nº série 0638059 ano 2023 Marca Modelo MAQTRON MQ900	21.234	Trabalhadores Rurais do Assentamento Mãe de Deus Niltom Rodrigues da Silva CPF: XXX.290.XXX-XX Celso dos Santos Pereira CPF: XXX.876.XXX-XX
Globe-Grade Aradora com 18 discos e 26 polegadas	21.236	Trabalhadores Rurais do Assentamento Nossa Senhora Aparecida Ivo Dias Bernardo CPF: XXX.670.XXX-XX João Augusto Marques da Silva CPF: XXX.381.XXX-XX
Plaina Hidráulica com Lâminas de no mínimo 4 metros nº da série 7033, peso 1500KG cor cinza marca SRPLANTERLARS 500, PRSR 2300, plaina traseira mecânica 2300 mm	21.237	Trabalhadores Rurais do Assentamento Nossa Senhora da Conceição e Assentamento Fátima Juliano Barbosa da Silva CPF: XXX.969.XXX-XX Antônio Carlos Conceição CPF: XXX.812.XXX-XX
Concha Traseira CHTT (terra viva) nº série 1040, Ano 2023, Marca Modelo TERRA VIVA CHTT 220	21.235	Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Santa Rosa Bolsão 1 Pedro Balbinot CPF: XXX.288.XXX-XX

Art. 2º A Cessão de Uso do bem público municipal nos termos da presente Lei, será pelo prazo indeterminado.

Art. 3º As condições em que se operará a Cessão de Uso do bem público municipal, são as constantes da minuta do Termo de Cessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei como ANEXO - I.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito De Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ E O ASSENTAMENTO NOVA TUPÃ E SÃO FRANCISCO

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o Município de Tupanciretã – Poder Executivo Municipal devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 88.227.764/0001-65, com sede à Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, nesta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Gustavo Herter Terra, casado, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente de **Cedente**, e de outro lado o Assentamento Nova Tupã e São Francisco, tendo como responsável, Senhor José Carlos Mantelli, CPF 211.214.780-34, de agora em diante chamado de **Cessionário,** têm entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

Cláusula Primeira – Por força do presente Termo, o **Cedente** declara ao **Cessionário**, que é legítimo proprietário do seguinte bem:

ITEM	CÓDIGO	CESSIONÁRIO
Roçadeira RC 1800 nº série 00004713	21.233	Trabalhadores Rurais do Assentamento Nova Tupã e São Francisco José Carlos Mantelli CPF: XXX.214.XXX-XX

Cláusula Segunda – Assim, o **Cedente**, pelo presente Termo, cede ao **Cessionário**, o uso do bem móvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

Cláusula Terceira – A vigência da Cessão de Uso, terá seus efeitos a partir da assinatura do termo – por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes de multas e/ou eventuais danos do bem público objeto da presente cessão de uso, serão de responsabilidade do **Cessionário**, durante a vigência do respectivo Instrumento.

Cláusula Quinta – O **Cessionário** compromete-se a usar o bem cedido como se fosse seu, para que no eventual término deste Instrumento (por acordo entre as partes), seja devolvido ao **Cedente**, devidamente conservado e em uso.

Cláusula Sexta – O **Cessionário** arcará com as despesas do objeto da presente cedência, compreendendo o abastecimento, manutenção troca de peças e mão de obra.

Cláusula Sétima – O **Cessionário**, amparado neste Instrumento, fica autorizado a imitir-se na posse do bem público descrito na Cláusula Primeira, para o cumprimento do objeto deste Termo de Cessão de Uso de Bem Municipal.

Cláusula Oitava – O **Cessionário** em qualquer hipótese, não poderá transferir, emprestar, ceder ou utilizar os bens públicos em desacordo com o objeto do presente Termo de Cessão de Uso, sob pena de considerar-se rescindido, de plano, este Instrumento.

Cláusula Nona – O **Cessionário** não poderá, sem prévia e expressa autorização da **Cedente**, realizar quaisquer adaptações e/ou aplicação de acessórios no equipamento objeto da presente cessão, que possam alterar suas características originais de funcionamento.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Cessão de Uso, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionados, para que produza o legal fim de direito.

Tupanciretã, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ	*JOSE CARLOS MANTELLI*
Cedente	Cessionário

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ E O REASSENTAMENTO CACHOEIRA, ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA E VÁRZEA

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o Município de Tupanciretã – Poder Executivo Municipal devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 88.227.764/0001-65, com sede à Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, nesta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Gustavo Herter Terra, casado, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente de **Cedente**, e de outro lado o Reassentamento Cachoeira, Assentamento Nova Aliança e Várzea, tendo como responsável, Senhor Patrick Guilherme Fernandes Moraes, CPF 029.212.500-39, de agora em diante chamado de **Cessionário,** têm entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

Cláusula Primeira – Por força do presente Termo, o **Cedente** declara ao **Cessionário**, que é legítimo proprietário do seguinte bem:

ITEM	CÓDIGO	CESSIONÁRIO
Distribuidor de Adubo e Calcário DCA 6000 nº série 00004714	21.232	Reassentamento Cachoeira, Assentamento Nova Aliança e Várzea Patrick Guilherme Fernandes Moraes CPF: XXX.212.XXX-XX

Cláusula Segunda – Assim, o **Cedente**, pelo presente Termo, cede ao **Cessionário**, o uso do bem móvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

Cláusula Terceira – A vigência da Cessão de Uso, terá seus efeitos a partir da assinatura do termo – por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes de multas e/ou eventuais danos do bem público objeto da presente cessão de uso, serão de responsabilidade do **Cessionário**, durante a vigência do respectivo Instrumento.

Cláusula Quinta – O **Cessionário** compromete-se a usar o bem cedido como se fosse seu, para que no eventual término deste Instrumento (por acordo entre as partes), seja devolvido ao **Cedente**, devidamente conservado e em uso.

Cláusula Sexta – O **Cessionário** arcará com as despesas do objeto da presente cedência, compreendendo o abastecimento, manutenção troca de peças e mão de obra.

Cláusula Sétima – O **Cessionário**, amparado neste Instrumento, fica autorizado a imitir-se na posse do bem público descrito na Cláusula Primeira, para o cumprimento do objeto deste Termo de Cessão de Uso de Bem Municipal.

Cláusula Oitava – O **Cessionário** em qualquer hipótese, não poderá transferir, emprestar, ceder ou utilizar os bens públicos em desacordo com o objeto do presente Termo de Cessão de Uso, sob pena de considerar-se rescindido, de plano, este Instrumento.

Cláusula Nona – O **Cessionário** não poderá, sem prévia e expressa autorização da **Cedente**, realizar quaisquer adaptações e/ou aplicação de acessórios no equipamento objeto da presente cessão, que possam alterar suas características originais de funcionamento.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Cessão de Uso, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionados, para que produza o legal fim de direito.

Tupanciretã, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ	***PATRICK GUILHERME FERNANDES DE MORAES***
Cedente	Cessionário

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ E OS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MÃE DE DEUS

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o Município de Tupanciretã – Poder Executivo Municipal devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 88.227.764/0001-65, com sede à Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, nesta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Gustavo Herter Terra, casado, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente de **Cedente**, e de outro lado os Trabalhadores Rurais do Assentamento Mãe de Deus, tendo como responsáveis, Senhor Niltom Rodrigues da Silva, CPF 324.290.880-53, e Senhor Celso dos Santos Pereira, CPF 191.876.610-04 de agora em diante chamados de **Cessionário,** têm entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

Cláusula Primeira – Por força do presente Termo, o **Cedente** declara ao **Cessionário**, que é legítimo proprietário do seguinte bem:

ITEM	CÓDIGO	CESSIONÁRIO
Distribuidor MQ900 com Cardan Chapa (MAQTRON) nº série 0638059 ano 2023 Marca Modelo MAQTRON MQ900	21.234	Trabalhadores Rurais do Assentamento Mãe de Deus Niltom Rodrigues da Silva CPF: XXX.290.XXX-XX Celso dos Santos Pereira CPF: XXX.876.XXX-XX

Cláusula Segunda – Assim, o **Cedente**, pelo presente Termo, cede ao **Cessionário**, o uso do bem móvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

Cláusula Terceira – A vigência da Cessão de Uso, terá seus efeitos a partir da assinatura do termo – por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes de multas e/ou eventuais danos do bem público objeto da presente cessão de uso, serão de responsabilidade do **Cessionário**, durante a vigência do respectivo Instrumento.

Cláusula Quinta – O **Cessionário** compromete-se a usar o bem cedido como se fosse seu, para que no eventual término deste Instrumento (por acordo entre as partes), seja devolvido ao **Cedente**, devidamente conservado e em uso.

Cláusula Sexta – O **Cessionário** arcará com as despesas do objeto da presente cedência, compreendendo o abastecimento, manutenção troca de peças e mão de obra.

Cláusula Sétima – O **Cessionário**, amparado neste Instrumento, fica autorizado a imitir-se na posse do bem público descrito na Cláusula Primeira, para o cumprimento do objeto deste Termo de Cessão de Uso de Bem Municipal.

Cláusula Oitava – O **Cessionário** em qualquer hipótese, não poderá transferir, emprestar, ceder ou utilizar os bens públicos em desacordo com o objeto do presente Termo de Cessão de Uso, sob pena de considerar-se rescindido, de plano, este Instrumento.

Cláusula Nona – O **Cessionário** não poderá, sem prévia e expressa autorização da **Cedente**, realizar quaisquer adaptações e/ou aplicação de acessórios no equipamento objeto da presente cessão, que possam alterar suas características originais de funcionamento.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Cessão de Uso, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionados, para que produza o legal fim de direito.

Tupanciretã, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ	*NILTOM RODRIGUES DA SILVA*
Cedente	Cessionário

CELSO DOS SANTOS PEREIRA
Cessionário

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ E OS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o Município de Tupanciretã – Poder Executivo Municipal devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 88.227.764/0001-65, com sede à Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, nesta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Gustavo Herter Terra, casado, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente de **Cedente**, e de outro lado os Trabalhadores Rurais do Assentamento Nossa Senhora Aparecida, tendo como responsáveis, Senhor Ivo Dias Bernardo, CPF 686.670.350-68, e Senhor João Augusto Marques da Silva CPF: 425.381.220-15 de agora em diante chamados de **Cessionário,** têm entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

Cláusula Primeira – Por força do presente Termo, o **Cedente** declara ao **Cessionário**, que é legítimo proprietário do seguinte bem:

ITEM	CÓDIGO	CESSIONÁRIO
Globe-Grade Aradora com 18 discos e 26 polegadas	21.236	Trabalhadores Rurais do Assentamento Nossa Senhora Aparecida Ivo Dias Bernardo CPF: XXX.670.XXX-XX João Augusto Marques da Silva CPF: XXX.381.XXX-XX

Cláusula Segunda – Assim, o **Cedente**, pelo presente Termo, cede ao **Cessionário**, o uso do bem móvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

Cláusula Terceira – A vigência da Cessão de Uso, terá seus efeitos a partir da assinatura do termo – por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes de multas e/ou eventuais danos do bem público objeto da presente cessão de uso, serão de responsabilidade do **Cessionário**, durante a vigência do respectivo Instrumento.

Cláusula Quinta – O **Cessionário** compromete-se a usar o bem cedido como se fosse seu, para que no eventual término deste Instrumento (por acordo entre as partes), seja devolvido ao **Cedente**, devidamente conservado e em uso.

Cláusula Sexta – O **Cessionário** arcará com as despesas do objeto da presente cedência, compreendendo o abastecimento, manutenção troca de peças e mão de obra.

Cláusula Sétima – O **Cessionário**, amparado neste Instrumento, fica autorizado a imitir-se na posse do bem público descrito na Cláusula Primeira, para o cumprimento do objeto deste Termo de Cessão de Uso de Bem Municipal.

Cláusula Oitava – O **Cessionário** em qualquer hipótese, não poderá transferir, emprestar, ceder ou utilizar os bens públicos em desacordo com o objeto do presente Termo de Cessão de Uso, sob pena de considerar-se rescindido, de plano, este Instrumento.

Cláusula Nona – O **Cessionário** não poderá, sem prévia e expressa autorização da **Cedente**, realizar quaisquer adaptações e/ou aplicação de acessórios no equipamento objeto da presente cessão, que possam alterar suas características originais de funcionamento.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Cessão de Uso, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionados, para que produza o legal fim de direito.

Tupanciretã, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ	*IVO DIAS BERNARDO*
Cedente	Cessionário

JOÃO AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Cessionário

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ E OS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO E ASSENTAMENTO FÁTIMA

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o Município de Tupanciretã – Poder Executivo Municipal devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 88.227.764/0001-65, com sede à Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, nesta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Gustavo Herter Terra, casado, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente de **Cedente**, e de outro lado os Trabalhadores Rurais do Assentamento Nossa Senhora Conceição e Assentamento Fátima, tendo como responsáveis, Senhor Juliano Barbosa da Silva, CPF 043.969.850-29, e Senhor Antonio

Carlos Conceição CPF: 270.812.060-34 de agora em diante chamados de **Cessionário,** têm entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

Cláusula Primeira – Por força do presente Termo, o **Cedente** declara ao **Cessionário**, que é legítimo proprietário do seguinte bem:

ITEM	CÓDIGO	CESSIONÁRIO
Plaina Hidráulica com Lâminas de no mínimo 4 metros nº da série 7033, peso 1500KG cor cinza marca SRPLANTERLARS 500, PRSR 2300, plaina traseira mecânica 2300 mm	21.237	Trabalhadores Rurais do Assentamento Nossa Senhora da Conceição e Assentamento Fátima Juliano Barbosa da Silva CPF: XXX.969.XXX-XX Antônio Carlos Conceição CPF: XXX.812.XXX-XX

Cláusula Segunda – Assim, o **Cedente**, pelo presente Termo, cede ao **Cessionário**, o uso do bem móvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

Cláusula Terceira – A vigência da Cessão de Uso, terá seus efeitos a partir da assinatura do termo – por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes de multas e/ou eventuais danos do bem público objeto da presente cessão de uso, serão de responsabilidade do **Cessionário**, durante a vigência do respectivo Instrumento.

Cláusula Quinta – O **Cessionário** compromete-se a usar o bem cedido como se fosse seu, para que no eventual término deste Instrumento (por acordo entre as partes), seja devolvido ao **Cedente**, devidamente conservado e em uso.

Cláusula Sexta – O **Cessionário** arcará com as despesas do objeto da presente cedência, compreendendo o abastecimento, manutenção troca de peças e mão de obra.

Cláusula Sétima – O **Cessionário**, amparado neste Instrumento, fica autorizado a imitir-se na posse do bem público descrito na Cláusula Primeira, para o cumprimento do objeto deste Termo de Cessão de Uso de Bem Municipal.

Cláusula Oitava – O **Cessionário** em qualquer hipótese, não poderá transferir, emprestar, ceder ou utilizar os bens públicos em desacordo com o objeto do presente Termo de Cessão de Uso, sob pena de considerar-se rescindido, de plano, este Instrumento.

Cláusula Nona – O **Cessionário** não poderá, sem prévia e expressa autorização da **Cedente**, realizar quaisquer adaptações e/ou aplicação de acessórios no equipamento objeto da presente cessão, que possam alterar suas características originais de funcionamento.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Cessão de Uso, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionados, para que produza o legal fim de direito.

Tupanciretã, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ	*JULIANO BARBOSA DA SILVA*
Cedente	Cessionário

ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO
Cessionário

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ E OS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SANTA ROSA BOLSÃO 1

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o Município de Tupanciretã – Poder Executivo Municipal devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 88.227.764/0001-65, com sede à Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, nesta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Gustavo Herter Terra, casado, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente de **Cedente**, e de outro lado os Trabalhadores Rurais do Assentamento Santa Rosa Bolsão 1, tendo como responsável, Senhor Pedro Balbinot, CPF 365.228.780-91, de agora em diante chamado de **Cessionário,** têm entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

Cláusula Primeira – Por força do presente Termo, o **Cedente** declara ao **Cessionário**, que é legítimo proprietário do seguinte bem:

ITEM	CÓDIGO	CESSIONÁRIO
Concha Traseira CHTT (terra viva) nº série 1040, Ano 2023, Marca Modelo TERRA VIVA CHTT 220	21.235	Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Santa Rosa Bolsão 1 Pedro Balbinot CPF: XXX.288.XXX-XX

Cláusula Segunda – Assim, o **Cedente**, pelo presente Termo, cede ao **Cessionário**, o uso do bem móvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

Cláusula Terceira – A vigência da Cessão de Uso, terá seus efeitos a partir da assinatura do termo – por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes de multas e/ou eventuais danos do bem público objeto da presente cessão de uso, serão de responsabilidade do **Cessionário**, durante a vigência do respectivo Instrumento.

Cláusula Quinta – O **Cessionário** compromete-se a usar o bem cedido como se fosse seu, para que no eventual término deste Instrumento (por acordo entre as partes), seja devolvido ao **Cedente**, devidamente conservado e em uso.

Cláusula Sexta – O **Cessionário** arcará com as despesas do objeto da presente cedência, compreendendo o abastecimento, manutenção troca de peças e mão de obra.

Cláusula Sétima – O **Cessionário**, amparado neste Instrumento, fica autorizado a imitir-se na posse do bem público descrito na Cláusula Primeira, para o cumprimento do objeto deste Termo de Cessão de Uso de Bem Municipal.

Cláusula Oitava – O **Cessionário** em qualquer hipótese, não poderá transferir, emprestar, ceder ou utilizar os bens públicos em desacordo com o objeto do presente Termo de Cessão de Uso, sob pena de considerar-se rescindido, de plano, este Instrumento.

Cláusula Nona – O **Cessionário** não poderá, sem prévia e expressa autorização da **Cedente**, realizar quaisquer adaptações e/ou aplicação de acessórios no equipamento objeto da presente cessão, que possam alterar suas características originais de funcionamento.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Cessão de Uso, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionados, para que produza o legal fim de direito.

Tupanciretã, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ	***PEDRO BALBINOT***
Cedente	Cessionário

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:08AA97F6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2024 - GRADE DE PONTUAÇÃO – MOTORISTA - RESULTADO PRELIMINAR DAANÁLISE DE CURRÍCULO EM ORDEM DE PONTUAÇÃO

N° DE ORDEM	CANDIDATO	Habilitação mínima exigida para o cargo, conforme item ii- das vagas (titulação)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE motorista, comprovada mediante declaração e/ou CARTEIRA DE trabalho			CURSO de transporte escolar, com validade	CURSO de cargas perigosas, com validade	CURSO de transporte coletivo de passageiros, com validade	Carteira Nacional de Habilitação, categoria "E"	Total de pontos
		obrigatório	ATÉ 02 ANOS	2 ANOS E 1 DIA A 5 ANOS	ACIMA DE 5 ANOS					
		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
1	Maristela de Oliveira Bandeira	10,0	*	*	15,0	10,0	5,0	5,0	5,0	50,0
2	Cassiano Soares de Almeida	10,0	*	*	15,0	10,0	5,0	5,0	5,0	50,0
3	Eric Adriane das Neves Mendes	10,0	*	*	15,0	10,0	5,0	5,0	5,0	50,0
4	Rodrigo Molet Cardoso	10,0	*	*	15,0	10,0	5,0	5,0	5,0	50,0
5	Antônio Manoel Alves Damasceno	10,0	*	*	15,0	10,0	*	5,0	5,0	45,0
6	Cristiano Antônio Hillal	10,0	*	*	15,0	10,0	*	5,0	5,0	45,0
7	Rafael Tavares Prestes	10,0	*	*	15,0	10,0	*	5,0	5,0	45,0
8	Artur Farias de Vasconcellos	10,0	*	*	15,0	10,0	5,0	*	5,0	45,0
9	Isaias de Melo Dummer	10,0	*	*	15,0	10,0	*	5,0	*	40,0
10	Jose Leonido Pinheiro Ibeiro	10,0	*	*	15,0	10,0	*	5,0	*	40,0
11	Mauro Roberto do Couto Vergara	10,0	*	*	15,0	10,0	*	*	5,0	40,0
12	Celsomar Cardoso Domingues	10,0	*	*	15,0	*	5,0	5,0	5,0	40,0
13	Dener Larri Batista Govêa	10,0	*	*	15,0	10,0	*	5,0	*	40,0
14	Paulo Cesar Duarte Peres	10,0	*	*	15,0	10,0	*	5,0	*	40,0
15	Paulo Cristiano Heineck	10,0	*	*	15,0	10,0	*	*	5,0	40,0
16	Jose Roberto Madruga de Oliveira	10,0	*	*	15,0	10,0	*	5,0	*	40,0
17	Ledinei Gomes de Souza	10,0	*	*	15,0	10,0	*	5,0	*	40,0
18	Fabricio Ancelmo Batista	10,0	*	*	15,0	10,0	*	*	5,0	40,0
19	Vagner Xavier Ribeiro	10,0	*	10,0	*	10,0	5,0	5,0	*	40,0
20	Felipe Lopes da Silva	10,0	*	10,0	*	10,0	*	5,0	5,0	40,0
21	Décio Pinheiro Ibeiro	10,0	*	*	15,0	10,0	*	*	*	35,0
22	Luiz Mar da Silva Furtado	10,0	*	*	15,0	*	5,0	*	5,0	35,0
23	Jose Fernandes Noble	10,0	*	*	15,0	10,0	*	*	*	35,0
24	Claudio Roberto Silveira Domingues	10,0	*	*	15,0	10,0	*	*	*	35,0
25	Diógenes de Oliveira dos Santos	10,0	*	*	15,0	10,0	*	*	*	35,0
26	Danilo de Franke Farias	10,0	*	*	15,0	10,0	*	*	*	35,0
27	Alex Orion Souza Meireles	10,0	*	*	15,0	10,0	*	*	*	35,0
28	Everaldo Gonçalves de Souza	10,0	*	*	15,0	*	*	5,0	5,0	35,0
29	Arli Echebeste Couto	10,0	*	*	15,0	10,0	*	*	*	35,0
30	Mateus de Moraes Damasceno	10,0	*	10,0	*	10,0	*	*	5,0	35,0
31	Lucas Macedo Einhardt	10,0	*	10,0	*	*	5,0	5,0	5,0	35,0
32	Ranieri da Silveira Soares	10,0	5,0	*	*	10,0	*	5,0	5,0	35,0
33	Jose Oliverio Furtado Gomes	10,0	*	*	15,0	*	*	5,0	*	30,0
34	Rene da Silveira Vieira	10,0	*	*	15,0	*	*	5,0	*	30,0
35	Luiz Fernando de Avila Duarte	10,0	*	10,0	*	10,0	*	*	*	30,0

36	Wiliam de Avila Peres	10,0	*	10,0	*	10,0	*	*	*	30,0
37	Pedro Raimundo Hannemann	10,0	*	*	15,0	*	*	*	*	25,0
38	Alex Silveira Pereira	10,0	*	10,0	*	*	5,0	*	*	25,0
39	Timoteo da Silva Baldez	10,0	*	10,0	*	*	*	5,0	*	25,0
40	Ruani Mendes Meireles	10,0	*	10,0	*	*	*	*	5,0	25,0
41	Cristiano Silva de Moura	10,0	*	10,0	*	*	*	*	5,0	25,0
42	Jieferson Duarte Pinheiro	10,0	10,0	*	*	*	*	*	5,0	25,0
43	Antônio Tiago Teodoro Pinto	10,0	5,0	*	*	10,0	*	*	*	25,0
44	Gustavo Cardoso Gomes	10,0	5,0	*	*	10,0	*	*	*	25,0
45	Luciano Garcia Warnke	10,0	5,0	*	*	10,0	*	*	*	25,0
46	Patricia Silva Scheunemann	10,0	5,0	*	*	10,0	*	*	*	25,0
47	Rogerio de Oliveira	10,0	*	*	*	10,0	*	5,0	*	25,0
48	Leonardo Silva Bandeira	10,0	*	*	*	10,0	*	5,0	*	25,0
49	Fatima Dias Garcia	10,0	*	*	*	10,0	*	5,0	*	25,0
50	Mateus Farias Madruga	10,0	*	*	*	10,0	*	5,0	*	25,0
51	Dascio Fagundes Madruga	10,0	*	*	*	*	5,0	5,0	5,0	25,0
52	Adão Fernando Novo Nunes	10,0	*	10,0	*	*	*	*	*	20,0
53	Michel Domingues Belles,	10,0	5,0	*	*	*	*	*	5,0	20,0
54	Gabriel Sampaio Madruga da Luz	10,0	5,0	*	*	*	*	5,0	*	20,0
55	Ademir Teixeira Porto	10,0	*	*	*	10,0	*	*	*	20,0
56	Márcio Willian Garcia Neitzke	10,0	*	*	*	10,0	*	*	*	20,0
57	Milton Vasconcelos Garcia	10,0	*	*	*	10,0	*	*	*	20,0
58	Paulo Sergio Casteluche de Moraes	10,0	5,0	*	*	*	*	*	*	15,0
59	Luciano Bastos Cortez	10,0	5,0	*	*	*	*	*	*	15,0
60	Luiz Eduardo Corrêa Alves	10,0	*	*	*	*	*	*	5,0	15,0

Houve empate entre os candidatos, Maristela de Oliveira Bandeira, Cassiano Soares de Almeida, Eric Adriane das Neves Mendes, Rodrigo Molet Cardoso, com pontuação de **50,0 pontos**. sendo feito o desempate, conforme item IV, 1°, do Edital de Seleção Pública n° 001/2024, ficando a seguinte classificação: Maristela de Oliveira Bandeira, Cassiano Soares de Almeida, Eric Adriane das Neves Mendes e Rodrigo Molet Cardoso.

Houve empate entre os candidatos, Antonio Manoel Alves Damsceno, Cristiano Antonio Hillal, Rafael Tavares Prestes e Artur Farias de Vasconcellos. Com pontuação de **45,0 pontos**. sendo feito o desempate, conforme item IV, 1°, do Edital de Seleção Pública n° 001/2024, ficando a seguinte classificação: Antonio Manoel Alves Damsceno, Cristiano Antonio Hillau, Rafael Tavares Prestes e Artur Farias de Vasconcellos.
Houve empate entre os candidatos, Isaias de Melo Dummer, Jose Leonido Pinheiro Ibeiro, Mauro Roberto do Couto Vergara, Celsomar Cardoso Domingues, Dener Larri Batista Govea, Paulo Cesar Duarte Peres, Paulo Cristiano Heineck, Jose Roberto Madruga de Oliveira, Ledinei Gomes de Souza, Fabricio Ancelmo Batista,Vagner Xavier Ribeiro e Felipe Lopes da Silva, com **40,0 pontos**, sendo feito o desempate, conforme item IV, 1°, do Edital de Seleção Pública n° 001/2024, ficando a seguinte classificação: Isaias de Melo Dummer, Jose Leonido Pinheiro Ibeiro, , Mauro Roberto do Couto Vergara, Celsomar Cardoso Domingues, Dener Larri Batista Govea, Paulo Cesar Duarte Peres, Paulo Cristiano Heineck, Jose Roberto Madruga de Oliveira, Ledinei Gomes de Souza, Fabricio Ancelmo Batista, Vagner Xavier Ribeiro e Felipe Lopes da Silva.

Houve empate entre os candidatos, Decio Pinheiro Ibeiro, Luiz Mar da Silva Furtado, Jose Fernandes Noble, Claudio Roberto Silveira Domingues, Diogenes de Oliveira dos Santos, Danilo de Franke Farias, Alex Orion Souza Meireles, Everaldo Gonçalves de Souza, Arli Echebeste Couto, Mateus de Moraes Damasceno, Lucas Macedo Enhardt e Ranieri da Silveira Soares, com **35,0 pontos**, sendo feito o desempate, conforme item IV, 1°, do Edital de Seleção Pública n° 001/2024, ficando a seguinte classificação: Decio Pinheiro Ibeiro, Luiz Mar da Silva Furtado, Jose Fernandes Noble, Claudio Roberto Silveira Domingues, Diogenes de Oliveira dos Santos, Danilo de Franke Farias, Alex Orion Souza Meireles, Everaldo Gonçalves de Souza, Arli Echebeste Couto, Mateus de Moraes Damasceno, Lucas Macedo Enhardt e Ranieri da Silveira Soares.
Houve empate entre os candidatos, Jose Olivério Furtado Gomes, Rene da Silveira Vieira, Luiz Fernando de Avila Duarte e Wiliam de Avila Peres. com **30,0 pontos**, sendo feito o desempate, conforme item IV, 1°, do Edital de Seleção Pública n° 001/2024, ficando a seguinte classificação: Jose Oliverio Furtado Gomes, Rene da Silveira Vieira, Luiz Fernando de Avila Duarte e Wiliam de Avila Peres.
Houve empate entre os candidatos, Pedro Raimundo Hannemann, Alex Silveira Pereira, Timoteo da Silva Baldez, Ruani Mendes Meireles, Cristiano Silva de Moura, Jieferson Duarte Pinheiro, Antonio Tiago Teodoro Pinto, Gustavo Cardoso Gomes, Luciano Garcia Warnke e Patricia Silva Scheunemann. com **25,0 pontos**, sendo feito o desempate, conforme item IV, 1°, do Edital de Seleção Pública n° 001/2024, ficando a seguinte classificação: Pedro Raimundo Hannemann, Alex Silveira Pereira, Timoteo da Silva Baldez, Ruani Mendes Meireles, Cristiano Silva de Moura, Jieferson Duarte Pinheiro, Antonio Tiago Teodoro Pinto, Gustavo Cardoso Gomes, Luciano Garcia Warnke e Patricia Silva Scheunemann. Houve empate entre os candidatos: Rogerio de Oliveira, Mateus Farias Madruga, Leonardo Silva Bandeira, Fatima Dias Garcia, com

25,0 pontos, sendo feito o desempate, conforme item IV, 2°, do Edital de Seleção Pública n° 001/2024. ficando a seguinte classificação: Rogerio de Oliveira Leonardo Silva Bandeira, Fatima Dias Garcia, Mateus Farias Madruga e Dascio Fagundes Madruga.
Houve empate entre os candidatos, Michel Domingues Belles, Gabriel Sampaio Madruga da Luz, com **20,0 pontos**, sendo feito o desempate, conforme item IV, 1°, do Edital de Seleção Pública n° 001/2024, ficando a seguinte classificação: Michel Domingues Belles, Gabriel Sampaio Madruga da Luz. Houve empate entre os candidatos: Milton Vasconcelos Garcia, Ademir Teixeira Porto e Marcio Willian Garcia Neitzke. com **20,0 pontos**, sendo feito o desempate, conforme item IV, 2°, do Edital de Seleção Pública n° 001/2024. Ademir Teixeira Porto, Marcio Willian Garcia Neitzke e Milton Vasconcelos Garcia.
Houve empate entre os candidatos, Paulo Sergio Casteluche de Moraes e Luciano Bastos Cortez, com **15,0 pontos**, sendo feito o desempate, conforme item IV, 1°, do Edital de Seleção Pública n° 001/2024, ficando a seguinte classificação: Paulo Sergio Casteluche de Moraes e Luciano Bastos Cortez.

Os candidatos que obtiveram a pontuação mínima de 10,0 pontos, estão classificados a prova prática, conforme consta no item III do Edital de Seleção Pública nº 001/2024, listados por ordem alfabética os seguintes : Andersom da Silva Gomes, Claudiomar Ossanes Correa, Cristiano Goveia Mulet, Daiane Ortiz Rodrigues, Fernando Bandeira Pereira, Gilmar Bandeira de Lima, Glaucio Madruga Sandi, Karolina Farias Nunes de Souza, Lenon Luiz da Silva, Letierre Amaral de Moraes, Micael Damasceno Couto e Tiago de Moraes Damasceno.

O candidato Miqueas Lobato, não teve sua inscrição homologada por ter deixado de apresentar os documentos contantes no item V – DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES, 5.2 – Inscrição Online.

O candidato Daniel Silveira Soares, não teve sua inscrição homologada por ter deixado de apresentar os documentos contantes no item V – DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES, 5.2 – Inscrição Online e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), em desacordo com a categoria exigida para o cargo.

O candidato Francisco Claudiomir Pinto, não teve sua inscrição homologada por ter apresentado a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida.

O candidato Claudiomar Garcia de Garcia, não teve sua inscrição homologada por ter apresentado a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida.

O candidato Lucas Borba Lopes, não teve sua inscrição homologada por ter deixado de apresentar o formulário de inscrição e Certidão de quitação eleitoral conforme conta no item V – DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES, 5.2 – Inscrição Online.

O candidato Dionatã Silveira da Silva, não teve sua inscrição homologada por ter deixado de apresentar os documentos contantes no item V – DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES, 5.2 – Inscrição Online.

O candidato Aldoni da Rosa Oliveira, não teve sua inscrição homologada por ter deixado de apresentar os documentos contantes no item V – DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES, 5.2 – Inscrição Online.

O candidato Cleisson Gonçalves Rosa, não teve sua inscrição homologada por ter deixado de apresentar a certidão de quitação eleitoral contante no item V – DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES, 5.2 – Inscrição Online.

Fica estipulado o prazo de 2 (dois) dias para interposição de recurso.

Comissão De Avaliação:

_____
MICHELE ALVES CRUZ

_____
MARIA JOAQUINA DE QUEVEDO DA ROSA

_____
JARBAS SCHMALFUSS JUNG

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:D8CEB003